SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 21 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3085

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2022

A Prefeitura Municipal de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° 05/2022, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 2022.10.20.1 –SRP.
VALIDADE: 12 (doze) meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE.
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: JOSE HELMER BELEM GOMES – ME, inscrita no CNPJ n° 05.140.770/0001-53, vencedora junto aos lotes 1 e 2 com valor global de 413.999,76 (quatrocentos e treze mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)
ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Herivelton Cruz Moreira **ASSINA PELA VENCEDORA:** José Helmer Belém Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de novembro de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:9581ABE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2022

A Prefeitura Municipal de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° 07/2022, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 2022.10.20.1 –SRP.
VALIDADE: 12 (doze) meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE.
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:JPJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 16.970.003/0001-98, vencedora junto ao lote 4 com valor global de 66.900,00 (sessenta e seis mil novecentos reais)
ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Herivelton Cruz Moreira
ASSINA PELA VENCEDORA: Diana Alves do Nascimento

Data de Assinatura do Contrato: 18 de novembro de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:9319EF09

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.10.07.1 - SRP. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CARIRI COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) envasado em botijão de 13 kg, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Herivelton Cruz Moreira e Claudia Neri Coelho Machado.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de novembro de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:4BBFF45E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ESTABELECE, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, HORÁRIO EXCEPCIONAL DE EXPEDIENTE, DURANTE A COPA DO MUNDO FIFA 2022, NOS DIAS QUE ESPECIFICA.

DECRETO MUNICIPAL N. 028/2022, de 18 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 64, inciso II da Lei Orgânica do munícipio de Alto Santo;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, o horário de expediente dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Alto Santo, nos dias úteis em que houver partidas da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, da seguinte forma:
I - das 7:00hs às 12:00hs, nos dias de jogos da Seleção Brasileira com previsão de início às 13:00hs.
II - das 7:00hs às 13:00hs, nos dias de jogos da Seleção Brasileira com previsão de início às 16:00hs.
Parágrafo único. Nas datas referida do "caput" deste artigo, poderá ser instituído plantão, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Pública Direta, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades da Administração Indireta a eles subordinadas.
Art. 2º. O disposto no artigo 1º deste decreto não se aplica ao serviço de saúde de urgência e emergência, segurança urbana, setor de licitações, além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freitas
Código Identificador:B888020B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2021.03.08.02

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2021.03.08.02. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E A EMPRESA: **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS - EIRELI.** OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO **TERMO CONTRATUAL Nº 2021.03.08.02**, REFERENTE AO **PREGÃO PRESENCIAL Nº PPSRP 2021/001DUG** CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL E OUTROS DERIVADOS), FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS, ACESSÓRIOS EM GERAL, PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ARATUBA.** FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **05/10/2022 A 31/12/2022**. ASSINAN PELAS PARTES: **CONTRATANTE,** SRA. **SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUSA -** C.P.F. Nº 806.541.773-68 E PELA **CONTRATADA**, O SR. **FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR -** CPF nº 917.894.273-04.

ARATUBA-CE, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5C047969

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022/006-SAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Dispensa de Licitação nº 2022/006-SAS

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 2022.07.05.004-SAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.08.122.0007.2.107 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A ALUGUEL SOCIAL PARA A RESIDÊNCIA DE FAMILIA EM SITUAÇÃO DE VULNERÁBILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 05 de Outubro de 2022;

CONTRATADO: CARLOS ANTONIO SAMPAIO DA SILVA- CPF nº 538.744.633-20
ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS - CPF Nº 020.266.153-90

VALOR MENSAL: R$ 500,00 (Quinhentos reais)

VALOR GLOBAL: R$: 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

ARATUBA/CE, 05 de Julho de 2022

FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:91FB88A1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-PE

O Município de Aratuba, através da Secretaria de Turismo e Cultura, por meio da Pregoeira Oficial desta Municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO No 044/2022–PE**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO TRADICIONAL DO NATAL DE LUZ PARA**

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, a partir do dia 21 de Novembro de 2022 ás 10hs, através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br. Recebimento das propostas de preços encerrando no dia 02 de Dezembro de 2022 as 10hs. a partir das 10:30h a formalização dos lances e documentos de habilitação. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672.000, Aratuba/CE, endereço eletrônico: aratubalicitacao@gmail.com, em 18 de Novembro de 2022.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F15FF53A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 - TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CAPELA SÃO JOSÉ NA LOCALIDADE DE FERNANDES NO MUNICIPIO DE ARATUBA/CE - **EMPRESA VENCEDORA:** BWC INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N º 45.601.037/0001-03 - **VALOR GLOBAL R$:** 159.539,50 (Cento e cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). **FONTE DE RECURSO:** RECURSOS ORDINÁRIO ESTADUAL CONVÊNIO: 154/CIDADES/2022 – MAPP: 5145- BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da **BWC INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N º 45.601.037/0001-03**, por atender as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Presidente declarou-a vencedora do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal: Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pela Presidente, O Secretário de Obras e Urbanismo homologou o procedimento licitatório, com base legal na: Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Aratuba/CE, 09 de Novembro de 2022.

ANTÔNIO MAYCON VARELO PINHEIRO
CPF Nº 026.662.743-90
Secretário de Obras e Urbanismo
Contratante.

ANTÔNIO MAYCON VARELO PINHEIRO
CPF Nº 026.662.743-90
Secretário de Obras e Urbanismo
Contratante

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:88354F3D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 - TP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.11.10.01. O ORDENADOR DE DESPESAS DA **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, VEEM PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022-TP**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CAPELA SÃO JOSÉ NA LOCALIDADE DE FERNANDES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. CONTRATADA: **BWC INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N º 45.601.037/0001-03**. VALOR GLOBAL: **R$ 159.539,50** (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.** VIGÊNCIA: **10/11/2022 À 10/11/2023.** ASSINAM PELAS PARTES: ANTÔNIO MAYCON VARELO PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, CPF Nº. 026.662.743-90, PELA EMPRESA: VILMA CASTELO BRANCO FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF:052.179.583-40.

ARATUBA/CE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1E87A490

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº **2022.10.26.1**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E LUBRIFICANTES DE DIVERSAS MARCAS, PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME,** conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a empresa **L. W. VERISSIMO SOUSA – EPP –** Totalizando um valor global de – **R$ 2.046.316,20** (dois milhões e quarenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e vinte centavos). **HOMOLOGO** a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores – **JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA** – Ordenador de Despesas Geral.

Data da Homologação: 18 de Novembro de 2022

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:11EC878D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº 17/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 17/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM LOCALIDADES RURAIS OU DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CEARÁ DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 034/2022 (LEI AUTORIZATIVA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu art. 66, **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a operacionalização das ações e serviços de saneamento básico em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município, através da delegação a ser conferida ao **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO JAGUARIBE E SUAS ASSOCIAÇÕES FILIADAS**, nos termos da **Lei Municipal nº 034 de 31 de Outubro de 2022,** mediante Acordo de Cooperação a ser firmado com a referida organização da sociedade civil, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014,

D E C R E T A:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º. Este Decreto define e estabelece normas e procedimentos para operacionalização das ações e serviços de saneamento básico em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município
Parágrafo Primeiro: A delegação dos serviços de que trata o *caput* será formalizada mediante Acordo de Cooperação com a associação multicomunitária e suas associações filiadas, com observância ao disposto na Lei Municipal nº **034/2022,** e, especialmente, na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).
Parágrafo Segundo: A associação multicomunitária (**SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL)** firmará **"Termo de Atuação em Rede**" **com as associações comunitárias filiadas, que passará a** integrar o Acordo de Cooperação de que trata o parágrafo primeiro, **para fins de consecução do seu objeto.**

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:
I – titular do serviço: o Município de **ARNEIROZ**, poder autorizante da realização das ações e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela associação multicomunitária e suas filiadas, nas localidades de pequeno porte;

II - organização da sociedade civil (OSC): entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

III – associação multicomunitária (OSC): é o **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL** entidade que congrega as associações comunitárias de determinada Bacia Hidrográfica, de direito privado e sem fins econômicos, que adota por diretriz o desenvolvimento e o fortalecimento do modelo de gestão associativa e compartilhada na realização de ações e serviços de saneamento rural;
IV – associações filiadas (OSC): são as associações comunitárias de representação das comunidades rurais locais, de direito privado e sem fins econômicos, constituída na forma da lei e devidamente inscrita nos quadros associativos do **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL** da Bacia Hidrográfica correspondente**;**

V – localidades rurais ou de pequeno porte: comunidades preponderantemente ocupadas por população de baixa renda, onde o modelo de concessão de prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário não se mostre viável, seja do ponto de vista econômico, seja do ponto de vista operacional, e incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários;

VI – operadores e prestadores de serviços de saneamento rural nas localidades de pequeno porte: associação multicomunitária (SISAR **BAJ**) e suas filiadas;

VII - acordo de cooperação: instrumento previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

VIII - chamamento público: procedimento previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de Acordo de Cooperação, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

IX - plano de trabalho – instrumento previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, componente anexo ao Acordo de Cooperação, que estabelece ações, cria parâmetros e estabelece diretrizes concernentes aos serviços de saneamento básico nas comunidades rurais;

X – prestação de serviço de abastecimento de água e de esgotamento sanitário: atividade, acompanhada ou não de execução de obra, com objetivo de permitir aos usuários acesso ao serviço de abastecimento de água e de esgotamento sanitário com características e padrões de qualidade determinados pela legislação, planejamento ou regulação.

XI – sistema de abastecimento de água: instalação composta por conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais e equipamentos, destinada à produção e à distribuição canalizada de água potável para populações;

XII – água potável: água para consumo humano cujos parâmetros microbiológicos, físicos e químicos atendam ao padrão de potabilidade estabelecido pelas normas do Ministério da Saúde

XII – sistema de esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequado dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

XIV – regulação: atividade de normatização, mediação, definição de tarifas, fiscalização e controle dos serviços de interesse público, realizadas por entidade dotada de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões;

XV - entidade reguladora – entidade cuja atribuição, dentre outras, é a de editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

XVI – fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público e a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos;

XVII – planejamento: as atividades atinentes à identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais o serviço de saneamento básico rural deve ser operado pela associação multicomunitária e suas filiadas;

XVIII – custos dos serviços: preços a serem pagos pelos usuários pela utilização dos serviços;

XX – universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico.

CAPÍTULO III

DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM LOCALIDADE DE PEQUENO PORTE

Art. 3º. À gestão, à operação e à execução das ações e serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de responsabilidade privada nas comunidades rurais deste Município, aplicam-se os princípios, conceitos, padrões de potabilidade, hipóteses de interrupção, regulação e fiscalização, política tarifária, revisão e reajuste de tarifas previstos na legislação atinente à matéria, em especial o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007, na Lei Complementar Estadual nº 162/2016 e Lei Municipal nº **034/2022.**
§ 1º - A atuação do **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL (SISAR)** fica condicionada ao compartilhamento da gestão e operação das ações de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário com uma ASSOCIAÇÃO FILIADA, regularmente constituídas na forma da lei e legalmente filiada ao SISAR **BAJ** ;

§ 2º - A responsabilidade da associação multicomunitária (SISAR) no que se refere ao controle da qualidade da água não prejudica a vigilância da qualidade da água para o consumo humano por parte da autoridade de saúde pública.
§ 3º - A associação multicomunitária e suas associações filiadas locais, conjuntamente, devem informar e orientar a população sobre os procedimentos a serem adotados em caso de situações de emergência que ofereçam risco à saúde pública, atendidas as orientações fixadas pela autoridade competente.

CAPÍTULO IV

DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Art 4º – Para a celebração do Acordo de Cooperação com as organizações da sociedade civil objetivando a gestão, a operação e a prestação de serviços de saneamento rural em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município, **será inexigível a realização do procedimento de chamamento público**, de acordo com a previsão disposta no art. 31, *caput*, e seu inciso II, da Lei Federal 13.019/2014 e, ainda, a autorização para delegação de tais serviços ao **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO JUAGUARIBE** e suas ASSOCIAÇÕES FILIADAS conferida pela Lei Municipal nº 034/2022.

Art. 5°. Obrigatoriamente, o Acordo de Cooperação, terá como cláusulas essenciais:

I- a descrição do objeto pactuado;
II- as obrigações das partes;
III- a vigência e as hipóteses de prorrogação;
IV- a obrigação de prestar contas das ações e serviços realizados, com definição de forma, metodologia e prazos, a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade;
V- a obrigatoriedade, quando o encerramento da delegação, da restituição ao Município, de todos os bens e infraestrutura dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
VI- a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação imotivada, de modo a evitar sua descontinuidade;
VII- o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente às atividades desenvolvidas, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
VIII- a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 360 (trezentos e sessenta) dias;
X- a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa;
XI- a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
XII- a responsabilidade exclusiva do SISAR **BAJ** e suas Filiadas pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Acordo de Cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Parágrafo único. Constará como anexo do Acordo de Cooperação o Plano de Trabalho, que dele será parte integrante e indissociável

CAPÍTULO V

DO PLANEJAMENTO

Art. 6º. O Planejamento respeitará o que se encontra estabelecido no Plano Regional de Saneamento Básico, cujas disposições prevalecerão sobre aquelas constantes dos Planos Municipais, quando existirem, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.445/2007, com a nova redação conferida pela Lei nº 14.026/2020.

CAPÍTULO VI

DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 7º. O exercício da função de regulação e fiscalização dar-se-á conforme estabelecido no art.5º da Lei Municipal **034/2022**.
Art. 8º. Além daqueles fixados na legislação federal e estadual, são objetivos da regulação e fiscalização: garantir que os preços dos serviços de saneamento básico nas localidades rurais ou de pequeno porte assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro de sua utilização, como a modicidade de seus valores, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.
§ 1º- A estrutura de rateio de custos inicial constará como anexo no Acordo de Cooperação.
§ 2º- As revisões da estrutura de rateio de custos deverá ser aprovada em Assembleia Geral Ordinária da associação comunitária.
§ 3º- Após aprovação da estrutura de rateio, os novos valores deverão ser comunicados à Agência Reguladora.
CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. Os bens públicos vinculados a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, relacionados a este Decreto, reverterão ao Município, após o prazo estabelecido na Lei Municipal, neste Decreto e no Acordo de Cooperação, inclusive com os seus acréscimos, direitos e privilégios anteriormente transferidos, bem como a imediata assunção do serviço pelo poder autorizante, realizando-se, após os levantamentos, avaliações e liquidações necessárias.
§ 1º- Será de responsabilidade conjunta do Município, do SISAR **BAJ** e de suas associações filiadas, a elaboração do inventário físico/financeiro de que trata o caput deste artigo, no prazo de 18 (dezoito) meses a contar da data da assinatura do Acordo de Cooperação.
§ 2º- O inventário físico/financeiro dos bens públicos vinculados à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário deverá integrar o Acordo de Cooperação como anexo.
z§ 3º- Os investimentos realizados pelo SISAR **BAJ** e/ou suas associações filiadas deverão ser registrados em relatórios anuais, que serão apresentados ao representante do executivo municipal e à Agência reguladora.
§ 4º- Os investimentos de que trata o parágrafo anterior constituirão créditos a serem indenizados ou compensados, caso ocorra à extinção da autorização específica **antes do prazo de 30(trinta) anos conforme previsto na Lei Municipal 034/2022, e nas condições estabelecidas em seu art. 4º, § 1º, bem como no Acordo de Cooperação.**
Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARNEIROZ**, aos 17 de novembro de 2022.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz -CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:672A05CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
PORTARIA

PORTARIA N° 080 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú-Ceará, Vereador Daniel Bandeira Lima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e de acordo com a Resolução nº 01/2016, do TCM-CE,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Transição de Governo da Câmara Municipal de Vereadores de Banabuiú – Ceará.
Art. 2º. Ficam designados o seguinte vereadores e servidores, sem provimento de gratificação, para compor a Comissão de Transição de Governo e, suas respectivas funções:

Isabela Benício Nogueira (PRESIDENTE)
Bruno Luiz Lemos (SECRETÁRIO)
Samara Dayne Lemos (MEMBRO)
Maria Erilene Silva Carneiro (MEMBRO)

Art. 3º. Concluídos os trabalhos, as Comissões de Transição deverão elaborar e assinar relatório, nos termos estabelecidos na Resolução nº 01/2016 do TCM-CE.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE E CUMPRA-SE;

CÂMARA MUNICIPAL DA BANABUIÚ – CE, aos 16 de novembro de 2022.

DANIEL BANDEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú-CE
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Isabela Benício Nogueira
Código Identificador:ACC64760

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. TOMADA DE PREÇOS Nº 07.007/2022-TP. RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. O Município de Banabuiú, através da Secretaria de Infraestrutura, mediante a Comissão Central de Licitação e Pregões, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas ao certame de que trata a Tomada de Preços nº 07.007/2022-TP. Após análise das propostas a Comissão Central de Licitação e Pregões decidiu por declarar **VENCEDORA** a empresa **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ Nº 22.575.652/0001-93,** com valor global de **R$ 264.642,56 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos).** Fica aberto o prazo recursal de que trata o art. 109, inc. I, alínea "b" da Lei 8.666/93 a contar da data da intimação desta decisão.

Banabuiú/CE, 17 de novembro de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:592B8778

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.662/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR A CONCESSÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Barbalha/CE, por meio do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, mediante concorrência pública, a concessão onerosa dos serviços de administração, operação, exploração comercial e execução de obras de reforma, ampliação ou melhoramento dos equipamentos públicos municipais adiante declinados:
I - **Terminal Rodoviário Municipal de Barbalha/CE**, equipamento em construção pela Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará, situado na Avenida Beira Brejo, às margens da CE 060;
II - **Mercado Público Municipal de Barbalha/CE**, equipamento em construção pela Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará, situado no limite das ruas Sete de Setembro, Lídio de Freitas e Major Sampaio;
III – **Área de Eventos do Parque da Cidade de Barbalha/CE**, equipamento em construção pela Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará, situado na Av. Paulo Maurício C. B. Sampaio, no Conjunto Nossa Senhora de Fátima.
Art. 2º - A exploração de que trata o art. 1º desta lei terá vigência de até 10 (dez) anos, renovável por igual período, contados a partir da data de assinatura do respectivo contrato, e será feita pela concessionária através da renda obtida com a exploração da locação de pontos comerciais, lanchonetes, restaurantes, bancas, guarda-malas, compartimentos, boxes, exploração de publicidade, locação de estacionamento para veículos particulares, realização de eventos, bem como, com a taxa a ser cobrada dos usuários que embarquem no Terminal Rodoviário.
§ 1º - Os usuários de transporte coletivo intermunicipal que gozam de gratuidade assegurada por Lei ficarão isentos da taxa para ter acesso às plataformas de embarque do Terminal Rodoviário.
§2º - Os atuais locatários de unidades situadas nos equipamentos públicos de que trata esta lei terão assegurada sua permanência desde que observadas as condições contratuais.
§3º - Eventuais propostas de novas modalidades de exploração além das estabelecidas no caput deste artigo deverão ser submetidas a prévia análise e aprovação pelo Poder Executivo.
Art. 3º As concessões de que trata esta lei deverão observar as disposições da Lei Federal nº 8.987/95 (Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências) e a legislação federal, estadual e municipal correlata.
Art. 4º No que diz respeito as particularidades de cada um dos equipamentos públicos citados no o art. 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado regulamentar a aplicação desta lei por Decreto Municipal.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 17 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:72614C53

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.663/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

CRIA E DELIMITA O BAIRRO JARDINS DOS IPÊS E ALTERA A DELIMITAÇÃO DO BAIRRO ALTO DA ALEGRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Bairro JARDINS DOS IPÊS, resultado da divisão do Bairro Alto da Alegria, delimitado e descrito na forma dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º. A delimitação do Bairro Alto da Alegria, constante no Art. 2º, inciso II, da Lei n. 2.397/2019, fica alterada e acrescida do inciso XIX - JARDINS DOS IPÊS, na forma e com as delimitações constantes nos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 18 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

ANEXO I DA LEI Nº 2.666/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022
imagem
ANEXO IIDA LEI Nº 2.666/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022
imagem

ANEXO III DA LEI Nº 2.666/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:63F9320D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 65, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

REGULARIZA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA JOSEFA ALVES DE SOUSA, E ESCOLA MARIA LINHARES SAMPAIO, PERTECENTES A REDE DE ENSINO DO MUNÍCIPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, **ESTADO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais, e

CONSIDERANDO, que à luz do art. 18, inciso V, da Lei Orgânica do Município, é competência privativa do Prefeito Municipal dispor sobre a estruturação, atribuição e funcionamento dos órgãos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, que o Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014, prevê, na meta nº 6, que deverá ser oferecida educação em tempo integral em, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica;

CONSIDERANDO o disposto no Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 2.227/2017, cuja a meta nº 4 propõe: "Oferecer educação em tempo integral em, pelo menos, 70% das escolas municipais de ensino fundamental até 2024";

CONSIDERANDO, a previsão contida na Lei Municipal nº 2.277/2017, que autoriza o Poder Executivo a instituir Educação em Tempo Integral na Escolas da Rede Municipal de forma gradativa, até o 9º ano do Ensino Fundamental, de modo a atingir 70% (setenta por cento) das matrículas até 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica regularizada a Educação em Tempo Integral nas escolas da Rede Municipal de Ensino:
I - Escola de Tempo Integral Josefa Alves de Sousa; e
II - Escola de Tempo Integral Escola Maria Linhares Sampaio.

Art. 2º Diante da regularização da Educação em Tempo Integral nas escolas elencadas no art. 1º deste Decreto, deverá o Conselho Escolar assinar o Termo de Aceite da regularização do Ensino Fundamental em Tempo Integral.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 17 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:14DA7519

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO SALGADO, COM ATUAÇÃO EM REDE DE SUAS ASSOCIAÇÕES FILIADAS, VISANDO DISCIPLINAR AS RELAÇÕES ENTRE AS PARTES NO TOCANTE ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM LOCALIDADES RURAIS OU DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA.

O Município de Barbalha, localizado no estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.740.278/0001-81, com sede administrativa na Av. Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Loteamento Jardins dos Ipês, Alto da Alegria, CEP.: 63.180-000, Barbalha/CE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 98029067910 SSP/CE , inscrito no CPF sob o nº 661.812.163-91, com endereço profissional supra, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.590/2021, de 24 de novembro de 2021 (lei autorizativa), doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e o **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO SALGADO** e a entidade civil de direito privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ sob nº **04.815.955/0001-58** com sede à rua Delmiro Gouveia, no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, neste ato representado pelo seu Presidente **CELSO FERNANDES DA GAMA,** portador do RG: 2007409102-2, SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 919.505.893-15, brasileiro, residente e domiciliado no Sítio Novo Oriente, s/n, município de Cedro, estado do Ceará, ao final assinado, doravante denominado **SISAR BSA**.
CONSIDERANDO a premente necessidade de se implantar uma sistemática sólida e eficaz de gestão e operação das atividades e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário através de Organização de Sociedade Civil, em localidades rurais ou de pequeno porte deste município;

CONSIDERANDO que o artigo 8°, inciso I da Lei 11.445/2007 determina que a titularidade do serviço de saneamento de interesse local é, isoladamente, do município.

CONSIDERANDO o teor do art. 35-A, da lei 13.019/2014, dispositivo que prevê e regula atuação em rede entre Organizações da Sociedade Civil.

CONSIDERANDO a autorização legislativa ao Poder Executivo Municipal para delegar as ações e serviços de saneamento básico nas localidades rurais ou de pequeno porte deste município ao **Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Salgado,** e **suas associações filiadas**, mediante celebração de Acordo de Cooperação, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.590/2021, de 24 de novembro de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 89/2021, de 07 de dezembro de 2021.
CONSIDERANDO, a importância da regulação no que diz respeito às ações e serviços de saneamento básico, disposta na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e na Lei Complementar Estadual nº 162/2016;

RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO,** com observância à legislação retromencionada e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES
1.1. Não obstante outros significados que porventura estejam previstos neste instrumento, os termos adiante elencados deverão ser entendidos e interpretados da seguinte forma:
I - **PARTÍCIPES –** os signatários deste Acordo de Cooperação;
II - **ASSOCIAÇÕES FILIADAS** – Associações Comunitárias (Organização de Sociedade Civil), devidamente inscritas nos quadros associativos do **SISAR BSA;**

III – **LOCALIDADES RURAIS OU DE PEQUENO PORTE** - comunidades situadas na zona rural ou urbana do município, preponderantemente ocupadas por população de baixa renda;

IV - **AÇÕES E SERVIÇOS DE SANEAMENTO** - atividades, acompanhadas ou não de execução de obra, com objetivo de permitir aos usuários acesso ao serviço de abastecimento de água e de esgotamento sanitário envolvendo operação, gestão, conservação, manutenção e administração dos respectivos Sistemas.

V - **BENS** – ativos indispensáveis à realização das ações e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário que serão postos à disposição do SISAR **BSA,** e suas associações filiadas.
VI - **REVERSÃO DOS BENS** – procedimento a ser utilizado quando da rescisão ou encerramento do presente Acordo de Cooperação, pelo qual o SISAR **BSA** e suas Associações filiadas restituirão ao MUNICÍPIO, os bens vinculados à realização das ações e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme previsto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.590/2021
VII - **RECURSOS PATRIMONIAIS** – Infraestruturas que compõem os Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

VIII – **CONSUMO DE ÁGUA**: volume de água, medido ou estimado, utilizado em um imóvel, em um determinado período e fornecido pelo prestador de serviço público, através de sua ligação com a rede pública.

IX - **ESGOTAMENTO SANITÁRIO:** é o conjunto de condutos, instalações e equipamentos destinados a coletar, transportar, tratar, condicionar e encaminhar o esgoto sanitáriodoméstico a uma disposição final conveniente, de modo contínuo e higienicamente seguroecom isso evitar a proliferação de doenças e a poluição de corpos hídricos após seu lançamento na natureza.

X – **FISCALIZAÇÃO**: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação da gestão, ações e serviços executados;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. O objeto deste Acordo de Cooperação consiste no estabelecimento das regras para realização da gestão, ações e serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em localidades rurais ou de pequeno porte, no município de Barbalha/CE, pelo **SISAR BSA**, com atuação em rede a ser firmada com suas **ASSOCIAÇÕES FILIADAS,** mediante Termo de Atuação em Rede, nos termos Lei Municipal nº 2.590/2021, de 24 de novembro de 2021, e do Decreto Municipal nº 89/2021, de 07 de dezembro de 2021, com a finalidade de:
I - estabelecer a definição de localidades rurais ou de que pequeno porte que visem a operacionalização do processo de realização de ações e serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, nesta incluída a cessão de uso de bens públicos destinados à continuidade de sua exploração;
II - disciplinar as atividades regulatórias de controle e fiscalização das ações e serviços objeto deste Acordo, inclusive no tocante à estrutura, revisão e reajustes tarifários.

2.2. Após a celebração deste Acordo de Cooperação, competirá ao **SISAR BSA** e à **ASSOCIAÇÕES FILIADAS**, por meio de atuação em rede**,** a execução da gestão integrada e compartilhada dos sistemas e serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, incluídas, a operação, conservação, manutenção, gestão e cobrança direta do pagamento pela utilização dos serviços e ações realizadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.
3.2. Os ajustes no Plano de Trabalho serão formalizados por aditamento ao Acordo de Cooperação, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA QUARTA – DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES
4.1. Compete ao **MUNICÍPIO:**
I - fornecer apoio técnico e administrativo ao SISAR **BSA** e às ASSOCIAÇÕES FILIADAS, inclusive com aportes financeiros, quando houver necessidade e condicionados à disponibilidade de recursos;
II - colaborar na identificação e resolução de problemas operacionais complexos, para os quais o SISAR **BSA** e as ASSOCIAÇÕES FILIADAS não tenha condições de solucionarem por si mesmos;
III - acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei n° 13.019/2014, Lei 11.445/07 e nos demais atos normativos aplicáveis;
IV - assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação sem justa causa por parte do SISAR, de modo a evitar sua descontinuidade;
V - divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade;
VI - zelar para que o compartilhamento dos recursos patrimoniais na execução da parceria esteja sendo realizado conforme previamente acertado entre os partícipes;
VII - apreciar os Relatórios de Execução, parcial e/ou final, do Objeto do Acordo de Cooperação, apresentados pelo SISAR **BSA**;
VII - realizar, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

4.2. Compete ao **SISAR BSA:**
I- executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei n° 13.019/2014, na Lei Municipal nº 2.590/2021, de 24 de novembro de 2021, e do Decreto Municipal nº 89/2021, de 07 de dezembro de 2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;
II- responsabilizar-se pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, ressalvados os casos de não incidência de tais encargos, a exemplo do operador dos Sistemas de Água e Esgotamento Sanitário, que será trabalho voluntário a ser realizado por associado escolhido para tal função em Assembleia de sua respectiva Associação;
III- responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro necessário ao cumprimento dos seus compromissos na execução do objeto da parceria;

IV- permitir o livre acesso dos agentes do MUNICÍPIO, dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução da parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto;
V- promover o uso compartilhado de bens com o MUNICÍPIO, quando necessário, de acordo com o previamente definido entre os partícipes no plano de trabalho;
VI- prestar contas anualmente, mediante relatório parcial de execução, para fins de monitoramento do correto cumprimento das metas previstas no plano de trabalho, observando-se as regras previstas na Lei n. 13.019, de 2014, além das cláusulas constantes deste instrumento e do plano de trabalho;
VII- apresentar relatório final de execução do objeto, no prazo não superior a 90 (noventa) dias após o término da vigência deste instrumento, para fins de prestação de contas final, a qual se dará conforme regras previstas na Lei n. 13.019, de 2014, além de disposições deste acordo e do plano de trabalho;
VIII- adotar as cautelas necessárias para conservação e manutenção dos bens objeto deste Acordo, cuja responsabilidade por eventual ônus financeiro decorrente será do SISAR **BSA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA ATUAÇÃO EM REDE

5.1. A execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO pode se dar por atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil (**ASSOCIAÇÕES FILIADAS**), a ser formalizada mediante assinatura de Termo de Atuação em Rede.

5.2. A rede deve ser composta por:

I- o **SISAR BSA**, que ficará responsável pela rede e atuará como seu supervisor, mobilizador e orientador, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e
II- uma ou mais **ASSOCIAÇÕES FILIADAS** executantes e não celebrantes da parceria com o **MUNICÍPIO**, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com o **SISAR BSA**.

5.3. A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional do **SISAR BSA**.

5.4. A atuação em rede será formalizada entre o **SISAR BSA** e cada uma das organizações da sociedade civil (**ASSOCIAÇÕES FILIADAS)** não celebrantes por meio de um Termo de Atuação em Rede, observando-se que:

I- o termo de atuação em rede especificará direitos e obrigações recíprocas, e estabelecerá as ações que serão desenvolvidas pelas **ASSOCIAÇÕES FILIADAS**;
II- o **SISAR BSA** deverá comunicar ao **Município** sobre a assinatura do Termo de Atuação em Rede no prazo de até 60 (sessenta) sessenta dias, contado da data de sua assinatura;
III- na hipótese do Termo de Atuação em Rede ser rescindido, o **SISAR BSA** deverá comunicar o fato ao **MUNICÍPIO** no prazo de até quinze dias, contado da data da rescisão.
5.5. O **SISAR BSA** deverá assegurar, no momento da assinatura do Termo de Atuação em Rede, a regularidade jurídica e fiscal das **ASSOCIAÇÕES FILIADAS** executantes e não celebrantes, que será verificada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I- comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II- Ata de fundação e última eleição devidamente registradas;
III- cópia do estatuto e eventuais alterações registradas;

Parágrafo Único: Os documentos acima integrarão o Termo de Atuação em Rede, como anexos.

5.6. O **SISAR BSA** deverá comprovar ao **MUNICÍPIO** o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014.

5.7. Para fins do disposto nesta cláusula, os direitos e as obrigações do **SISAR BSA** perante **MUNICÍPIO** não poderão ser sub-rogados à **ASSOCIAÇÕES FILIADAS** executante e não celebrante.

5.8. O **MUNICÍPIO** avaliará e monitorará o **SISAR BSA**, que prestará informações sobre prazos, metas e ações executadas pelas **ASSOCIAÇÕES FILIADAS**.

Parágrafo Único - Em casos excepcionais, ocorrendo a desfiliação, independentemente do motivo, de qualquer **ASSOCIAÇÃO** executante que integre o Termo de Atuação em Rede, o **SISAR** notificará o **MUNICÍPIO** e poderá realizar diretamente, durante o período de até de06(seis)meses, a gestão e operação dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, período durante o qual será indicada e celebrado novo Termo de Atuação em Rede com a outra(s) **ASSOCIAÇÃO(ES) FILIADA(S**) que passará a assumir a gestão e operação local dos citados Sistemas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS

6.1. Para a execução do objeto do presente Acordo não haverá transferência de recursos entre os **PARTÍCIPES.** As ações que, eventualmente, implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico, observada a legislação de regência.
6.2. Os recursos patrimoniais vinculados às ações e aos serviços de que trata este instrumento serão objeto de elaboração e atualização do correspondente inventário físico, no prazo de até 18 (dezoito) meses a contar da assinatura do presente Acordo, passando a fazer parte integrante do mesmo.
6.3. O **MUNICÍPIO**, conforme previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 2.590/2021, de 24 de novembro de 2021, deverá realizar as desapropriações necessárias ou obter doações ou permissões de uso das áreas destinadas à implantação ou ampliação das infraestruturas dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, quando necessário para a operação e gestão adequada dos serviços, desde que haja disponibilidade financeira
6.4. Construídas as infraestruturas dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário pelo Estado ou pelo **MUNICÍPIO**, caberá a este a responsabilidade por assegurar a boa qualidade e funcionalidade, transferindo-se ao **SISAR BSA** a responsabilidade da operação somente após atestadas tais condições, bem como, sua segurança, mediante gestão e operação compartilhadas, no mínimo, nos primeiros 06 (seis) meses da entrega do Sistema em pleno funcionamento, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO COMPARTILHAMENTO PATRIMONIAL E DA REVERSÃO DOS BENS
7.1. O uso compartilhado de bens entre os **PARTÍCIPES** se dará conforme previamente acertado e expressamente previsto no Plano de Trabalho, sendo que eventuais alterações na forma de sua utilização ao longo da execução do acordo serão promovidas no próprio plano de trabalho.

7.2. Os bens públicos vinculados à prestação das ações e serviços de Saneamento básico em localidades rurais ou de pequeno porte reverterão ao **MUNICÍPIO** após o decurso do prazo de vigência deste Acordo de Cooperação, inclusive com os seus acréscimos, direitos e privilégios anteriormente transferidos, ocasionando a imediata assunção do serviço pelo **MUNICÍPIO**, realizando-se, posteriormente, os levantamentos, avaliações e liquidações necessárias.

7.3. Em caso de extinção do presente Acordo de Cooperação antes do decurso do prazo de vigência, os investimentos patrimoniais realizados pelo **SISAR - BSA**, devidamente registrados nos relatórios anuais apresentados ao **MUNICÍPIO** e à Entidade Reguladora, constituirão créditos a serem indenizados ou compensados., como forma de ressarcir ao SISAR – BSA eventuais investimentos realizados tanto nos bens/ativos postos a sua disposição e de suas associações filiadas como em outros que venham a ser implantados para a boa realização dos serviços de saneamento, salvo quando os

mesmos já tenham sofrido a correspondente depreciação inerente à natureza de ativo que foi objeto do investimento aportado, nos termos do § 1ª, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.590/2021, de 24 de novembro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS

8.1. Os Recursos humanos utilizados por quaisquer dos **PARTÍCIPES**, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, serão de exclusiva responsabilidade destes e não sofrerão alteração na sua vinculação empregatícia, nem acarretarão ônus de natureza solidária ou subsidiária**.**

CLÁUSULA NONA – DOS ASPECTOS TÉCNICOS

9.1**.** O **MUNICÍPIO** compromete-se a colaborar com o **SISAR BSA** no fortalecimento do associativismo local e no desenvolvimento das ações de educação sanitária e ambiental, colocando, sempre que possível, à disposição destas ações a rede municipal de ensino e saúde pública das comunidades beneficiadas.

8.2. Em caso de escassez de água, situações de emergência e contingência, caso fortuito e força maior, declaradas pela autoridade competente, visando maior segurança operacional, preservação da saúde pública e o bem-estar da população atendida pelo sistema, o **SISAR BSA** poderá, mediante prévia comunicação ao **MUNICÍPIO** e conforme plano de contingência, reduzir o volume de água fornecida à localidade, garantida a equidade no acesso, não se responsabilizando pelos prejuízos decorrentes dessa situação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CUSTOS VINCULADOS AOS SERVIÇOS

10.1**.** A estrutura de rateio de custos inicial constará no anexo I neste Acordo de Cooperação**.**

10.2**.** As alterações ou aprovações, subsequentes, serão precedidas de estudo realizado pelo corpo gestor do **SISAR BSA** que proporá novo rateio de custos que assegurem e reflitam a correta utilização dos serviços.

10.3. O(s) novo(s) valor(es) proposto(s) pela utilização dos serviços, serão previamente aprovados pelo Conselho de Administração do **SISAR BSA** (CONAD) e seguirão para deliberação final em Assembleia Geral Ordinária – AGO das associações filiadas.

10.5**.** A nova estrutura de rateio de custos aprovada pela AGO das associações filiadas do **SISAR BSA** deverá ser formalmente comunicada à Entidade Reguladora, conforme §3º do art. 8º do Decreto Municipal nº ___/2022, de ___de ___de 2022.

10.6**.** A mensuração dos valores a serem pagos pelos serviços de saneamento básico geridos pelos usuários da localidade, ocorrerão por medição do volume de água tratada nos equipamentos localizados nos pontos de entrega, mediante leitura pelo operador escolhido pela assembleia geral da **ASSOCIAÇÃO,** ficando a impressão da fatura sob a responsabilidade do **SISAR BSA.**

10.6.1. Os valores relativos aos serviços de esgotamento sanitário terão como base um percentual sobre os valores pagos pelo serviço de água, a ser definido em Assembleia das associações filiadas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA ATIVIDADE REGULATÓRIA E DE FISCALIZAÇÃO

11.1**.** O **MUNICÍPIO,** conforme estabelecido no art. 5º da Lei Municipal nº 2.590/2021, de 24 de novembro de 2021 poderá delegar a regulação técnica e econômico-financeira dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário das localidades rurais ou de pequeno porte, nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, da Lei Estadual nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997 e da Lei Complementar Estadual nº 162, de 20 de junho de 2016, observadas as peculiaridades que as ações e serviços de saneamento rural requerem, mediante procedimentos simplificados.

11.2. Aplicam-se aos serviços de saneamento rural básico autorizado, naquilo que couber e sem impactos na tarifa, o disposto nas Resoluções da Agência de Regulação em matéria de saneamento básico, com exceção da aplicação de penalidades, até que sobrevenha resolução específica.

11.3. O **SISAR BSA**, por intermédio de relatórios anuais, informará aos órgãos de controle externo e interno do Poder Público Municipal, sobre o desenvolvimento de suas atividades, bem como, os investimentos realizados no exercício, a fim de manter atualizado o inventário dos ativos administrados.

11.4. O **SISAR BSA** deverá apresentar ao ente regulador para análise e aprovação, o manual com os procedimentos necessários para a execução das atividades de gestão e operação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. O presente Acordo de Cooperação terá vigência pelo prazo de 30 (trinta) anos, que poderá ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo a ser celebrado com antecedência de, no mínimo, 30(trinta) dias, respeitando a legislação pertinente, observadas as condições futuras para a continuidade da realização da gestão, ações e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em localidades rurais ou de pequeno porte no **MUNICÍPIO**, bem como a vontade das PARTES signatárias.

12.2**.** O **MUNICÍPIO** compromete-se a proceder as devidas alterações nas leis e decretos municipais, caso seja necessário, a fim de viabilizar a continuidade do objeto deste Acordo durante sua vigência, de forma a assegurar a realização da gestão, ações e serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em localidades ou de pequeno porte, através de delegação a**o SISAR BSA e suas ASSOCIAÇÕES FILIADAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, a depender da hipótese, exceto no tocante a seu objeto, devendo os casos omissos serem resolvidos pelos **PARTÍCIPES**.

13.2. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos pelo **CONAD** e aprovados previamente pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. **O SISAR BSA** apresentará o Relatório de Execução do Objeto, no prazo não superior a 90 (noventa) dias após o término da vigência deste instrumento, prorrogável por 15 dias, a critério do **MUNICÍPIO.**

14.2 . O Relatório de Execução do Objeto deverá conter descrição das ações desenvolvidas para a execução do objeto, para demonstrar o alcance dos resultados.

14.3. **O SISAR BSA** deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de cinco anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação do Relatório de Execução do Objeto.

14.4. Quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, o **MUNICÍPIO** poderá, mediante prévia justificativa, dispensar o **SISAR BSA** da observância do disposto nesta Cláusula, desde que, por qualquer outro meio, tenha como atestar a adequada execução do objeto

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO COMPETENTE

14.1. As controvérsias decorrentes deste Acordo de Cooperação serão, preferencialmente, solucionadas de forma amigável entre as PARTES.

14.1.1 Na impossibilidade de resolução administrativa e amigável, as PARTES elegem o foro da Comarca de Barbalha/CEcomo o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Acordo de Cooperação em 02 (duas)de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante identificadas.

Barbalha/CE, 11 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha-CE

CELSO FERNANDES DA GAMA
Presidente doSISAR - BSA

Testemunhas:

Nome 1:
CPF

Nome 2
CPF:

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:CEB3D2F0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**FRANCISCO GILBERTO DA SILVA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**OVINOCULTURAo**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO SANTO ANTONIO**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:8060F135

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**RAIMUNDO BARBOSA PEREIRA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO SANTANA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:36BE756C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARILENE DANTAS DA SILVA GOMES**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO SANTANA 2**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:D5138247

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARILENE DANTAS DA SILVA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO SANTANA 2**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:3225A5A0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**PAULO VIEIRA DA SILVA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO SANTANA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:A66B60B2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARIA LINDOMAR DA SILVA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO SANTANA 2**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:5B01BA60

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**EXPEDITO VIEIRA DA SILVA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO SANTANA 2**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:C08767A1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**CASSIANO DOS SANTOS SOUZA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO CABECEIRAS**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:D2F19DE8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.19.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.10.19.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados em transporte e hospedagem com destino aos Municípios de Fortaleza e Sobral, incluindo café da manhã, destinados aos servidores, alunos e colaboradores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante IOLA COMERCIO, HOTEIS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 16.748.172/0001-88 classificado no Lote 01 - Hospedagem na cidade de Fortaleza, no valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e GR TRANSPORTE E TURISMO LTDA inscrito no CNPJ nº 19.731.936/0001-10 classificado no Lote 02 - Hospedagem na cidade de Sobral, no valor global de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) e Lote 03 - Transporte de Passageiros, no valor global de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Jussara de Luna Batista - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação e Adjudicação: 18 de novembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:E104BEF3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2022.11.18.1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Tomada de Preços n° 2022.11.18.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços n° 2022.11.18.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção quiosques em diversas localidades no Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 07 de dezembro de 2022, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 18 de novembro de 2022,

MOISES SOUZA DOMINGOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:676D9B27

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18.11.01/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.14.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 18.11.01/2022. Pregão Eletrônico Nº 2022.09.14.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento por demanda por de peças originais nos equipamentos odontológicos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo e Cláudio Ramom Carvalho Peixoto.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de novembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:9CF4A655

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA

Portaria de Nomeação nº 17.11.001/2022, de 17 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre a Nomeação dos membros para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2022/SMARH da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barbalha/CE e dá outras providencias."

JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ BARRETO, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2022 SMARH destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE BARBALHA/CE, ESTADO DO CEARÁ, por meio de contratação temporária assim composta:

FUNÇÃO	NOME	CPF	CARGO
Presidente	Raimundo Samuel Leite Sampaio	004.899.833-83	Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Vice-Presidente	Claudiana Nascimento de Sousa	020.354.883-38	Setor de Recursos Humanos
Membro	Ítalo Rodrigues Saraiva Cordeiro	056.274.683-86	Servidor Público Municipal
Avaliador Prático	Moisés Souza Domingos	050.707.883-70	Operador de Máquina

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 17 de novembro de 2022.

JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ BARRETO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:CD8CF8B5

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2022.11.18.2.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Tomada de Preços n° 2022.11.18.2. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços n° 2022.11.18.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados de reconstruções de 04 (quatro) unidades habitacionais no Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (MANUTENÇÃO DO FUNMPDEC), através do Processo nº 59053.007491/2022-61, Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado

para o dia 08 de dezembro de 2022, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 18 de novembro de 2022,

MOISES SOUZA DOMINGOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:37AB2594

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.26.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.10.26.1. **Objeto:** Aquisição de material de expediente destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Cidadania de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante PAPELARIA TELES LTDA inscrito no CNPJ nº 06.343.536/0001-96 classificado nos Lotes: 01 - Material de Expediente, no valor global de R$ 5.886,85 (cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), 02 - Material de Expediente, no valor global de R$ 6.899,75 (seis mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) e 03 - Material de Expediente, no valor global de R$ 10.567,50 (dez mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Antônio Feitosa Filho - Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Cidadania.**Data:**18 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:A1B112D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.26.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.10.26.1. **Objeto:** Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante PAPELARIA TELES LTDA inscrito no CNPJ nº 06.343.536/0001-96 classificado nos Lotes: 01 - Material de Expediente, no valor global de R$ 4.084,40 (quatro mil oitenta e quatro reais e quarenta centavos), 02 - Material de Expediente, no valor global de R$ 5.389,20 (cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) e 03 - Material de Expediente, no valor global de R$ 2.113,50 (dois mil cento e treze reais e cinqüenta centavos). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Anna Caroline Leite Pereira Feitosa - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social.**Data:**18 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:0472A3B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.26.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.10.26.1. **Objeto:** Aquisição de material de expediente destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante PAPELARIA TELES LTDA inscrito no CNPJ nº 06.343.536/0001-96 classificado nos Lotes: 01 - Material de Expediente, no valor global de R$ 7.042,82 (sete mil quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), 02 - Material de Expediente, no valor global de R$ 6.264,10 (seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos) e 03 - Material de Expediente, no valor global de R$ 5.283,75 (cinco mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisca Maria de Albuquerque Feitosa - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.**Data:** 18 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:06074D75

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.26.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.10.26.1. **Objeto:** Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante PAPELARIA TELES LTDA inscrito no CNPJ nº 06.343.536/0001-96 classificado nos Lotes: 01 - Material de Expediente, no valor global de R$ 5.935,93 (cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), 02 - Material de Expediente, no valor global de R$ 4.896,95 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos) e 03 - Material de Expediente, no valor global de R$ 3.170,25 (três mil cento e setenta reais e vinte e cinco centavos). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Samya Flavya Nascimento Macedo - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.**Data:** 18 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:32BD69D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 001/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 001/2022, de 18 de novembro de 2022

INSTITUI E APROVA O PLANO PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRO, COMO POLÍTICA PÚBLICA PARA O PERÍODO DE 2022/2031 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉRICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Barro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais estabelecidas, com fulcro no inciso VII, Art. 108, da Lei Orgânica Municipal, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de envio, com urgência de aprovação, de normativa legal do PMPI;
CONSIDERANDO que o PMPI vem para desenvolver ações concretas, coerentes e coesas, integrando vários setores sociais, a fim de que as intervenções realizadas produzam os resultados almejados, no curto, médio e longo prazo.
CONSIDERANDO a aprovação no Conselho Municipal, órgão paritário de discussão;
CONSIDERANDO que o Projeto de Lei será posteriormente encaminhado para apreciação da Casa Legislativa
Art. 1º - Fica instituído e aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Barro, que vigorará como Política Pública para o período de 2022/2031.
Parágrafo único. O anexo único, parte integrante da presente Medida Provisória dispõe sobre o Plano Municipal pela Primeira Infância, que vigorará como Política Pública para o período 2022/2031.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Medida Provisória correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Município de Barro.
Art. 3º - Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da prefeitura municipal de Barro, aos 18 dias de novembro de 2022.

HÉRICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:9E1D5919

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.03.28.023 – PE - SEAGRI.

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Unilateral do contrato, firmado entre o Município e a Empresa **C DA SILVA PEREIRA SENA - ME**, cujo o objeto é a **- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS, BOMBAS HIDRÁULICAS E COMPRESSORES DOS CHAFARIZES E POÇOS PROFUNDOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: A presente rescisão contratual encontra respaldo no art. 79, inciso I c/c os arts. 77 e art. 78, I, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada e atualizada.

Objeto: O objeto do presente termo e RESCINDIR o contrato **Nº 001-2022.03.28.023-PE-SEAGRI** firmado com **C DA SILVA PEREIRA SENA - ME**, a partir de 17 de novembro de 2022.

CHOROZINHO-CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B72F1728

SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2019.11.29.065 – TP - SDJ.

O Secretário do Desporto e da Juventude (RESPONDENDO) do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **6º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **COMPACTA ENGENHARIA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CHOROZINHO – CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: A prorrogação do Contrato em questão encontra amparo legal no disposto no art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência inicialmente pactuado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu início na data de sua assinatura em 06 de abril de 2022 até 03 de outubro de 2022.

CHOROZINHO-CE, 06 DE ABRIL DE 2022.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Desporto e da Juventude (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:EFDEDFE1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

A Sra. MÁRCIA GOMES MENDES torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para pecuária - ovinocultura - criação de animais sem abate - reforma de 600m de cerca de arame farpado 6f, estacas de sabiá 1,0m x 1,0m, mourão 6,0m x 6,0m reforma de cocheira de 5,0m x 1,8m com cobertura no Sítio Baixio, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA - 336612

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:BAAD8534

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2022.11.16.002

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022-SUCULT.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BANDA MUSICAL ANTONIO PEDRO BESSA FREIRE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO.10.01 13.392.1303.**2.063**.000 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.**ELEMENTO DE DESPESA**:3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**VALOR GLOBAL:** R$ 3.890,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).**EMPRESA:** CLAUDINEI TONIETTI EPP, com sede à Praça Prudente de Moraes, 78, Centro, São José do Rio Pardo/SP, CEP nº 13.720-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.732.430/0001-17.**DATA DA ASSINATURA:** 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO 2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** LEONARDO ALMEIDA PAULO - SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO.**ASSINA PELA CONTRATADA:** CLAUDINEI TONIETTI – PROPRIETÁRIO - CLAUDINEI TONIETTI – EPP.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:6984B92F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR. ADREANO PEREIRA DIAS

PORTARIA Nº. 01261022/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS,** brasileiro, motorista, portador da C.I. RG nº 96029094440 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 809.184.683-53, **DIÁRIA(S)** referente(s) aos dias 27 e 28 de outubro de 2022, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a Capital do Estado do Ceará, Fortaleza, com paciente, para tratamento de saúde no Hospital Infantil Albert Sabin, conforme informado no Ofício 289/2022 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:AE13C4F8

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR. IVANTECIO GONÇALVES DE BRITO

PORTARIA Nº 01111122/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS AO SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará ao Sr. **IVANTECIO GONÇALVES DE BRITO**, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 20072682765, SSP/CE e CPF nº 051.854.073-10, **DIÁRIAS** para os dias 15, 16 e 17 de 2022, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ceará, para participar do X Encontro de Bibliotecas Públicas Municipais e V Encontro das Bibliotecas Comunitárias do Sistema Estadual de Bibliotecas Publicas do Ceará, VII Seminário da Rede de Leituras Jangada Literária, nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seu anexo
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:697FCD3E

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR. JOSE RODRIGUES DE MORAIS

PORTARIA Nº 02111122/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS AO SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará ao Sr. **JOSE RODRIGUES DE MORAIS**, brasileiro, portador da C.I. RG nº 2007034027651 – SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 050.497.733-42, **DIÁRIAS** para os dias 15, 16 e 17 de 2022, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ceará, para participar do X Encontro de Bibliotecas Públicas Municipais e V Encontro das Bibliotecas Comunitárias do Sistema Estadual de Bibliotecas Publicas do Ceará, VII Seminário da Rede de Leituras Jangada Literária, nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seu anexo
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:E164FA95

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR. MARIA VALERIA RODRIGUES PEREIRA

PORTARIA Nº 02101122/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SECRETÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao Secretário de Educação do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **MARIA VALÉRIA RODRIGUES PEREIRA**, brasileira, portadora do documento de identificação RG nº 97029148092 SSP-CE, e inscrita no CPF nº 024.860.683-25, **DIÁRIAS** referentes aos dias 14, 15, 16 e 17 de novembro de 2022, no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), por motivo de deslocamento à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar do X Encontro de Bibliotecas Públicas Municipais e o VII Seminário da Rede de Leituras Jangada Literária qie acontecerá dentro da XIV Bienal Internacional do Livro, nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seu anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:F67F71A5

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR. ALAILTON PEREIRA SILVA

PORTARIA Nº. 02031122/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ALAILTON PEREIRA SILVA,** brasileiro, portador do documento de identificação RG nº 2008902104-0, inscrito no CPF nº 076.691.093-86, **DIÁRIA(S)** referente(s) ao(s) dia 07 e 08 de novembro de 2022, no valor de R$ 100,00 (cem reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para participar do Treinamento de Operadores no Núcleo da PEFOCE, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:8CDED13B

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR. ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA JUNIOR

PORTARIA Nº 04071122/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SECRETÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao Secretário de Educação do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA JUNIOR,** brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº 2002029084692 – SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 002.054.983-02, **DIÁRIAS** referentes aos dias 09, 10 e 11 de novembro de 2022, no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar do Seminário Comemorativo aos 30 anos do SPAECE, nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017 e seu anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:B31D7794

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR. ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA JUNIOR

PORTARIA Nº 03071122/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SECRETÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao Secretário de Educação do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA JUNIOR,** brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº 2002029084692 – SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 002.054.983-02, **DIÁRIAS** referentes aos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2022, no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar do X Encontro de Bibliotecas Públicas Municipais e V Encontro das Bibliotecas Comunitárias do Sistema Estadual de Bibliotecas Publicas do Ceará, VII Seminário da Rede de Leituras Jangada Literária, nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seu anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:EA6F545C

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO. WELASQUES FERREIRA LIMA

PORTARIA Nº. 01031122/2022.

NOMEAR para o Cargo Comissionado de Assessor Especial de Controle Interno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO-CC-2**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 23, da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009, o Sr. **WELASQUES FERREIRA LIMA,** brasileiro, solteiro, portador da C.I. RG nº. 2004099097005 SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 605.495.223-44.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:25D4D721

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER BOLSA A CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE. REGILANE CARLOS DA SILVA

PORTARIA Nº. 18010922/2022.

CONCEDER BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sra. **REGILANE CARLOS DA SILVA ALENCAR**, brasileira, portadora do documento de identificação RG nº 2001097122237, expedido pela SSP-CE, inscrita no CPF nº 942.122.103-63, bolsa remuneratória de **CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE** de conformidade com o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:773FA293

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER BOLSA A CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE. ANTONIO FERNANDES SOARES DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 08041022/2022.

CONCEDER BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. **ANTONIO FERNANDES SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, portador do documento de identificação RG nº 30009243X, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 250.243.628-10, bolsa remuneratória de **CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE** de conformidade com o disposto no Art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:5C290040

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER BOLSA A CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE. MARIA FERNANDA DA SILVA SOARES

PORTARIA Nº. 09041022/2022.

CONCEDER BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao(à) Sr(a) **MARIA FERNANDA DA SILVA SOARES**, brasileiro(a), portador(a) do documento de identificação RG nº 2020097238-8, expedido pela SSP/CE, inscrito(a) no CPF nº 626.625.613-43, bolsa remuneratória de **CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE** de conformidade com o disposto no Art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:6D5C07C5

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE FERIAS. HILDILAURA MARIA SANTOS DO VALE

PORTARIA Nº. 11041022/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os artigos 70 e 71 da Lei nº 1.178/2006, de 20 de novembro de 2006, ao(à) servidor(a) **HILDILAURA MARIA SANTOS DO VALE,** brasileiro(a), portador(a) do documento de identificação RG nº 2812219, SSP-PI, inscrito(a) no CPF nº 043.972.263-26, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de biomédica, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 09/05/2021 a 08/05/2022, de forma que suas férias serão gozadas a partir de 01 de outubro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:D24684FB

GABINETE DO PREFEITO
CRIA E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DESTINADA AO ESTUDO E À IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021

PORTARIA Nº. 02171122/2022.

CRIA E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DESTINADA AO ESTUDO E À IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO a extensão e a complexidade das inovações trazidas pela Lei nº 14.133/2021, bem como seu impacto sobre as licitações e os contratos deste Município ao longo dos exercícios futuros, o que demanda uma estratégia de adaptação à nova sistemática;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar à Lei nº 14.133/2021 os atos normativos, ferramentas e outros instrumentos internos;
CONSIDERANDO a necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos municipais para adaptação às normas inseridas na Nova Lei de Licitações e Contratos, especialmente aqueles a serem designados como agentes de contratação nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão para estudo e implantação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no município de Farias Brito, Estado do Ceará, composta por 10 (dez) membros.
Parágrafo único. A comissão criada nos termos do *caput* deste artigo terá natureza técnico-jurídica de estudo e trabalho e será responsável pela proposição, revisão e edição de atos normativos de regulamentação da Lei nº 14.133/2021, bem como será incumbida de gerenciar sua aplicação na administração pública do Município de Farias Brito, Estado do Ceará.
Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão de estudo e implantação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os seguintes servidores públicos:
I - Gregório Alves da Cunha Filho, Presidente;
II – Antonio Cardoso de Lima, Vice-Presidente;
III – Andreia Ferreira Oliveira, Secretária;
IV - Tiago de Araújo Leite;
V – Alex Pereira Ribeiro;
VI – Bruno Henrique Gomes Araujo;
VII – Mônico Fernandes de Pinho;
VIII – Isabel Cristina Ferreira de Sales;
IX – Rais Barbosa da Silva;
X - Israele Liberalino Marinho e Silva.
Art. 3º. Sempre que precisar, a Comissão poderá contar com a colaboração técnica de servidores de outros setores da Administração.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:297938EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1011/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o expediente nos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do Município de Fortim, nos dias de Jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a proximidade do início da Copa do Mundo de Futebol, evento internacional de grande repercussão e comoção interna no País, contando com a participação da Seleção Brasileira de Futebol;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente administrativo dos órgãos e entidades do Poder Executivo nas datas de jogos da Seleção Brasileira;
CONSIDERANDO, ainda, a garantia de que os serviços considerados essenciais e de utilidade pública não serão interrompidos no atendimento à população;
CONSIDERANDO o Decreto de nº 35.018, de 17 de novembro de 2022, do Governo do Estado do Ceará, que "Dispõe o expediente nos órgãos e entidades integrantes do poder executivo estadual, nos dias de jogos da seleção brasileira, na copa do mundo de futebol.".

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o expediente nos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do Município de Fortim, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de Futebol, com a manutenção dos serviços essenciais e os de utilidade pública de saúde, limpeza urbana e outros de natureza similar.
Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no ***caput*** deste artigo, além daqueles serviços nele previstos, as atividades consideradas de emergência que não admitem qualquer paralisação, assim como aquelas relativas ao cumprimento de plano de trabalho em face da execução de convênios, contratos, pagamentos e outros ajustes, indispensáveis ao bom e adequado desempenho do serviço público municipal.
Art. 2º. Para fins do disposto no art. 1º, observar-se-á o seguinte:
I – nos dias de jogos marcados para 13h, o expediente iniciará às 8h e encerrará às 12h;
II – As Secretarias que possuem expedientes até às 17h, nos dias de jogos marcados para 16h, o expediente iniciará às 8h e encerrará às 15h.
Parágrafo único. No caso de servidores com jornada reduzida, esta será cumprida dentro dos horários fixados nos incisos I e II deste artigo, do §1º, deste artigo.
Art. 3º. O expediente definido neste Decreto estende-se aos dias de jogos da Seleção Brasileira na fase eliminatória da Copa do Mundo.
Parágrafo único. Havendo alteração no horário de início da partida na fase eliminatória em relação ao disposto no art. 1º, o expediente administrativo iniciará às 8h e encerrará uma hora antes do jogo.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 18 de novembro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:F3AB2A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Fortim - CE, Comunica aos interessados que realizará **Pregão Eletrônico nº 1711.01/2022 - PMF/SRP/PE**, para a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM- CE.** Sendo o **CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS** a partir do dia **21/11/2022, até o dia 02 de Dezembro de 2022 às 08h00 horas (Horário de Brasília), no site** www.bbmnetlicitacoes.com.br. **ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 02 de Dezembro de 2022 às 08h30 horas (Horário de Brasília) e a fase da DISPUTA DE LANCES no dia 02 de Dezembro de 2022 às 10h30 horas (Horário de Brasília).** O referido edital poderá ser adquirido no endereço da Prefeitura Municipal de Fortim, a Vila da Paz, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, no horário de expediente ao público e no Portal de Licitações BBMNET – licitações públicas - site www.bbmnetlicitacoes.com.br, para verificação de informação e alterações supervenientes.

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES –
Pregoeira.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:41A05AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES AO CONTRATO Nº 1105.09/2020 - SMS – 04° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1003.01/2020-PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES AO CONTRATO Nº 1105.09/2020 - SMS – 04° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo PREGÃO PRESENCIAL Nº 1003.01/2020-PMF. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** Contratações de serviço para recarga de cartuchos junto as diversas secretarias municipais de fortim/CE; **CONTRATADO**:Augusto C. dos Santos – ME, inscrita no CNPJ sob n° 10.570.393/0001-22; **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R$ 2.687,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais), que representa 25% do valor contratual. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "b" e §1º da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; **DATA DO ADITIVO:** 28 de Outubro de 2022.

Ordenadora de Despesas:
KATIANE GONDIM DA COSTA –
Secretária Municipal de Saúde.

Fortim/CE, 18 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:379E26E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2022.10.04.01 – Tomada de Preços n° PMF-31082201-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DA AMPLIAÇÃO DA RODOVIA CE-581 DA ENTRADA DA CIDADE E INTERNALIZAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NA PADRONIZAÇÃO DO CENTRO DE FRECHEIRINHA-CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** W M DE VASCONCELOS ENGENHARIA, CNPJ: 19.707.565/0001-31, representada pelo Sr. Walison Marques de Vasconcelos. **DATA DE ASSINATURA**: 04 de novembro de 2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste termo será de 01 (um) mês, contados a partir do dia 04 de novembro de 2022 e extinguindo-se na data de 04 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c a cláusula 8° (oitava) no termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EUDES ALMEIDA LIMA –
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:B399B2BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS / CE EDITAL Nº 023/2022-SME

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME)** em atendimento as diretrizes estabelecidas no Edital Nº 023/2022, de 10 de novembro de 2022 torna pública a relação nominal dos candidatos inscritos na seleção de Gestores Municipais.

Outrossim, informa que a **prova escrita**, consoante previsão editalícia, realizar-se-á no dia **19 de novembro** na **Escola Nossa Senhora do Rosário** no horário de 09:00h às 12:00h, situada na Rua João Guarino Feijão, nº 1.410, Bairro Chico Jerônimo.

Nº DE INSCRIÇÃO	SELECIONÁVEL
01	Francisca Edilene Melo
02	Ana Lúcia Cordeiro da Silva
03	Francisca Auricélia Alves Matos
04	Maria do Rosário Alves Matos
05	Matheus Cordeiro Melo
06	Antonia Grijaella Mesquita Reis
07	Antonia Katislândia Ribeiro Paiva
08	Jéssica Melo Guarino
09	Glaudiana Mendonça Ximenes
10	Raimunda Eliete Melo
11	Maria Gorete Madeira Alves Martins

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS/CE, em 18 de novembro de 2022.

LUCAS MOTA CAVALCANTE
Secretário da Educação Básica

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:AAE6B80C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 084/2022SADS

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. Monalisa da Silva Fernandes, RG 20076700421, CPF: 057.684.333-41, Secretaria de Assistência e desenvolvimento Social, 2 diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 21 e 22 de novembro de 2022. A viagem tem como objetivo, participar do 3º Encontro Estadual da Vigilância Socioassistencial, que acontecerá na Rua Soriano Albuquerque – Joaquim Távora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, em 16 de novembro de 2022.

TAMIRES MELO RODRIGUES
Secretária Adjunta de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:9C33EB67

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 085/2022SADS

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. Francisca Lira Paiva, RG: 2009099016600, CPF: 603.477.543-41, Chefe de Vigilância Socioassistencial, 2 diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 21 e 22 de novembro de 2022. A viagem tem como objetivo, participar do 3º Encontro Estadual da Vigilância Socioassistencial, que acontecerá na Rua Soriano Albuquerque – Joaquim Távora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, em 16 de novembro de 2022.

MONALISA DA SILVA FERNANDES
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:82EC4915

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº298/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município 1 uma meia diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza -CE, no dia 21 de novembro de 2022, Antônia Irla Batista para Hospital ABEMP-Hospital Pajuçara Dioniso lapa em Maracanaú –CE, Maria do Socorro Melo para HGF- Hospital Geral de fortaleza, Carlos Davi Dias Silva para Hospital SARAH, Francisca Mirta Paiva para CRIO, Maria Auxiliadora Martins Amorin para hospital São Raimundo, Lucas Breno Azevedo da silva e Joao Arthur Lima Nascimento para hospital Albert Sabin no Município de Fortaleza CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 18 de novembro de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:E48A86B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Acréscimo Quantitativo – Espécie: 5ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2603.19.01//08. – Processo Originário: Pregão Presencial n.º13.02.19.02– Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: CLINICA E LABORATÓRIO SANTA TEREZINHA LTDA ME nº 02.612.440/0001-25– Finalidade: : Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO do contrato da

contratação de Laboratório Bioquímica para realização dos exames laboratoriais, junto à Secretaria de Saúde do município de Guaraciaba do Norte-CE.:
Valor do Acréscimo: R$ 26.074,98 (vinte e seis mil, setenta e quatro reais e noventa e oito centavos) – Novo Valor Global: 130.374,93(cento e trinta mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos- Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 01/11/2022 – Fundamentação Legal: Inciso I do art. 58, inciso I alínea "b" § 1° do art. 65, § Único do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Livia Sousa de Andrade Lima (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FAABC054

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Acréscimo Quantitativo – Espécie: 5ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2603.19.03//08. – Processo Originário: Pregão Presencial n.º13.02.19.02– Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA CARLOTA LTDA ME, CNPJ nº 22.016.449/0001-80 – Finalidade: : Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO do contrato da contratação de Laboratório Bioquímica para realização dos exames laboratoriais, junto à Secretaria de Saúde do município de Guaraciaba do Norte-CE.– Valor do Acréscimo: R$ 22.600,00(vinte e dois mil e seiscentos reais) – Novo Valor Global: 113.000,00(cento e treze mil reais)- Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 01/11/2022 – Fundamentação Legal: Inciso I do art. 58, inciso I alínea "b" § 1° do art. 65, § Único do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Larysse Andrade Araújo (CONTRATADA

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A1DBB1C4

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/01/020922/SEINFRA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE MARTINSLÂNDIA E RUA JOAQUIM MALAQUIAS NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. – Espécie: Homologação e Adjudicação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – Licitante AG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- ME – CNPJ Nº 36.032.485/0001-42 – Valor Global R$ 292.157,71 (Duzentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos) – Data da Homologação/Adjudicação: 18/11/2022 – Fundamentação Legal: Inciso VI, art. 43, Lei Federal nº 8.666/93 –

ANTONIO EDSON ARAÚJO PIRES.
Secretário/
Ordenador de Despesas Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:03E568C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 057/2022

DECRETO Nº 057/2022

Disciplina o expediente dos órgãos municipais, da Prefeitura de Ibiapina, nos dias de jogos do Brasil na fase inicial da Copa do Mundo de Futebol Masculino FIFA - Qatar 2022.

O **Prefeito de Ibiapina,** no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 66, II, da Lei Orgânica de Ibiapina:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente junto aos órgãos municipais, da **Prefeitura de Ibiapina**, nos dias de jogos do Brasil na fase inicial da **Copa do Mundo de Futebol Masculino FIFA - Qatar 2022**.

CONSIDERANDO que a tabela divulgada prevê que os jogos iniciais do Brasil ocorrerão em dias úteis, com início às 13h ou à 16h (horário oficial de Brasília/DF);

DECRETA
Art. 1º Estabelecer que nos dias úteis em que houver jogos do Brasil, o expediente dos órgãos municipais, da **Prefeitura de Ibiapina** e o atendimento ao público ocorrerão da seguinte forma:

I - Dias (24 de novembro) e (02 de dezembro), o expediente ocorrerá das 8h às 14h;
II - Dia (28 de novembro), o expediente ocorrerá das 8h às 12h.

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais permanecem garantidos, devendo o gestor de cada órgão que se enquadra nesse tipo de serviço, organizar o fluxo de trabalho para não haver prejuízos à população assisitida.

Art. 2º Se necessário, novo decreto disciplinará o expediente regulamentado e o atendimento ao público para as fases subsequentes da Copa do Mundo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, 17 de novembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Maria Eduarda de Sousa Reis
Código Identificador:50885405

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 058/2022

DECRETO Nº 058/2022

Decreta feriado municipal, o dia 23 de novembro de 2022, em alusão aos 144 anos de Emancipação Política do Município de Ibiapina.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, Marcos Antônio da Silva Lima,em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 66, II, da Lei Orgânica e Lei n° 715/2019.

CONSIDERANDOa previsão legal inscrita na lei municipal n° 715/2019 que institui os feriados municipais em consonância com as disposições da Lei Federal n° 9.093/1995.

DECRETA
Art. 1° Fica decretado feriado municipal, o dia **23 de novembro de 2022**, em alusão aos 144 anos de Emancipação Política do Município de Ibiapina, de acordo com a disposição do art. 1° da Lei Municipal n° 715/2019.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, 17 de novembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Maria Eduarda de Sousa Reis
Código Identificador:0E858CDD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 289/2022

Portaria Nº 289/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 08/11/2022, para acompanhado dos Vereadores Srs. Cláudio Roberto de Carvalho e Sidivânio da Cruz Honório, participarem de reunião junto ao Gabinete do Deputado Estadual Osmar Baquit, na Assembleia Legislativa do Ceará, com o intuito de solicitar a construção de um Cais Pesqueiro para o município de Icapuí.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de novembro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:07C31660

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 293/2022

Portaria Nº 293/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. Sidivânio da Cruz Honório, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 14/11/2022, para, acompanhado do Vereador Sr. Cláudio Marques de Oliveira, participarem de reunião junto ao Gabinete do Deputado Estadual Osmar Baquit, na Assembleia Legislativa do Ceará, com o intuito de solicitar captação de recursos para perfuração de poço da Comunidade de Melancia de Baixo no município de Icapuí.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 11 de novembro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C370E225

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 294/2022

Portaria Nº 294/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Claudio Marques de Oliveira, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 14/11/2022, para acompanhado do Vereador Sr. Sidivânio da Cruz Honório, participarem de reunião junto ao Gabinete do Deputado Estadual Osmar Baquit, na Assembleia Legislativa do Ceará, com o intuito de solicitar captação de recursos para perfuração de poço da Comunidade de Melancia de Baixo no município de Icapuí.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 11 de novembro de 2022

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:93803DF3

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 295/2022

Portaria Nº 295/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Kleiton Pereira, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 16/11/2022, para participar de reunião com a Secretária do Desenvolvimento Agrário Sra. Ana Teresa Barbosa de carvalho, com a finalidade de tratar de assuntos sobre a Regularização Fundiária para o município de Icapuí, junto à Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icapuí – Ceará, 11 de novembro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:3571FBEE

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 296/2022

Portaria Nº 296/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr Normando Nonato da Silva, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 16/11/2022, para participar de reunião com o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do desenvolvimento Agrário Sr. Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior, com a finalidade de captar recursos para a perfuração de poços profundos no município de Icapuí, junto a Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 11 de novembro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:7E168BEF

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 297/2022

Portaria Nº 297/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Emerson Hundemberk Medeiros da Costa, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 16/11/2022, para participar de reunião com a Secretária de Desenvolvimento Agrário Sra. Ana Teresa Barbosa de Carvalho, com a finalidade de tratar de agenda na CODEP sobre o "Seminário da Pecuária" para o município de Icapuí, na Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 11 de novembro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:63035059

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 298/2022

Portaria Nº 298/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 16/11/2022, para tratar da possibilidade de realização de novos projetos na área de cultura para o município de Icapuí, com a Deputada Federal Luizianne Lins, junto ao seu Escritório Político, localizado a Avenida da Universidade, 2432, bairro Benfica.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 11 de novembro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:4E379E79

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 299/2022

Portaria Nº 299/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Diego Costa Rebouças, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 14/11/2022, para junto a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará - ADECE, tratar sobre assuntos referentes à política de Implantação de um Distrito Industrial, para o município de Icapuí.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 11 de novembro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:E931DA1B

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ERRATA: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 277/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 443/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Maria Cleacir da Costa Beserra, inscrita no CPF: 663.486.843-34. Para caprinocultura, estando o requerente residindo em Serra de Cajuais, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:AF2C4B1E

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 287/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 462/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Gilselena Crispim da Costa, inscrita no CPF: 533.739.793-15. Para caprinocultura, estando o requerente residindo em Serra do Mar, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:0B0FD1A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CE – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Icó, através da Secretaria de Educação, comunica a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO no 13.005/2022 – PE, destinado a AQUISIÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL NO ENSINO FUNDAMENTAL, SÉRIES INICIAIS E FINAIS (1º AO 9º ANO) E PLACAS, MÓDULOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS CONTÍNUO PARA REPOSIÇÃO DO KIT ROBÓTICA EDUCACIONAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE. Motivo: Razões de Interesse Público. Fundamentação Legal: Art. 49 da lei 8.666/93.

Icó – CE, 16 de novembro de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:7BDB4FE8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.09.01-CORRAJ

A Presidente do o Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a empresa: **LM MAGALHÃES LOCAÇÃO E SERVIÇO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.197.759/0001-22, com sede a Av. Carlos Roberto Costa, nº 936, Bairro Veneza, CEP.: 63.504-435, Iguatu, Ceará, neste ato representado pelo Sr. Francisco Éder Nogueira Lucas, Procurador, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.02.14.01-CORRAJ. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação de 01 (um) veículo tipo passeio, no âmbito Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **Valor global:** R$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS). **Prazo de Vigência**: a partir da data de assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) messes. **Data de assinatura do contrato:** 09 de novembro de 2022. Dotação orçamentária: 0101.18.122.0001.2.001 - Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.

Iguatu (CE), 09 de novembro de 2022.

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
Presidente / Consórcio Reg. Resíduos do Alto Jaguaribe / CORRAJ.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:54484E85

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2022.11.17.01-PMI-SECES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.09.19.01-PMI-SECES. A ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de laboratórios multidisciplinares fundamental I e II, destinados as unidades escolares da rede municipal de Iguatu/CE, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência de responsabilidade da Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior de Iguatu/CE. Empresa Vencedora: **ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ/MF** sob o nº. **45.044.888/0001-00**. Valor do lote: R$ 4.034.580,00. Vigência de 12 meses. Início 17 de novembro de 2022.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES,
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Ensino Superior.

Iguatu/CE. Em 17 de novembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C0EE994C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2297/2022

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº. 2.659, de 28 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO EM 25%, do servidor RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, inscrito no CPF Nº: 738.850.963-15 RG Nº: 218496991 e matrícula Nº: 1378, do cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES, em virtude da necessidade de acompanhar dependente com deficiência.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor a partir da data de publicação da portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:EF71A62F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2298/2022

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº. 2.659, de 28 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO EM 25%, da servidora IRINEIDE SARAIVA DA SILVA CRISPIM, inscrita no CPF Nº: 465.315.993-91 RG Nº: 187144289 e matrícula Nº: 2975, do cargo efetivo de Professor Licenciatura Pós Graduação, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES, em virtude da necessidade de acompanhar dependente com deficiência.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor a partir da data de publicação da portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:272F423B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2299/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular a LEVI TRINDADE DE SOUSA JUNIOR, inscrito no CPF sob o Nº: 001.575.333-60 RG Nº: 2001029062380 e matrícula Nº: 36952 servidor em cargo de provimento efetivo de Motorista CNH A E B, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 22 de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:B01B3113

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2293/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO, MARIA APARECIDA DE AMORIM, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula Nº:44287, lotada na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior - SECES, com efeitos retroativos a data de 17 de Março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:9621DDEA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2291/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso VI do artigo 36 da Lei Complementar Nº 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a VACÂNCIA do cargo de provimento efetivo de Merendeira, ocupado pela servidora EMILY ZUILA DE SOUZA BEZERRA matrícula N°: 64534, inscrita no CPF Nº: 078.992.473-06 e RG Nº: 6385584 da Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior - SECES com efeitos retroativos a data de 30 de Setembro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:9E9582C4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2286/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora ANA PAULA BEZERRA ANTUNES, inscrita no CPF Nº: 884.800.463-68 e RG N°: 99029036177, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito – código CNA-1, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:CAB3194D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2287/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSIMAR SOARES DE CARVALHO FILHO, inscrito no CPF Nº: 008.450.393-93 e RG N°: 2002029062044, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo da Fazenda Municipal – código CNA-2, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:E6561DC0

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2300/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR, o servidor FRANCISCO KARISSON CHAGAS LIMA ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia Municipal, matrícula N° 64798, da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS, para Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:9EE7D463

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2301/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR, o servidor FRANCISCO JOSE DE ARAUJO OLIVEIRA ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia Municipal, matrícula N° 64661, da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS, para Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:4FCBD119

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2302/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular a MARCIO LUCIO BEZERRA PEQUENO, inscrito no CPF sob o Nº: 603.291.093-83 RG Nº: 2008098091677 e matrícula Nº: 65244 servidor em cargo de provimento efetivo de PEB II - Pedagogo, lotado na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 31 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:B67D3D66

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2303/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular a GLEDSOM CAVALCANTE BARROS, inscrito no CPF sob o Nº: 021.894.043-20 RG Nº: 2004029160182 e matrícula Nº: 44839 servidor em cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de publicação da portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:EFE68755

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2304/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora LIDUINA FERNANDES ALVES, inscrita no CPF Nº: 709.419.123-53 e RG Nº: 99029235825 matricula 63491 do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Controle do Patrimônio – código CNI-1 com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 27 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:F4619219

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2305/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor MARCOS WASHINGTON FERREIRA, inscrito no CPF Nº: 033.575.143-11 e RG Nº: 2004029131808 matricula 65413 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Equipamentos Urbanos – código CNI-3 com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Conservação – SESPCON.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 29 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:7079C2FA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2306/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor JOAO FRANCISCO ALVES BEZERRA MAIA, inscrito no CPF Nº: 057.059.763-30 e RG Nº: 2005098059434 matricula 63468 do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Educação Profissional, Ciências, Tecnologia e Ensino Superior – código CNI-1 com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 29 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:EBC771F0

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2307/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso II da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o servidor ONIAS ABREU DE SOUZA NETO, inscrito no CPF Nº: 027.829.473-11 e RG Nº: 2003029071122 matricula Nº: 63422 do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Assistência Hídrica, Irrigação e Rural – código CNI-1, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 29 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:070D1DDB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2309/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e do Decreto Nº 009 de 27 janeiro de 2021, e ainda em conformidade com o art. 51 da Lei N° 8.666/93, e suas alterações posteriores. RESOLVE:

Art. 1. ° - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde e da Fundação de Saúde Pública - FUSPI da Prefeitura Municipal de Iguatu para obras, serviços, inclusive publicidade, compras, alienações e locações, com competência para processar licitações, conforme disposto na legislação vigente, composta pelos membros a seguir designados:

I - Membros Titulares:

a) Gilderlândio Duarte da Costa - Presidente

b) Ciderlandio Benigno da Silva - Membro

c) Tailana Bezerra Martins - Membro

II - Membros Suplentes:

a) Alesxandra Fernandes Barbosa -Suplente

Parágrafo único: O Presidente será substituído por um dos membros da Comissão, na ordem que figura no inciso I deste artigo, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2. ° - NOMEAR a Comissão de Pregão da Secretaria de Saúde e da Fundação de Saúde Pública - FUSPI da Prefeitura Municipal de Iguatu, composta pelos membros a seguir designados:

a)Gilderlândio Duarte da Costa - Pregoeiro

b) Ciderlandio Benigno da Silva -Equipe de apoio

c) Tailana Bezerra Martins - Equipe de apoio

Parágrafo único: O Pregoeiro será substituído por um dos membros da equipe de apoio, na ordem que figura nos incisos deste artigo, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 3. ° - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 19 de Outubro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:E342A81E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - EPP - CNPJ SOB O Nº. 13.806.931/0001-23. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: **PREGÃO ELETRÔNICO** N° **2022.06.27-AUT-01** – SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E BRINDES COMEMORATIVOS **VALOR GLOBAL:** R$ 4.590,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS). **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA. **DATA DA ASSINATURA:** 20 DE OUTUBRO DE 2022. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES - (SUPERINTENDENTE) / ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

KEYLON CROW BEZERRA **-**
Presidente Da CPL/SAAE.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:CBA388A3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP - CNPJ SOB O Nº. 13.806.931/0001-23. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: 2022.08.16-AUT-01. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E BRINDES COMEMORATIVOS. **VALOR TOTAL:** R$ 4.590,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.110** E 3.3.90.**30.00. DA VIGÊNCIA**: DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2022. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:**

MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES – (SUPERINTENDENTE) / ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 21/10/2022.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:99CD0875

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA – ME - CNPJ SOB O Nº. 03.018.480/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: **PREGÃO ELETRÔNICO** N° **2022.06.27-AUT-01** – SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E BRINDES COMEMORATIVOS **VALOR GLOBAL** R$ 68.474,60 (SESSENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS), **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA. **DATA DA ASSINATURA:** 20 DE OUTUBRO DE 2022. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES - (SUPERINTENDENTE) / IRENE MARIA DE ALENCAR– (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

KEYLON CROW BEZERRA **-**
Presidente da CPL/SAAE.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:A6EBF7ED

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA – ME - CNPJ SOB O Nº. 03.018.480/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: 2022.08.16-AUT-01. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E BRINDES COMEMORATIVOS. **VALOR TOTAL:** R$ 30.862,40 (TRINTA MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.110** E 3.3.90.**30.00. DA VIGÊNCIA**: DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 20 DE OUTUBRO DE 2022. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES - (SUPERINTENDENTE) / IRENE MARIA DE ALENCAR– (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

KEYLON CROW BEZERRA **-**
Presidente da CPL/SAAE.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:4F0492A2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ Nº**. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: J.M.V. SANTANA COMERCIAL - LTDA - CNPJ SOB O Nº. 12.565.600/0001-86. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: **PREGÃO ELETRÔNICO** N° **2022.06.27-AUT-01** – SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E BRINDES COMEMORATIVOS **VALOR GLOBAL** R$ 97.023,20 (NOVENTA E SETE MIL E VINTE TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA. **DATA DA ASSINATURA:** 20 DE OUTUBRO DE 2022. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES - (SUPERINTENDENTE) / JOSÉ MARCILTON VITORIANO SANTANA – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

KEYLON CROW BEZERRA **-**
Presidente da CPL/SAAE.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:F741548E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: J.M.V. SANTANA COMERCIAL - LTDA - CNPJ SOB O Nº. 12.565.600/0001-86. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: 2022.08.16-AUT-01. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E BRINDES COMEMORATIVOS. **VALOR TOTAL:** R$ 46.689,20 (QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.110** E 3.3.90.**30.00. DA VIGÊNCIA**: DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 21 DE OUTUBRO DE 2022. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES - (SUPERINTENDENTE) / JOSÉ MARCILTON VITORIANO SANTANA – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 21 DE OUTUBRO DE 2022.

KEYLON CROW BEZERRA **-**
Presidente Da CPL/SAAE.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:D1CBB58E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES - EIRELLI, **INSCRITO(A) NO CNPJ/MF** SOB O Nº 05.610.532/0001-64, SEDIADO(A) NA RUA TOMÁS ACIOLI Nº 705, CEP - 60.135.180, BAIRRO JOAQUIM TÁVORA, FORTALEZA - CEARÁ, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: **2022.06.30-AUT-001**. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **VALOR TOTAL:** R$ 35.999,76 (TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.110** E 3.3.90.**39.00. DA VIGÊNCIA**: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE NOVEMBRO DE 2022. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES – (SUPERINTENDENTE) / PAULO CESAR MENDONÇA DE HOLANDA – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 04/11/2022.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:07CCFE14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 097/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, de acordo com a Resolução nº 004/2019 de 22 de maio de 2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, meia diária sem pernoite, para dentro do Estado do Ceará, no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 17 de novembro de 2022, para participar de uma reunião na Assessoria de Relações Institucionais da Casa Civil do Governo do Estado, para tratar de assuntos de interesse do município de Itaiçaba/Ceará.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 0801.1.031.0001.2.064 no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Itaiçaba/CE, 16 de novembro de 2022.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:93C79B4C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 098/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, de acordo com a Resolução nº 004/2019 de 22 de maio de 2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador JOSÉ RIBAMAR BARROS, meia diária sem pernoite, para dentro do Estado do Ceará, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 17 de novembro de 2022, para participar de uma reunião na Assessoria de Relações Institucionais da Casa Civil do Governo do Estado, para tratar de assuntos de interesse do município de Itaiçaba/Ceará.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 0801.1.031.0001.2.064 no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Itaiçaba/CE, 16 de novembro de 2022.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:0B4298B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS - SE-PE001/21.8

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA do Município de Itaiçaba - CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais nº SE-PE001/21.8, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SE-PE001/21-SRP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.306.0003.2.026 (Programa de Alimentação Escolar – PNAE), elemento de despesas nº 3.3.90.30.00 (material de consumo) subelemento de despesas: 3.3.90.30.07 (gêneros de alimentação).

CONTRATADA: DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 8.708,34 (oito mil setecentos e oito reais e trinta e quatro centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELOS CONTRATADOS: Eudismar Cavalcante de Arruda.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:95A15D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO SI-TP007/22

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 07 DE DEZEMBRO DE 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade**TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP007/22**, cujo objeto é PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA - DIVERSAS RUAS DO CONJUNTO PADRE ABÍLIO - ETAPA 3, CONFORME PLANO DE TRABALHO Nº 1078021-30. O edital está disponível no site:www.itaicaba.ce.gov.bre https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ ou na Sede desta prefeitura à Avenida Coronel João Correia, 298, Centro.

ITAIÇABA/CE, 18/11/22.

JOÉLITON OLIVEIRA FULGÊNCIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:B8788FD2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA Nº 058-B/2022

PORTARIA Nº 058-B/2022

EXONERAR o senhor PEDRO LEÃO NETO por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (PROFESSOR), com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguaretama e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que o servidor **PEDRO LEÃO NETO,** prestou relevantes serviços na função de Professor ao Município de Jaguaretama, inscrito na matrícula funcional nº 140413-0, admitido em 01/08/2002.

CONSIDERANDO que o senhor **PEDRO LEÃO NETO,** encontra-se com Aposentadoria pelo **RGPS - Regime Geral da Previdência Social.**

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria **(Art. 40, III)** e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **PEDRO LEÃO NETO,** com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2022; 157ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8420DC35

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2022100601-CULT

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LEANDRO REBOUÇAS DE LIMA 99623200382 pelo valor de R$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais), referente à AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM MDF PERSONALIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 06 de Outubro de 2022

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C4C8FDCA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022100601-CULT

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria Municipal Cultura e Turismo, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO , SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM MDF PERSONALIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Contratado.....: LEANDRO REBOUÇAS DE LIMA 99623200382

Valor Global.....: R$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO , SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

JAGUARETAMA - CE, 06 de Outubro de 2022

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:395D444D

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 058-A/2022

PORTARIA Nº 058-A/2022

EXONERAR o senhor PEDRO LEÃO NETO por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (PROFESSOR), com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguaretama e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que o servidor **PEDRO LEÃO NETO,** prestou relevantes serviços na função de Professor ao Município de Jaguaretama, inscrito na matrícula funcional nº 140412-1, admitido em 01/02/1998.

CONSIDERANDO que o senhor **PEDRO LEÃO NETO,** encontra-se com Aposentadoria pelo **RGPS - Regime Geral da Previdência Social.**

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria **(Art. 40, III)** e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **PEDRO LEÃO NETO,** com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2022; 157ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FFF0E17D

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 056-D/2022

PORTARIA Nº 056-D/2022

EXONERAR o senhor JOSÉ ACÁCIO RIBEIRO CAVALCANTE por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE URBANA, com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguaretama e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ ACÁCIO RIBEIRO CAVALCANTE,** prestou relevantes serviços na função de Vigia ao Município de Jaguaretama.

CONSIDERANDO que o senhor **JOSÉ ACÁCIO RIBEIRO CAVALCANTE,** encontra-se com Aposentadoria pelo **RGPS - Regime Geral da Previdência Social.**

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria **(Art. 40, III)** e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **JOSÉ ACÁCIO RIBEIRO CAVALCANTE,** com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2022; 157ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A8951D7D

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 051-B/2022

PORTARIA Nº 051-B/2022

EXONERAR o senhor JOSÉ MONTES DA SILVA por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE URBANA, com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguaretama e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ MONTES DA SILVA,** prestou relevantes serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais ao Município de Jaguaretama.

CONSIDERANDO que o senhor **JOSÉ MONTES DA SILVA,** encontra-se com Aposentadoria pelo **RGPS - Regime Geral da Previdência Social.**

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria **(Art. 40, III)** e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **JOSÉ MONTES DA SILVA,** com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2022; 157ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F7774AD4

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 051-A/2022

PORTARIA Nº 051-A/2022

EXONERAR a senhora **MARIA LUCINETE LEMOS** por motivo de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguaretama e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA LUCINETE LEMOS,** prestou relevantes serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais ao Município de Jaguaretama.

CONSIDERANDO que a senhora **MARIA LUCINETE LEMOS,** encontra-se com Aposentadoria pelo **RGPS - Regime Geral da Previdência Social.**

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria **(Art. 40, III)** e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **MARIA LUCINETE LEMOS,** com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2022; 157ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FC1E4BBB

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 056-C/2022

PORTARIA Nº 056-C/2022

CONCEDER a servidora Rogerlândia Araújo Pinheiro, licença (Sem Remuneração), por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro ANTONIO SILVESTRE DA SILVA, por prazo indeterminado e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO requerimento por parte da servidora, solicitando Licença para acompanhar o cônjuge;
CONSIDERANDO, o dispositivo do art. 111, da Lei Complementar 003/2012 que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER afastamento para a servidora **ROGERLÂNDIA ARAÚJO PINHEIRO,** admitida na função de **AGENTE ADMINISTRATIVA,** desde 03/11/1997, cadastrada nesta Prefeitura com a Matrícula nº 140278-1**, com fulcro no artigo 111, da Lei Complementar nº 003/2012, Licença Para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro, por tempo indeterminado e sem remuneração.**
Art. 2º - A referida Licença terá prazo indeterminado até a servidora acima manifestar interesse de retorno às atividades de Agente Administrativa ou residir novamente neste município de Jaguaretama.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal **FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2022, 157º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5B531BDD

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 065/2022

PORTARIA Nº 065/2022

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.**

CONSIDERANDO, a **Lei Municipal nº 1.149/2022**, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jaguaretama, e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **CARLA FONTENELE CABRAL RIBEIRO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA JURÍDICA – CC-1.0.1.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022, 157º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:AD1F9EE0

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 064/2022

PORTARIA Nº 064/2022

Dispõe sobre nomeação da Equipe de Apoio do Agente de Contratação

O Prefeito Municipal de Jaguaretama – Ceará, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a regulamentação e implementação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei N° 14.133, de 1º de abril de 2021, no seu art.8º, § 1º.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.149/2022, de 27 de janeiro de 2022, que Consolida a Nova Estrutura Administrativa e Cria o Cargo de Agente de Contratação.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **Joaquina Rosa da Silva Campos,** membro da **Equipe de Apoio do Agente de Contratação**, para gozar férias, no período de 03/10/2022 a 01/11/2022, retornando as atividades normais em 02/11/2022.

ROSOLVE:
Art. 1° - **Nomear** a **Equipe de Apoio** do Agente de Contratação de Licitação, com a seguinte composição:
I – **Joaquina Rosa da Silva Campos** – Membro;
II – **Wesley Arruda Lima** – Membro.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022, 157º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5C3CA8F8

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 063/2022

PORTARIA Nº 063/2022

Dispõe Sobre Nomeação da Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

CONSIDERANDO o retorno da servidora **Joaquina Rosa da Silva Campos,** como membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, às suas atividades normais em 02/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a **Equipe de Apoio ao Pregoeiro**:

I – **Sebastião Alexandre Lucas de Araújo** – Pregoeiro;
II – **Joaquina Rosa da Silva Campos** – Membro;
III – **Wesley Arruda Lima** – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022, 157º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2F725B7C

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 062/2022

PORTARIA Nº 062/2022

Dispõe sobre Nomeação da Comissão Permanente de Licitação.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

CONSIDERANDO o retorno da servidora **Joaquina Rosa da Silva Campos,** como membro da Comissão Permanente de Licitação, às suas atividades normais em 02/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a **Comissão Permanente de Licitação**:

I – **Francisco Jean Barreto de Oliveira** – Presidente;
II – **Sebastião Alexandre Lucas de Araújo** – Secretário;
III – **Joaquina Rosa da Silva Campos** – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022, 157º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9800DDF5

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 061-B/2022

PORTARIA Nº 061-B/2022

Dispõe sobre Exoneração de Equipe de Apoio do Agente de Contratação

O Prefeito Municipal de Jaguaretama – Ceará, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a regulamentação e implementação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei N° 14.133, de 1º de abril de 2021, no seu art.8º, § 1º.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.149/2022, de 27 de janeiro de 2022, que Consolida a Nova Estrutura Administrativa e Cria o Cargo de Agente de Contratação.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **Joaquina Rosa da Silva Campos,** membro da **Equipe de Apoio do Agente de Contratação**, para gozar férias, no período de 03/10/2022 a 01/11/2022, retornando as atividades normais em 02/11/2022.

ROSOLVE:
Art. 1° - Exonerar a **Equipe de Apoio** do Agente de Contratação de Licitação, com a seguinte composição:
I – **Filipe Benício de Almeida Oliveira** – Membro;
II – **Wesley Arruda Lima** – Membro.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022, 157º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DE5E8D42

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 061-A/2022

PORTARIA Nº 061-A/2022

Dispõe sobre Exoneração da Comissão Especial de Licitação.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

CONSIDERANDO o retorno da servidora **Joaquina Rosa da Silva Campos,** membro da **Comissão Permanente de Licitação**, do gozo de férias, às suas atividades normais em 02/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a **Comissão Especial de Licitação**:

I – **Francisco Jean Barreto de Oliveira** – Presidente;
II – **Sebastião Alexandre Lucas de Araújo** – Secretário;
III – **Filipe Benício de Almeida Oliveira** – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022, 157º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D794D43F

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 061/2022

PORTARIA Nº 061/2022

Dispõe Sobre a Exoneração da Equipe Especial de Apoio ao Pregoeiro.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

CONSIDERANDO o retorno da servidora **Joaquina Rosa da Silva Campos,** membro da **Equipe de Apoio ao Pregoeiro**, do gozo de férias, às suas atividades normais em 02/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a **Equipe Especial de Apoio ao Pregoeiro**:

I – **Sebastião Alexandre Lucas de Araújo** – Pregoeiro;
II – **Filipe Benício de Almeida Oliveira** – Membro;
III – **Wesley Arruda Lima** – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022, 157º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:77BCA911

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 070, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Decreto Municipal Nº 070, de 18 de novembro de 2022.

Dispõe o expediente nos Órgãos e Entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, nos dias de jogos da seleção brasileira, na copa do mundo de futebol, na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 80, IV da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a proximidade do início da Copa do Mundo de Futebol, evento internacional de grande repercussão e comoção interna no País, contando com a participação da Seleção Brasileira de Futebol;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente administrativo dos órgãos e entidades do Poder Executivo nas datas de

jogos da Seleção Brasileira, mantendo sempre íntegra a prestação de serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece o expediente nos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de Futebol.

§ 1º Para fins do caput, deste artigo, observar-se-á o seguinte:

I – nos dias de jogos marcados para 13h, o expediente se encerrará às 12h;

II - nos dias de jogos marcados para 16h, o expediente será "corrido", devendo observar a obediência das 6hrs ininterruptas de trabalho;

§ 2º No caso de servidores com jornada reduzida, esta será cumprida dentro dos horários fixados nos incisos I e II, do §1º, deste artigo.

Art. 2º O presente Decreto não se aplica aos servidores que laboram em regime de plantão em serviços essenciais, considerando o princípio da continuidade do serviço público e interesse público, sendo assegurados os atendimentos no Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes, dentre outros serviços essenciais, considerando o princípio da continuidade do serviço público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 18 de novembro de 2022; 157º Anos de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:074E414D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2022111102-SEDU

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO IRAILSON TEIXEIRA BEZERRA 95325085387 pelo valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), referente à SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 11 de Novembro de 2022

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desenv.do Ensino Básico

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:ADC75384

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022111102-SEDU

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Fundo de Desenv.do Ensino Básico -FUNDEB, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

Contratado.....: FRANCISCO IRAILSON TEIXEIRA BEZERRA 95325085387

Valor Global.....: R$ 1.000,00 (um mil reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO , SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

JAGUARETAMA - CE, 11 de Novembro de 2022

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desenv.do Ensino Básico

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5BD99C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2022101302-SEDU

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) WASHINGTON LUIS BEZERRA HOLANDA pelo valor de R$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais), referente à SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, PARA ATENDER E SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NAS ESCOLAS. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 13 de Outubro de 2022

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3C5CD30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022101302-SEDU

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, PARA ATENDER E SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NAS ESCOLAS.

Contratado.....: WASHINGTON LUIS BEZERRA HOLANDA

Valor Global.....: R$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO , SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

JAGUARETAMA - CE, 13 de Outubro de 2022

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:56EF8D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO 01/2022-CHP

AVISO DE LICITAÇÃO
01/2022-CHP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaretama – Aviso de Licitação - As Secretarias de Saúde do município de Jaguaretama torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade **CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PARCERIAS RELATIVAS AS ÁREAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.** Os interessados deverão apresentar a documentação no período de 22/11/2022 à 14/12/2022, no horário das 08h00min às 12h00min na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaretama situada à Rua Tristão Gonçalves, nº 185 – Centro - Jaguaretama - Ceará. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Jaguaretama, das 08:00 ás 12:00 ou pelo telefone (88) 3576-1305 e no (**site:www.tce.ce.gov.br**) e (https://www.jaguaretama.ce.gov.br),

Jaguaretama/CE. 18 de Novembro de 2022,

Francisca Airlene Dantas e Silva **– Secretária Municipal de Saúde;.**

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F9266110

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2022101301-SAUD

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVICOS LTDA pelo valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL LUDICO EM MINIATURAS,EM MATERIAL FEITO A BASE DE RESINA E BORRACHA SILICONADA PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS COM CRIANÇAS DE 0 A 10 ANOS,JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 13 de Outubro de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0716066B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022101301-SAUD

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LUDICO EM MINIATURAS,EM MATERIAL FEITO A BASE DE RESINA E BORRACHA SILICONADA PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS COM CRIANÇAS DE 0 A 10 ANOS,JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

Contratado.....: SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVICOS LTDA

Valor Global.....: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Secretária Municipal de Saúde.

JAGUARETAMA - CE, 13 de Outubro de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:56F49398

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Antonio Célio Belo de Oliveira
Nome
047.311.523-99
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Morro Redondo.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:A4A6390E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Antonia Elielza Martins
Nome
082.238.887-35
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Salgadinho.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:9A2ED315

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Antonio Renê Moura Barros
Nome
604.503.893 - 24
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Escondido.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:44C030C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Elieuda de Oliveira Batista
Nome
838.494.403-20
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Canafistula.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:9570FF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Francisco Aldir de Souza
Nome
10.525.013-72
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Canafístula**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:29C9EFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Francisco Aldir de Souza
Nome
10.525.013-72
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Canafístula**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:4628C3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Francisco Fabio Gomes da Silva
Nome
062.391.623-10
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Veneza.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:FD69F115

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Francisco Marcio Vieira Lucas
Nome
010.868.273-09
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Timbaúba.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:F3C13F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Joaquim Rodrigues de Oliveira Neto
Nome
050.073.113 - 67
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Serra Verde.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:3ACA5F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Luiz Gomes Diniz
Nome
693.711.563-68
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Veneza.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:DB4ED24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Luiz Gomes Pereira
Nome
055.597.303-43
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Mala.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:ED4B5654

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Maria Edileusa de Jesus Moura
Nome
907.196.203 - 25
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio São Domingos.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:BC5F8E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Maria Evania de Souza Gomes
Nome
055.59.323-97
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Mala.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:2B946333

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Roberto Windson de Souza Braga
Nome
167.759.238 - 99
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Barro II.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:8FD6E4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Valdir Bezerra da Silva
Nome
746.385.053-68
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Lagoa da Porta.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:7FA77C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Zenilda Ferreira de Oliveira
Nome
061.498.943-47
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Escondido**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:EEA17C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Antonio Célio Belo de Oliveira
Nome
047.311.523-99
CNPJ/CPF

Torna público foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Morro Redondo.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:C4F8E787

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Antonia Elielza Martins
Nome
082.238.887-35
CNPJ/CPF

Torna público foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Salgadinho.**
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:1EC33EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Antonio Renê Moura Barros
Nome
604.503.893 - 24
CNPJ/CPF

Torna público foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Escondido.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:24FCC236

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Elieuda de Oliveira Batista
Nome
838.494.403-20
CNPJ/CPF

Torna público foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Canafistula.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:78E1B942

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Francisco Aldir de Souza
Nome
10.525.013-72
CNPJ/CPF

Torna público foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Canafístula**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:03172534

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Francisco Fabio Gomes da Silva
Nome
062.391.623-10
CNPJ/CPF

Torna público foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Veneza.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:C28A8932

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Francisco Marcio Vieira Lucas
Nome
010.868.273-09
CNPJ/CPF

Torna público foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Timbaúba.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:4F61E1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Francisco Vando Oliveira de Souza
Nome
855.976.353 - 87
CNPJ/CPF

Torna público foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Oitis.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:C1F0A104

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Joaquim Rodrigues de Oliveira Neto
Nome
050.073.113 - 67
CNPJ/CPF

Torna público foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Serra Verde.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:C44AF7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Luiz Gomes Diniz
Nome
693.711.563-68
CNPJ/CPF

Torna público foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Veneza.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:42626888

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Luiz Gomes Pereira
Nome
055.597.303-43
CNPJ/CPF

Torna público foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Mala.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:C70BFEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Maria Edileusa de Jesus Moura
Nome
907.196.203 - 25
CNPJ/CPF

Torna público foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio São Domingos.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:5418C710

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Maria Evania de Souza Gomes
Nome
055.59.323-97
CNPJ/CPF

Torna público foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Mala.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:42570F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Roberto Windson de Souza Braga
Nome
167.759.238 - 99
CNPJ/CPF

Torna público foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Barro II.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:ED10549F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Valdir Bezerra da Silva
Nome
746.385.053-68
CNPJ/CPF

Torna público foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Lagoa da Porta.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:C3D0FDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Zenilda Ferreira de Oliveira
Nome
061.498.943-47
CNPJ/CPF

Torna público foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Escondido**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:43DED719

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 103, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO DIA 05 DE DEZEMBRO A 09 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que dos dias 28 de novembro a 08 de dezembro de 2022, comemora-se os festejos de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do município de Martinópole.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **RECESSO** do dia 05 de dezembro a 09 de dezembro de 2022, em todos os órgãos e entidades componentes da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, **EXCETO** necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: os que funcionem em regime de plantões como hospital, e socorros urgentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 18 de novembro de 2022.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:1B30A96E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 934

LEI 934 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"EMENTA: *Declara como de utilidade pública municipal a Associação das LGBTQIA+ de Massapê/CE, que indica e dá outras Providências.*"

A **PREFEITA MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - O Município de Massapê, Estado do Ceará, declara de utilidade pública a entidade denominada "Associação das LGBTQIA+ de Massapê/CE", com domicílio na R. CE-362 Estrada Massapê Sobral, nº630, Bairro do Cruzeiro, inscrito no CNPJ sob n°.32.905.315/0001-74, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I – deixar de cumprir as finalidades descritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
III – ficar inativa por mais de dois anos;
IV- praticar atos com finalidade política partidária;
V – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Massapê.

Art. 3º - Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Massapê, até 30 de junho do exercício subsequente, os seguintes documentos:
I – relatório anual de atividade;
II – declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver;
IV – balancete contábil; e
V – ficha cadastral atualizada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Massapê, 18 de Novembro de 2022.

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:73C0EFC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 50

Dispõe o expediente nos órgãos e entidades integrantes do poder executivo municipal, nos dias de jogos da seleção brasileira, na copa do mundo de futebol.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando**;
1) o art. 37, *caput*, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
2) a necessidade de disciplinar o expediente administrativo dos órgãos e entidades do Poder Executivo nas datas de jogos da Seleção Brasileira, mantendo sempre íntegra a prestação de serviços essenciais;
3) a proximidade do início da Copa do Mundo de Futebol, evento internacional de grande repercussão e comoção interna no País, contando com a participação da Seleção Brasileira de Futebol.

Decreta:
Art. 1º. Este Decreto estabelece o expediente nos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de Futebol.
§ 1º. Para fins do caput, deste artigo, observar-se-á o seguinte:
I – nos dias de jogos marcados para 13h, o expediente iniciará às 7h e encerrará às 12h;
II - nos dias de jogos marcados para 16h, o expediente iniciará às 7h e encerrará às 15h.
§ 2º. No caso de servidores com jornada reduzida, esta será cumprida dentro dos horários fixados nos incisos I e II deste artigo, do §1º, deste artigo.

Art. 2º. Não são aplicáveis os efeitos deste decreto aos serviços ou atividades considerados essenciais, assim definidos:
I – tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
II – assistência médica e hospitalar;
III – distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos;
IV – funerários;
V – transporte coletivo;
VI – captação e tratamento de esgoto e lixo;
VII – telecomunicações;
VIII – processamento de dados ligados a serviços essenciais;
IX – compensação bancária.

Art. 3º. O expediente definido neste Decreto estende-se aos dias de jogos da Seleção Brasileira na fase eliminatória da Copa Mundo.
Parágrafo único. Havendo alteração no horário de início da partida na fase eliminatória em relação ao disposto no art. 1º, o expediente administrativo iniciará às 8h e encerrará uma hora antes do jogo.
Art. 4º. Os órgãos e entidades, por suas gestões superiores, definirão internamente a forma e as condições para fins de compensação da jornada de trabalho, considerando as disposições deste Decreto.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois (2022).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:F040084E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51807012022 – OBJETO: Registro de preços de serviços de confecção de próteses dentárias destinadas à Prefeitura Municipal de Massapê-CE. **ÓRGÃO:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde, como órgão gerenciador e único órgão participante do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** ASGARD Laboratório de Prótese Dentária Ltda., (CNPJ: 37.336.350/0001-33), representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. José Ivanilson da Silva Menezes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5180701/2022, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES:** Lote nº 1: Prótese dentária total (superior/inferior); Und.: Serv.; Qtd.: 800; Vr. Unt.: R$ 350,00; Vr. Total: R$ 280.000,00. Lote nº 2: Prótese parcial removível (superior/inferior); Und.: Serv.; Qtd.: 800; Vr. Unt.: R$ 400,00; Vr. Total: R$ 320.000,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 17/11/2022. **EMPRESA CADASTRO DE RESERVA:** J. Flávio Aguiar Andrade Arruda, CNPJ: 27.895.213/0001-85. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 07 às 13h., **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com. Massapê-CE.

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:E15CD4DA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 51807012022 – OBJETO: Contratação de serviços de confecção de próteses dentárias destinadas à Prefeitura Municipal de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde. **CONTRATADA:** ASGARD Laboratório de Prótese Dentária Ltda., (CNPJ: 37.336.350/0001-33), representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. José Ivanilson da

Silva Menezes. **ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS E GLOBAL:** Lote nº 1: Prótese dentária total (superior/inferior); Und.: Serv.; Qtd.: 40; Vr. Unt.: R$ 350,00; Vr. Total: R$ 14.000,00. Lote nº 2: Prótese parcial removível (superior/inferior); Und.: Serv.; Qtd.: 40; Vr. Unt.: R$ 400,00; Vr. Total: R$ 16.000,00. Vr. Global: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.10.302.0402.2.014.3390.39.00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5180701/2022, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022, improrrogáveis. **DATA:** 17/11/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 07 às 13h., **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com. Massapê-CE.

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:701D8DDF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
RESOLUÇÃO Nº 40/2022

CRIA A "GALERIA LILÁS" NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidenta da Câmara Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada no âmbito do Poder Legislativo de Mauriti /CE, a **"Galeria Lilás"**, que consiste em um espaço reservado para fixação de mural com exposição fotográfica individualizada e permanente das Parlamentares Mulheres de todas as legislaturas anteriores e atual.

Parágrafo único. A **"Galeria Lilás"** tem como objetivo resgatar a história das mulheres Parlamentares do Legislativo Municipal de Mauriti, reconhecendo a sua importância e contribuição para a vida comunitária, social, política e econômica.

Art. 2º A cada novo período legislativo, novos quadros serão acrescentados sempre que houver novas representantes mulheres no legislativo municipal.

Art. 3º As homenagens serão realizadas através de exposição individualizada de imagens por reprodução fotográfica, no tamanho não inferior a 30 X 40 cm e serão fixadas no espaço denominado de **GALERIA LILÁS**, localizado em paredes destaque na sede do Poder Legislativo.

Parágrafo único. Na parte inferior do quadro será aposto cartão contendo o nome da parlamentar titular e o correspondente período da legislatura.

Art. 4º As imagens também serão digitalizadas e inseridas no Sítio do Poder Legislativo, em local próprio, adequado e destacado com a seguinte descrição: **GALERIA LILÁS**.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução financeira deste projeto, correrão por conta do orçamento próprio do Poder Legislativo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 18 de novembro de 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:8EF02F16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 76, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 76, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI,**ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que o futebol é tido como o esporte da paixão nacional do brasileiro e que o Campeonato Mundial de Futebol, noBrasil conhecido porCopa do Mundo, é o evento esportivo mais assistido e prestigiado em todo o mundo, ultrapassando até mesmo osJogos Olímpicos, que era principal competição mundial, onde a Seleção Brasileira se apresenta como a seleção com o maior número de vitórias;

CONSIDERANDO que os dados apontam que o Mundial interfere na vida de 3 entre 4 brasileiros durante os 30 dias de campeonato, sendo que neste ano de 2022 a Copa do Mundo ocorrerá entre os dias 20 de novembro e 18 de dezembro;

CONSIDERANDOa conveniência e o interesse da Municipalidade de dar publicidade, por ato oficial, a fim de que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas municipais no âmbito do Município de Mauriti-Ceará.
RESOLVE DECRETAR:
Art. 1º. Nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações será encerrado 120 (cento e vinte) minutos antes do horário designado para o jogo (horário de Brasília), mediante compensação das horas não trabalhadas.
§1º. A compensação das horas não trabalhadas deverá ocorrer até o dia 30 de abril de 2023.
§2º. A não compensação das horas não trabalhadas, até o dia estipulado no parágrafo anterior, acarretará os descontos pertinentes.
§3º. Fica delegada competência aos titulares dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações para baixar, mediante portaria interna, regras de compensação das horas não trabalhadas nos dias a que se refere o *caput* deste artigo, respeitadas as disposições ora estabelecidas e demais normas vigentes.
Art. 2º. Os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento da população que possuem funcionamento ininterrupto deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento mediante ato específico do respectivo titular, caso se faça necessário, durante os jogos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022**.**

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C96AB9D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 667GP/2022.

PORTARIA Nº. 667GP/2022.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO (CRAS) (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

Considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos criados e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologados através do Decreto nº 49/2018, publicado em 18 de dezembro de 2018, e Decreto nº 07/2019, publicado em 04 de fevereiro de 2019, em atenção ao Decreto nº 75/2020, publicado em 14 de dezembro de 2020, que prorrogou pelo prazo de 2 (dois) anos a validade deste certame;
Considerando o disposto nos artigos 157 e 178, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE;

DECIDE:
Art. 1º - Nomear, para provimento de cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO (CRAS) **(SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** o candidato **CÍCERO VINÍCIUS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 074.883.893-79, a fim de que tome posse no respectivo cargo cuja carga horária, remuneração e atribuições encontram-se definidas em leis municipais específicas, bem como no Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018;

Art. 2º - O servidor nomeado tem o prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação deste ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003, para tomar posse, devendo comparecer à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, das 8 (oito) às 12 (doze) horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, situação em que deverá comprovar o preenchimento dos requisitos para investidura no cargo;

Art. 3º - O servidor empossado tem o prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003;

Art. 4º - Caso o servidor não compareça no prazo estipulado, será tornada sem efeito a sua nomeação e este perderá o direito à investidura no cargo, conforme artigo 23, § 6º, da Lei Municipal nº. 518/2003;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:20E906A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 669GP/2022.

PORTARIA Nº. 669GP/2022.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE FACILITADORA DE OFICINAS (CRAS) (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

Considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos criados e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologados através do Decreto nº 49/2018, publicado em 18 de dezembro de 2018, e Decreto nº 07/2019, publicado em 04 de fevereiro de 2019, em atenção ao Decreto nº 75/2020, publicado em 14 de dezembro de 2020, que prorrogou pelo prazo de 2 (dois) anos a validade deste certame;
Considerando o disposto nos artigos 157 e 178, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE;

DECIDE:
Art. 1º - Nomear, para provimento de cargo efetivo de FACILITADORA DE OFICINAS (CRAS) **(SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** a candidata **MARIA CLAUDIVÂNIA DA SILVA SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 046.163.233-05, a fim de que tome posse no respectivo cargo cuja carga horária, remuneração e atribuições encontram-se definidas em leis municipais específicas, bem como no Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018;

Art. 2º - A servidora nomeada tem o prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação deste ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003, para tomar posse, devendo comparecer à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, das 8 (oito) às 12 (doze) horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, situação em que deverá comprovar o preenchimento dos requisitos para investidura no cargo;

Art. 3º - A servidora empossada tem o prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003;

Art. 4º - Caso a servidora não compareça no prazo estipulado, será tornada sem efeito a sua nomeação e este perderá o direito à investidura no cargo, conforme artigo 23, § 6º, da Lei Municipal nº. 518/2003;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:367A24BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 670/GP/2022

PORTARIA NO 670/GP/2022

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.313/2015, que alterou o anexo VI da Lei nº.1311/2015 que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR a Sra. JOELMA MARIA SANTANA FURTADO, CPF: 495.007.243-91, do cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.621/2021.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 10 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:D869CD42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 671/GP/2022

PORTARIA NO 671/GP/2022

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.313/2015, que alterou o anexo VI da Lei nº.1311/2015 que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA VERIA FURTADO DE SOUSA, CPF: 756.027.683-00, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.621/2021.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 10 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:5994640F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº679/2022

PORTARIA NO ---679/2022

DÁ CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO o disposto em Decisão Judicial transitada em julgado emitida aos Autos Processuais nº 0050287-15.2021.8.06.0122, ação movida por servidora pública em desfavor da municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ampliação de jornada a Servidora Municipal Efetiva ANA CLÁUDIA ANDRADE DE SANTANA, Professora da Educação Básica, Matrícula nº 0109428, nos moldes previsto em dispositivo decisório processual.

Art. 2º - Cabe ao Setor de Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito, proceder as anotações pertinentes e a Secretaria Municipal de Educação realizar a lotação da Servidora Pública.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 11 de NOVEMBRO de 2.022

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F0E71A3F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.11.01/SEFAZ.

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria da Fazenda e a empresa **JOSE CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO.**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de boletos de IPTU para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda do Município de Mauriti-CE. VALOR GLOBAL: (R$ 8.775,00). PRAZO: 31/12/2022. Mauriti/CE, 11 de Novembro de 2022. Signatários: Jose Henrique Carneiro e Jose Cardoso de Oliveira Filho

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:FE4944C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO 2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.09.15.02/SEAMA

A Prefeitura Municipal de MAURITI torna público o Extrato 2° Aditivo ao Contrato nº **2022.09.15.02/SEAMA**. **OBJETO: RECUPERAÇÃO DO GALPÃO DOS FEIRANTES DO DISTRITO DO ANAUÁ, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** CONTRATADA: **A&P EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRAZO:** 01 (um) mês. Assina pelo

CONTRATANTE: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, assina pela **CONTRATADA:** Francisco Paulo de Sousa.

Mauriti/CE, 11 de novembro de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:FF8E0392

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.16.03-SME.

Partes: Município de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a Empresa RN Distribuidora de Alimentos LTDA. Objeto: realinhamento de preços referente à aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Mauriti/CE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e suas unidades relacionadas, objeto do Pregão Eletrônico n.º 2022.02.04.01/PE/SRP, conforme valores descritos no aditivo. Fundamentação Legal: artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Mauriti/CE, 17 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco Jose Cavalcante Furtado e Rivaldo Dantas Bandeira Neto.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:4997838B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1611.01/2022, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA, que realizar-se-á no dia 22.12.2022, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas e no sítio https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Meruoca-CE, 21 de novembro de 2022.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:A181C525

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1509.001/2022. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.151220302.2.016 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99. **OBJETO**: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LETRAS EM AÇO GALVANIZADO, MODELO 3D, COM PINTURA AUTOMOTIVA E PINTURA DE PROTEÇÃO E MEDIDAS 0,70 CM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data de assinatura do contrato**,** até 31 de Dezembro de 2022. **CONTRATADA:** FUNDIÇÃO SOBRALENSE LTDA-ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Silvestre Souza da Silveira. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos. **VALOR GLOBAL:** R$ 16.100,00 (dezesseis mil, cem reais).

Meruoca-Ce, 10 de Outubro de 2022.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lucas Targino Fernandes
Código Identificador:11E1B2CD

SECRETARIA DE TURÍSMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 2706.01/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.27.812.0611.1.038- Reforma e/ou Ampliação do Estádio Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MERUOCA YCARAIZÃO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura do contrato, por até 180 (cento e oitenta) dias. CONTRATADA: RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Romulo Vasconcelos Ponte. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. VALOR GLOBAL: R$ 1.890.687,45 (um milhão, oitocentos e noventa mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Meruoca-Ce, 16 de novembro de 2022.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:571A7226

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TP 2022.10.06.1.

AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TP 2022.10.06.1. A CPL do Município de Milagres/CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, interpôs Recurso Administrativo junto ao julgamento da fase de habilitação, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.10.06.1, em razão da inabilitação da mesma, ficando desde já concedido o prazo para as contrarrazões por parte dos licitantes interessados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30 às 13:30 ou ainda através do email: milagresceara@outlook.com.

Milagres/CE, 18 de novembro de 2022.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:81C0A9CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.07.12.01.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Vencedor: **LOCAMIX EIRELI – CNPJ Nº 13.053.642/0001-09**, com o valor global de **R$ 2.461.105,34 (dois milhões quatrocentos e sessenta e um mil cento e cinco reais e trinta e quatro centavos).** Homologo a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 – Kay France de Araújo Pereira Quinderé - Secretária Municipal de Saúde.

Missão Velha-CE, 17 de novembro de 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:E9406A2F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
ATO DE DESIGNAÇÃO PORTARIA Nº 087/2022 ART. 1º. DESIGNAR A SERVIDORA, ZENILDA JERONIMO DO NASCIMENTO, INSCRITA NO CPF 154.176.438-23 COMO RESPONSÁVEL PELAS LIQUIDAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA.

ATO DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 087/2022

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA/CE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **ZENILDA JERONIMO DO NASCIMENTO,** inscrita no **CPF 154.176.438-23** como responsável pelas LIQUIDAÇÕES da Câmara Municipal de Mombaça.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de novembro de 2022

CONSTANTINO PEREIRA MENDES JÚNIOR
Vereador Presidente

BIÊNIO 2021/2022
ATO DE DESIGNAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2022
O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA/CE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **ZENILDA JERONIMO DO NASCIMENTO,** inscrita no **CPF 154.176.438-23** como responsável pelas LIQUIDAÇÕES da Câmara Municipal de Mombaça.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de novembro de 2022

CONSTANTINO PEREIRA MENDES JÚNIOR
Vereador Presidente

BIÊNIO 2021/2022
ATO DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 087/2022

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA/CE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **ZENILDA JERONIMO DO NASCIMENTO,** inscrita no **CPF 154.176.438-23** como responsável pelas LIQUIDAÇÕES da Câmara Municipal de Mombaça.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de novembro de 2022

CONSTANTINO PEREIRA MENDES JÚNIOR
Vereador Presidente
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fausterlânia Cavalcante Ricardo
Código Identificador:0298EE74

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
ATO DE DESIGNAÇÃO PORTARIA N º 088/2022 ART. 1º. DESIGNAR O SERVIDOR, FRANCISCO FELIPE DA SILVA CAVALCANTE, INSCRITA NO CPF 057.956.013-90 COMO RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA.

ATO DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 088/2022

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA/CE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor, **FRANCISCO FELIPE DA SILVA CAVALCANTE,** inscrita no **CPF 057.956.013-90** como responsável pelo ALMOXARIFADO da Câmara Municipal de Mombaça.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de novembro de 2022

CONSTANTINO PEREIRA MENDES JÚNIOR
Vereador Presidente
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fausterlânia Cavalcante Ricardo
Código Identificador:A53A79B5

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 085/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – CEARÁ, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO PODER LEGISLATIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 085/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Constitui a Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Mombaça – Ceará, para provimento de cargos efetivos no Poder Legislativo e adota outras providências.

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - CEARÁ, CONSTANTINO PEREIRA MENDES JÚNIOR, no uso das atribuições conferidas pelo art. 38, e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Mombaça – Ce, e com fundamento no Regimento Interno do Poder Legislativo, Resolução nº 151/2018, e

CONSIDERANDO a necessidade de realização de concurso público para provimento de cargos do Poder Legislativo do Município de Mombaça - Ceará, em cumprimento aos Preceitos Constitucionais estabelecidos no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que esta Comissão é a responsável pela adoção de medidas administrativas necessárias ao encaminhamento das ações relativas à realização do Concurso;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar a **Comissão Organizadora do Concurso Público do Poder Legislativo do Município de Mombaça - Ceará**, para abertura das inscrições e organização de **Concurso Público de Provas e Títulos** destinado a selecionar Candidatos para provimento de vagas do **Quadro Permanente de Pessoal** e formação do **Cadastro Reserva**, observadas as disposições constitucionais, e, em particular, as normas contidas no **Edital de Concurso Público nº. 001/2022** a ser realizado em 04, de dezembro de 2022, que será formada pelos senhores:

I – PRESIDENTE: MAURÍCIO JOSÉ SOBREIRA DANTAS, portador do RG nº 17597674, inscrito no CPF sob o nº 079.599.233-53;

II – VICE-PRESIDENTE: MÔNICA VALESCA VERAS MACHADO, portadora do RG nº 20072081376, inscrita no CPF sob o nº 703.841.993-30;

III – MEMBRO: DANIELLE DA SILVA DIAS, portadora do RG nº 96002353339, inscrita no CPF sob o nº 649.689.013-72;

IV – MEMBRO: GLEICIONE REIS DE SOUSA, portadora do RG nº 90011007945, inscrita no CPF sob o nº 461.800.283-20;

V – MEMBRO: GUILHERME ANTONIO ALVES ALENCAR, portador do RG nº 92002055467, inscrito no CPF sob o nº 738.188.363-53.

Artigo 2º. - Sob a presidência do primeiro nominado, os quais terão as atribuições de coordenar a elaboração, aplicação e julgamento das provas, analisar os títulos e pontuar os títulos apresentados pelos candidatos, analisar e julgar os recursos interpostos nos prazos determinados no Edital, bem como apresentar a classificação final por Cargo, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento das atribuições.
Parágrafo Único. – Todos os membros da presente Comissão são indicados pelo **Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE**, instituição contratada para organização, aplicação, correção das provas e apresentação do resultado final do **CONCURSO PÚBLICO**.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se

Mombaça (CE), 01 de Novembro de 2022.

CONSTANTINO PEREIRA MENDES JÚNIOR
Vereador Presidente - biênio 2021/2022

Publicado por:
Fausterlânia Cavalcante Ricardo
Código Identificador:4DB78D87

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 086/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
CONSTITUI A COMISSÃO DELIBERATIVA E EXECUTORA DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – CEARÁ, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO PODER LEGISLATIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 086/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Constitui a Comissão Deliberativa e Executora do Concurso Público da Câmara Municipal de Mombaça – Ceará, para provimento de cargos efetivos no Poder Legislativo e adota outras providências.

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - CEARÁ, CONSTANTINO PEREIRA MENDES JÚNIOR, no uso das atribuições conferidas pelo art. 38, e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Mombaça – Ce, e com fundamento no Regimento Interno do Poder Legislativo, Resolução nº 151/2018, e

CONSIDERANDO a necessidade de realização de concurso público para provimento de cargos do Poder Legislativo do Município de Mombaça - Ceará, em cumprimento aos Preceitos Constitucionais estabelecidos no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que esta Comissão é a responsável pela fiscalização e adoção de medidas administrativas necessárias ao encaminhamento das ações relativas à realização do Concurso;

CONSIDERANDO que esta comissão juntamente com a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO** julgará os casos não previstos neste Edital que venham a ocorrer durante a realização do Concurso;

RESOLVE:

Art. 1° Fica constituída a Comissão Deliberativa e Executora do Concurso Público do Município de Mombaça - Ceará pelos membros a seguir:

CONSTANTINO PEREIRA MENDES JÚNIOR, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Mombaça – Ceará, inscrito no CPF sob nº 740.297.623-87 e portador do RG nº 2016216965-0 SSP/CE;

SARA EVANGELISTA PINHEIRO, Subprocuradora Municipal Adjunta, do município de Mombaça, inscrita na OAB/CE sob o nº 32.037, inscrita no CPF sob o nº 046.757.683-18 e portadora do RG nº 2003029061399, SSP/CE;

FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO, vereador, inscrito no CPF nº 047.884.913-38 e RG nº.2008097088206 SSP/CE; neste ato representando a bancada de situação no Legislativo Municipal (MDB-PL).

JOSE CLAUDIO BENEVIDES VIEIRA JUNIOR, vereador, advogado, inscrito na OAB/CE sob o n° 28.210, inscrito no CPF sob o nº 006.481.523-40, portador do RG nº 2002002144406 SSP/CE; neste ato representando a bancada de oposição no Legislativo Municipal (PSD-PP).

CARLOS JONATHAN GOMES DE OLIVEIRA, advogado, inscrito na OAB/CE sob o n° 24934, inscrito no CPF sob o nº 017.980.273-99, portador do RG nº 35294432001.

Parágrafo único – Fica estabelecido como presidente da Comissão o membro qualificado no inciso I e como secretária o membro qualificado no inciso II, ambos deste artigo, para adoção de toda e qualquer medida administrativa necessária no desenrolar do Concurso

Público a ser realizado pelo Poder Legislativo Municipal de Mombaça - CE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se

Mombaça (CE), 01 de Novembro de 2022.

CONSTANTINO PEREIRA MENDES JÚNIOR
Vereador Presidente - Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fausterlânia Cavalcante Ricardo
Código Identificador:05AFC45E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 20220704-SEINFRA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 20220704-SEINFRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DO **ALAMBRADO E PINTURA DA ARQUIBANCADA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DR. JORGE LUIZ CHAGAS MAIA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA E SINAPI VIGENTE (AMBAS COM DESONERAÇÃO), SOB A RESPONSABILIDADE DA **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA** DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE, DE ACORDO COM O ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS, CURVA ABC, COMPOSIÇÃO DO B.D.I., ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PEÇAS GRÁFICAS E ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Ao ser identificado "a posteriori" erro formal de digitação do valor do contrato nº 20220704-SEINFRA na Publicação do Extrato do Contrato, relativo ao Processo Licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº-001/2022-SEINFRA**, venho através de este fazer a devida correção, conforme descrição abaixo:

ONDE SE LÊ: **R$ 170.181,39 (Cento e Setenta Mil Cento e Oitenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos).**.

LEIA-SE: **R$ 153.153,04 (Cento e Cinquenta e Três Mil Cento e Cinquenta Três Reais e Quatro Centavos).**

Morada Nova - CE, 21 de Novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial da CPL
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:CB690D95

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0078/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o art. 40, §5º da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "c" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

MARIA ALDENISA CAVALCANTE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº: 2003032029905, inscrita no CPF sob o nº 875.670.593-04, com matricula: 1312529, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 09 – 20h – pós graduada, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 2.775,27 (Dois mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

O provento foi calculado com base na **Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020, em razão do (a) servidor (a) ter preenchido seus requisitos antes da vigência da Reforma Previdenciária,** Tal provento foi composto com o anuênio e a gratificação de incentivo profissional, conforme descrição abaixo**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	2.640,05
ANUÊNIO: 23% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	607,21
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009	528,01
TOTAL	**R$ 2.775,27**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Novembro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:C25298E9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0079/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o art. 40, §5º da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "c" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

MARIA ALDENISA CAVALCANTE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº: 2003032029905, inscrita no CPF sob o nº 875.670.593-04, com matricula: 1314564, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 09 – 20h – pós graduada, lotada na Secretaria

da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 2.775,27 (Dois mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

O provento foi calculado com base na **Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020, em razão do (a) servidor (a) ter preenchido seus requisitos antes da vigência da Reforma Previdenciária,** Tal provento foi composto com o anuênio e a gratificação de incentivo profissional, conforme descrição abaixo**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	2.640,05
ANUÊNIO: 23% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	607,21
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009	528,01
TOTAL	**R$ 2.775,27**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Novembro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:0CFE204B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-007/2022-SAAE. **OBJETO**: **ESCOLHA DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE JUNTAS GIBAULT,** DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE PREGÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **01.12.2022 ÀS 07:00H E ÀS 09:00 HORAS** (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO MESMO DIA, SERÁ ABERTO A DISPUTA DE LANCES. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com/Home/PublicAccess e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422-1377 DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:9EAB730D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 2022.11.16.01-SPR. O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão, do tipo eletrônico, cujo objeto é Registro Formal de Preços relativos à aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, com fornecimento parcelado e sucessivo, e serviços de alinhamento e balanceamento para a frota de veículos pertencentes ao Município de Nova Olinda, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 02 de dezembro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 22 de novembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 18 de novembro de 2022.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:8C920495

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **CICERO THALLYSON FERNANDES PEREIRA**, portador do CPF Nº 026.391.423-21, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS** e ordenador de despesas do FUNDO GERAL do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:04630B8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ARMANDO FERNANDES VIEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 670.940.313-00, do cargo de **CONTROLADOR GERAL**, junto a **CONTROLADORIA GERAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:C89BBC2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ARMANDO FERNANDES VIEIRA**, portador do CPF Nº 67094031300, para exercer, a partir de 21/11/2022, o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS** e ordenador de despesas do **FUNDO GERAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:6623EBDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES,** inscrito no CPF sob o nº 037.535.863-31, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL,** junto à **SECRETARIA DE GOVERNO** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:C32C852A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**, portador do CPF Nº 037.535.863-31, para exercer, a partir de 21/11/2022, o cargo de **CONTROLADOR GERAL**, junto a **CONTROLADORIA GERAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:4BF27208

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 058/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA,** inscrita no CPF: 874.020.413-87, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), perfazendo o total de R$ 580,00 (Quinhentos e Oitenta Reais), para participar do **III Encontro de Vigilância Socioassistencial e 2ª Mostra das Experiências Exitosas**, que acontecerá nos dias 21 e 22 de novembro em Fortaleza/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:16EB8E91

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2022/PMNR/GP DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE,Sr. Valcelio Abreu Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. CESÁRIO DE CASTRO HOLANDA JUNIOR – Procurador Adjunto do Municipio** – a importância de **R$ 500,00** (Quinhentos Reais) referente a **02 (Duas)**

diárias, referente aos dias **22 e 23 de Novembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar de Curso de capacitação em gestão e fiscalização de contratos na nova Lei de licitações, junto a Training Consultoria e Capacitação LTDA.** Despesa correrá por conta da verba nº 0101 04 122 0142 2.001 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 18 de Novembro de 2022.

VALCELIO ABREU RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EF45E9DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2022/PMNR/GP DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE,Sr. Valcelio Abreu Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. MARIA NILDERLANIA PAULINO SAMPAIO – Assessora Especial II** – a importância de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) referente a **01 (uma) diária,** referente ao dia **18 de Novembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **acompanhar os amigos da leitura para visitação da XIV Bienal Internacional do Livro do Ceará – Projeto Eu Sou Cidadão.** Despesa correrá por conta da verba nº 0101 04 122 0142 2.001 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 18 de Novembro de 2022.

VALCELIO ABREU RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:05452807

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº SE-PE003/2022.1

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. Este Município, através da Secretaria de Educação torna público o extrato do Segundo Aditivo ao contrato nº SE-PE003/2022.1, resultante do Pregão Eletrônico nº SE-PE003/2022 que objetiva a aquisição de equipamentos de ar-condicionado modelo split, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste termo, e instalação desses equipamentos nas escolas municipais, conforme o termo de compromisso de emenda nº 202102674-5. Fica alterado o contratual na modificação do número de inscrição do CNPJ da Contratante que está consignado o nº 30.881.302/0001-87, modificando-o para a inscrição no CNPJ sob nº 07.993.439/0001-01. As demais informações seguem inalteradas.

Nova Russas-CE, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS
– Secretário de Educação de Nova Russas-CE.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:E4F26C37

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
1º ADITIVO AO CONTRATO SI-CP001/2022

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. Este Município, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao contrato nº SI-CP001/2022, resultante da Concorrência Pública nº SI-CP001/2022 que objetiva a **CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. OGU Nº. 915172/2021 - OPERAÇÃO 1077304-28**. Fica alterado o prazo de execução dos serviços para até 15 (quinze) meses, a contar da data deste termo aditivo. As demais informações seguem inalteradas.

Nova Russas-CE, 17 de novembro de 2022.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo de Nova Russas - CE.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:4039D05D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE013/22.43

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE013/22**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0142.2.021

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.16

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
MONTEREY COMERCIAL LTDA	R$ 2.455,11 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): DAVID SAYMON DE CASTRO SAMPAIO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO.

NOVA RUSSAS-CE, 28 de outubro de 2022

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:EFB08575

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 052/2022/PMNR/SETAS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sra. ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social** – a importância de **R$ 750,00** (Setecentos e Cinquenta Reais) **referente a 03 (três) diárias**, referente aos dias **21, 22 e 23 de Novembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar do III Encontro Estadual da vigilância socioassistêncial e 2ª mostra das experiências exitosas e participar de Curso de capacitação em gestão e fiscalização de contratos na nova Lei de licitações, junto a Training Consultoria e Capacitação LTDA.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 04 122 0137 2.051 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 18 de Novembro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2B3211A0

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL ST-CH001/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com a Senhora MÁRDYLLA FARIAS DE OLIVEIRA, para Prestação dos Serviços de ADVOGADO, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do município de Nova Russas-Ce, decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO nº **ST-CH001/22**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 04/11/2022.

NOVA RUSSAS-CE., 04 DE NOVEMBRO DE 2022

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:1078E49E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
RESOLUÇÃO N° 004/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DAS DIÁRIAS A SEREM PAGAS EM REAL PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO NA FORMA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, Inciso I, da Resolução Nº003/2013 (Regimento Interno) de 18 de novembro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam atualizados os valores das diárias de viagens para o/a Presidente, demais Vereadores e Servidores da Câmara quando estiverem a serviço da mesma fora do perímetro do município, conforme valores abaixo especificados:

PRESIDENTE:	R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
VEREADOR:	R$ 300,00 (trezentos reais)
DEMAIS SERVIDORES:	R$ 200,00 (duzentos reais)

Art. 2º - É vedada a concessão ao Presidente, ao mesmo Parlamentar ou servidor, dentro do mês, de número superior a 12 (doze) diárias.

§1°- A diária será paga por dia, ao servidor que se encontrar a serviço da Câmara Municipal de Palhano, fora da sede do Município, objetivando compensar despesas de alimentação e estadia realizadas no desempenho de suas funções.

§2°- As diárias somente serão concedidas quando a distância ultrapassar o raio de 50 km.

§3º - A diária será paga no dia em que for realizada a viagem, com comprovação posterior de efetiva participação no ato que ensejou o pagamento da diária;

§4° - Caso a participação de que trata o parágrafo 3° não seja comprovada, o valor equivalente a diária concedida será descontada do subsídio mensal do Vereador ou servidor.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palhano, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

JOSÉ LUCIANO SILVA
Vice-Presidente

JÚLIO EMÍDIO DA COSTA NETO
1º Secretário

FRANCISCO OZAIR DE LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:65F158FE

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 18.11.001-GAB

PALHANO-CE, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

Art. 1º – Conceder diária ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Sr. **FRANCISCO ERIDILSON COSTA SILVA,** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, para participar da VIII EXPOESP, no dia 18 de novembro de 2022.*

Art. 2º *– Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao secretário em questão a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 18 de Novembro de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.*

Art. 3º *– Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, *em 18 de Novembro de 2022*

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5E7CF3A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 123/2022

PORTARIANº 123/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Resolução nº 62de 16de fevereirode 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) Diáriade Deslocamento no valor de R$ 95,00,(noventa e cinco reais), a(o) Senhor(a) **ANTONIO WILSON MIRANDA DE MOURA**, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal,para comparecer à Sessão Ordinária, realizada no Plenário Vereador Itaércio Feijó, no dia 21 de Novembro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à diária de deslocamento.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 18 de Novembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:FFB8D6B1

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 124/2022

PORTARIANº 124/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Resolução nº 62de 16de fevereirode 2018,

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder 01 (uma) Diáriade Deslocamento no valor de R$ 75,00,(setenta e cinco reais), a(o) Senhor(a) **EDIMAR CRUZ DE CASTRO**, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal,para comparecer à Sessão Ordinária, realizada no Plenário Vereador Itaércio Feijó, no dia 21 de Novembro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à diária de deslocamento.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 18 de Novembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:CD1324AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 267

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei N° 324 de 06 de Junho de 1997 e regulamentada através do Decreto N° 009/2017 de 07 de Março de 2017.

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 02 (duas) DIÁRIAS, a Servidora que indica, dando outras providências:
NOME: Argeane Maria Duarte Mesquita
CARGO/FUNÇÂO: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
DESTINO: Meireles/CE
N° DE DIÁRIA: 02 (duas)
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 (duzentos reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
DATA DA VIAGEM: 21 e 22 de novembro de 2022
DATA DO CONSETIMENTO: 18 de Novembro de 2022

OBJETIVO: III Encontro da Vigilância Socioassistencial e Certificação da 2ª Mostra das Experiências Exitosas:

Art - 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Servidora acima indicada, o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art - 3o - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

*
Art - 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 18 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal de Paramoti

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:93503BCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI/CE, a Sra. **ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti e,

CONSIDERANDO a necessidade de se observar os princípios constitucionais para os atos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar e reorganizar o quadro profissional das Secretarias Municipais, de forma a tornar o ambiente de trabalho mais produtivo e harmonioso em prol da eficiência no atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, observado o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

CONSIDERANDO que a remoção não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos de Paramoti – Lei Complementar nº 01, de 04 de junho de 1997;

CONSIDERANDO a portaria n° 143/2021, a qual a servidora **RAIMUNDA ELIETE BARBOSA SILVA** para exercer funções inerentes a seu cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerias, no posto de saúde da localidade de Melado junto a secretaria de Saúde, com a necessidade de retorno da mesma para a sua secretaria de origem;

CONSIDERANDO por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º - Restitui a servidora **RAIMUNDA ELIETE BARBOSA SILVA** para a Secretaria de origem, passando a mesma a ser lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, onde exercerá as funções inerentes a seu cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Gerais, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas, devendo a mesmo se apresentar ao seu local de trabalho no dia seguinte após a publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2022.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, em 18 de Novembro 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:19294A59

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022/SMI-TP. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ E PRAÇA DO MUNICIPIO DE PARAMOTI/CE**– A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que após decorrido os prazos legais RATIFICA o resultado da fase de habilitação da licitação supra da seguinte forma: Licitantes **INABILITADOS:** M A FEITOSA DE SOUSA LTDA**,** AR CONSTRUÇÕES E OBRAS INSTALAÇÕES EIRELI, KLF SERVIÇOS**,** IF3 EMPREENDIMENTOS LTDA**,** MOURÃO RODRIGUES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**,** NORT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**,** SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA**,** F BRINGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**,** LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**,** ALEB CONSTRUTORA & LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA**,** 2Y CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES, E PARTICIPAÇÕES e Licitantes **HABILITADOS:**ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA UCRÂNIA LTDA, VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, MAREA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, ML ENTRETENIMENTO ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME, SAMPLA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, ENGERCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, SEG NORT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, WU CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI EPP, APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, ITAPAJÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ALEB CONSTRUTORA & LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA, PAVCON PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS, LOCAÇÕES EIRELI – EPP, CONSTRUTORA ABENEVIDES AGUIAR LTDA, FELIPE HENRIQUE SILVA – ME, ENERGY SERVIÇOS EIRELI – EPP. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que estará abrindo os envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas referente a esta Licitação no dia 24 de novembro de 2022 as 15h00min (quinze horas). Demais informações, nos dias úteis, na Prefeitura Municipal, situada à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00, fones: (85) – 3320-1338 / 99415-8615, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 12:00h e 14:00 ás 17:00h e também nos sites https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#..

Paramoti-Ce, em 18 de novembro de 2022.

JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA –
Presidente da CPL

JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:04797C56

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 041/2022

O(A) Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso das atribuições legais, conforme

RESOLVE:

I - Conceder o(a) Maria do Socorro do Nascimento , Professor 1 um diária(s) no valor total de 100,00 (cem reais) CONCESSÃO DE DIÁRIA DESTINADA AO SERVIDOR(A) ACIMA CITADO, PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO A CIDADE DE FORTALEZA/CE, NO DIA 19/11/2022, A FIM DE VISITAR A BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DO CEARÁ ACOMPANHANDO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE FAZEM PARTE DO PROJETO EU SOU CIDADÃO - AMIGOS DA LEITURA.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se e cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 18 de novembro de 2022.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Silvio dos Santos Souza
Código Identificador:6989D300

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.26.01

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO LICITAÇAO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.26.01

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro torna público o resultado da habilitação relativo à Tomada de Preços nº 2022.10.26.01, cujo objeto é: Contratação de empresa para a construção da sede da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, na Rua José Ferreira Filho, Centro, na sede do município de Piquet Carneiro-CE. **EMPRESAS HABILITADAS**: JAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME; MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA; R. LESSA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUCOES-ME; AR CONSTRUCOES E OBRAS DE INSTALACOES EIRELI; M A FEITOSA DE SOUSA LTDA; PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; A.F. OLIVEIRA DA SILVA-ME; CMN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA; C.R.P COSTA CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI; CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA; D V R DO NASCIMENTO; P. C DE OLIVEIRA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA; T D DA COSTA ME; F. DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVICOS-ME; APLA COMERCIO, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA; JOSE URIAS FILHO – ME; WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP; KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI; ABRAV CONSTRUÇÕES-SERVIÇOS-EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP; MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA; G7 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI-EPP; MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME; DAGY CONSTRUCOES E URBANISMO LTDA; ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA; M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS/LOC – SERT LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICO DE TRANSPORTE; PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI; REAL SERVICOS EIRELI; LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA; H B SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO EIRELI; ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP; CONSTRUSER – CONSTRUÇÃO E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI; e MT PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS**: São elas: LARGEM – CONSTRUCOES, LOCACOES EIRELI, RIOFE SERVICOS E CONTRUCOES EIRELI, T. C. S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, IRMAOS PINHEIRO COMERCIAL DE CONSTRUCAO LTDA, MR ABSOLUT LTDA, PV ENGENHARIA, SERVICOS E LOCACOES LTDA –ME, CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI. A Comissão informa que foram adotados todos os critérios técnicos para a aferição da documentação. O Relatório completo com todas as informações sobre a habilitação/Inabilitação das empresas encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.piquetcarneiro.ce.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/aprece. Que sejam abertos os prazos de recursos relativos à documentação de habilitação após a publicação deste aviso, nos termos do art. 109, I "a" da Lei 8.666/93.

Piquet Carneiro, 21 de novembro de 2022.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA-
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:7A820EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.26.01

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.26.01

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO

O presente Relatório refere-se à Habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, em regime de execução indireta, objetivando a Contratação de empresa para a construção da sede da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, na Rua José Ferreira Filho, Centro, na sede do município de Piquet Carneiro-CE. Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2022, às 09:00 horas, na sala de Licitação, situada na Praça Mariano Aires, s/n, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitação, constituída por Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima- Presidente, e por seus membros Vinicius de Pádua Ricarte Lucena e Jeovano Paes Monte, recebeu os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta de Preços das empresas abaixo relacionadas, conforme registrado na Ata da Sessão de Habilitação. R. LESSA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI; M A FEITOSA DE SOUSA LTDA; AR CONSTRUCOES E OBRAS DE INSTALACOES EIRELI; CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA; JOSE URIAS FILHO – ME; RIOFE SERVICOS E CONTRUCOES EIRELI; MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA; LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA; JAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME; G7 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI-EPP; WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP; C.R.P COSTA CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI; CMN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA; MR ABSOLUT LTDA; KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI; CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA; M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS/LOC – SERT LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICO DE TRANSPORTE; PV ENGENHARIA, SERVICOS E LOCACOES LTDA -ME; DAGY CONSTRUCOES E URBANISMO LTDA; A.F. OLIVEIRA DA SILVA-ME; LARGEM – CONSTRUCOES, LOCACOES EIRELI; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUCOES-ME; IRMAOS PINHEIRO COMERCIAL DE CONSTRUCAO LTDA; MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME; F. DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVICOS-ME; T D DA COSTA ME; D V R DO NASCIMENTO; P. C DE OLIVEIRA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA; CONSTRUSER – CONSTRUÇÃO E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA; REAL SERVICOS EIRELI; ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA; ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA; MT PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA; PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI; META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA; PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; APLA COMERCIO, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; T. C. S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI; H B SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO EIRELI; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI; ABRAV CONSTRUÇÕES-SERVIÇOS-EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP; MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA; e ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP. A Comissão dividiu a análise em dois blocos: no primeiro bloco foi analisada a documentação referente à Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal e Trabalhista e Econômico-financeira, com a participação do Assessor Jurídico Narcélio Limaverde Filho, OAB/CE nº 13.102; no segundo bloco foi feita a análise da Habilitação Técnica que, por se tratar de uma área específica de engenharia, a Comissão foi assessorada pelo Engenheiro Civil Francisco Antonio dos Santos, CREA/CE 8550-D, prestador de serviços da Prefeitura Municipal. Após análise minuciosa de toda documentação, foram consideradas as seguintes empresas como HABILITADAS: JAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME; MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA; R. LESSA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUCOES-ME; AR

CONSTRUCOES E OBRAS DE INSTALACOES EIRELI; M A FEITOSA DE SOUSA LTDA; PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; A.F. OLIVEIRA DA SILVA-ME; CMN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA; C.R.P COSTA CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI; CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA; D V R DO NASCIMENTO; P. C DE OLIVEIRA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA; T D DA COSTA ME; F. DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVICOS-ME; APLA COMERCIO, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA; JOSE URIAS FILHO – ME; WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP; KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI; ABRAV CONSTRUÇÕES-SERVIÇOS-EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP; MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA; G7 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI-EPP; MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME; DAGY CONSTRUCOES E URBANISMO LTDA; ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA; M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS/LOC – SERT LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICO DE TRANSPORTE; PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI; REAL SERVICOS EIRELI; LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA; H B SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO EIRELI; ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP; CONSTRUSER – CONSTRUÇÃO E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI; e MT PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. As empresas abaixo relacionadas foram consideradas INABILITADAS. São elas: LARGEM – CONSTRUCOES, LOCACOES EIRELI, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.1 – Habilitação Jurídica, letra (“C”) Não anexou a declaração de que não possui em seu quadro societário sócio administrador servidor público da ativa., item 5.1.1. 2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista, letra (“A”) Não anexou a Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)., e item 5.1.1.4 – Qualificação Técnica, subitem (15) Não anexou declaração expressa assinada e com firma reconhecida em cartório do Responsável Técnico, detentor do atestado E/OU certidão de capacidade técnica, informando que o mesmo concorda com a inclusão de seu nome na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico; RIOFE SERVICOS E CONTRUCOES EIRELI, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista, letra (“A”) Não apresentou Prova de inscrição na Fazenda Municipal (inscrição ISS), da sede do Licitante., e item 5.1.1.6 - RELATIVO A QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA, subitem (5.1) – Não apresentou o balanço patrimonial na forma da Lei, apresentou apenas o livro e faltando páginas; T. C. S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.1 – Habilitação Jurídica, letra (“A”) Apresentou Prova de inscrição no Registro Cadastral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro fora da validade., e item 5.1.1.4 – Qualificação Técnica, subitem (3) Não apresentou acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o profissional executado obra e/ou serviço de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado; IRMAOS PINHEIRO COMERCIAL DE CONSTRUCAO LTDA, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4 – Qualificação Técnica, subitem (15) Anexou declaração expressa assinada pelo Responsável Técnico Sr. Josafá Alves Beserra sem firma reconhecida em cartório, conforme exigido no item do edital; MR ABSOLUT LTDA, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4 – Qualificação Técnica, subitem (15) Não anexou declaração expressa assinada pelo responsável técnico Sr. Francisco Leonidas Rios Cajazeiras detentor dos atestados/certidão de capacidade técnica, informando que o mesmo concorda com a inclusão de seu nome na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico e o profissional Rui Ricarte Leite que juntou a referida declaração não apresentou acervo compatível com o objeto licitado; PV ENGENHARIA, SERVICOS E LOCACOES LTDA -ME, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.5 alínea (“D”) Não anexou declaração que a mesma conhece o local de execução dos serviços, observadas todas as dificuldades e peculiaridades no tocante à execução do projeto; CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4 – Qualificação Técnica, subitem (1) Anexou a Certidão de registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA faltando a página 1/2; ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista, letra (“A”) Não apresentou Prova de inscrição na Fazenda Municipal (inscrição ISS), da sede do Licitante. A Comissão informa que foram adotados todos os critérios técnicos para a aferição da documentação. Que seja publicada essa decisão e que a partir da publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município. Inicie-se a contagem dos prazos relativos ao artigo 109, I “a” da Lei 8.666/93. Piquet Carneiro, 18 de novembro de 2022.

Comissão De Licitação:

FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA LIMA –
Presidente

VINICIUS DE PÁDUA RICARTE LUCENA –
Membro

JEOVANO PAES MONTE –
Membro

Assessores:

NARCÉLIO LIMAVERDE FILHO
OAB/CE nº 13.102
Assessoria Jurídica

FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS
Engº Civil CREA/CE 8550-D
Assessoria Técnica

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:B251CEB9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2022

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2022. A CPL da Prefeitura de Quiterianópolis, torna público aos interessados que após a análise das propostas de preços das empresas habilitadas, teve o seguinte resultado: **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** Bezerra e Bonfim Serviços de Construção Ltda - ME, R$ 504.581,20; M K Serviços em Construção e Transporte Escolar Eireli - ME, R$ 511.372,79; Construtora Moraes Ltda - EPP, R$ 513.767,31; I P N Construções e Serviços Eireli - ME, R$ 514.470,34 e WU Construções e Serviços Eireli - EPP, R$ 516.914,42. **PROPOSTA DESCLASSIFICADA:** Abrav Construções Serviços Eventos e Locações Eireli - EPP, R$ 516.687,23. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, “b” da Lei 8.666/93. Quiterianópolis - CE, 18 de novembro de 2022. José Ítalo Alves Costa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Quiterianópolis - CE, 18 de novembro de 2022

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:E3513E3C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 548 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE A MEDALHA DO CEDRO AO GRUPO PADRE CÍCERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Pelo trabalho desenvolvido em Quixadá através da atividade comercial, fica concedida a Medalha do Cedro ao Grupo Padre Cícero de Quixadá.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 16 de Novembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:2CDA68DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3158 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI Nº 3.158 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**.**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ,RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.
Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Municipal, direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em R$ 287.000.000,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Milhões de Reais).

Art. 3º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 287.000.000,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Milhões de Reais).

Art. 4º A despesa fixada à conta dos recursos previstos no presente Orçamento, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por órgão, o desdobramento de que trata os Quadros, anexo a esta Lei.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, total ou parcialmente, as categorias de programação constantes desta Lei, mantido o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, a fim de ajustar a programação aprovada às competências e atribuições definidas para cada órgão ou entidade.

Art. 5 º - Fica o Poder Executivo e Poder Legislativo no âmbito de sua execução orçamentária, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I. Cancelamento de recursos fixados neste Projeto de Lei, até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa por anulação total ou parcial das dotações na forma do Art. 43 § 1º Inciso III da Lei 4.320/64, por transposição, remanejamento ou transferência integral ou parcial de dotações, inclusive entre unidades orçamentárias distintas, respeitadas as disposições constitucionais;

II. Excesso de arrecadação, eventualmente apurado durante o exercício financeiro, obedecido ao disposto no artigo 8º desse Projeto de Lei, até o limite do excesso arrecadado conforme o do Art. 43 § 1º Inciso II da Lei 4.320/64;

III. Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, até o limite do superávit financeiro existente, na forma do Art. 43 § 1º Inciso I da Lei 4.320/64;

IV. Operações de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício, até o limite da operação contratada, na forma do Art. 43 § 1º Inciso IV da Lei 4.320/64;

V. dotações consignadas à reserva de contingência quando ocorrer passivos contingentes ou no último mês do exercício financeiro;

Parágrafo Único - Excetuam-se dos Créditos Suplementares transferências entre Fontes de Recurso e criação de novas fontes dentro do mesmo órgão, permanecendo inalterada a classificação funcional programática, devendo essa alteração de fontes e/ou transferência constar em documento próprio.

Art. 6º - Fica a Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar ate o valor global dos projetos, oriundos de recursos programados no OGU e/ou transferidos voluntariamente de órgãos Estaduais e Federais.

Art. 7º - Fica a Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar Operação de Crédito, até o limite de 7% (sete por cento) da Receita Corrente Líquida, observadas às limitações legais vigentes, no tocante ao endividamento.

Art. 8º - O excesso de arrecadação eventualmente apurado, relativamente aos recursos do Tesouro Municipal, exceto os vinculados e aqueles oriundos de operações de créditos destinar-se-á, de início, integralmente, à recomposição das dotações orçamentárias previstas na presente Lei.

Art. 9º - É a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a constante do presente projeto.

Art. 10º - . Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 16 de novembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

LEI ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2023
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS 03 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

A arrecadação da receita orçamentaria desta prefeitura nos três últimos exercícios financeiros se deu da seguinte forma:

Exercício	Total Arrecadado (R$)
2019	195.071.617,89
2020	219.146.695,80
2021	245.767.790,48

O aumento da arrecadação dos exercícios supracitados foi o seguinte:

Exercício	Percentual de aumento
2019 para 2020	12,34%
2020 para 2021	12,15%

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:445DDEDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Procuradoria Geral do Município, torna público o extrato dos Contratos resultantes do **Processo Adesão N° 2022.10.03.01**: n° 2022.06.81-PGM - Valor global: R$ 85.200,00; n° 2022.06.80-GAB - Valor global: R$ 119.988,00; CONTRATADA: AM Transportes, Locações e Serviços EIRELI - ME, através de sua representante legal, a Sra. Maria Aurilene Martins Pinheiro. Unidade Administrativa: Procuradoria Geral do Município, Gabinete do Prefeito. OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de veículos, destinados a atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município e Gabinete do Prefeito do Município de Quixadá/CE. Prazo de vigência dos Contratos: 12 meses, contados a partir de suas assinaturas. Assinam pelas contratantes: Lorena Gonçalves Holanda Amorim, Antônio Carlos Fernandes Pinheiro Júnior Data das assinaturas dos Contratos: 26 de outubro de 2022

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:AA7A4989

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.11.001/2022

PORTARIA Nº 17.11.001/2022

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Ofício n°03.11.0010/2022-RH, da Secretaria Municipal de Saúde do Município, que trata da solicitação de Instauração de Processo Administrativo a servidor público municipal;

CONSIDERANDO É assegurado ao/a servidor/a o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo, conforme disposto no art. 112 da Lei Complementar nº 001 de 23/11/2007 (REGIME JURIDICO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE QUIXADÁ).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticada pelo servidor **PEDRO HENRIQUE LEANDRO DA SILVA**, no cargo de **Agente de Combate às Endemias,** admitido em 15/05/2008, que vem apresentando conduta questionável, fraudes em boletim diário, conforme o artigo 140, incisos, III, IV e V da Lei Complementar nº 001 de 23/11/2007 (Regime Jurídico do Servidor Municipal de Quixadá), bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 17 de Novembro de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E1EDCC54

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 17.11.002/2022

PORTARIA Nº 17.11.002/2022

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Ofício n° 04.11.001/2022-RH, da Secretaria Municipal de Saúde do Município, que trata da solicitação de Instauração de Processo Administrativo a servidor público municipal;

CONSIDERANDO É assegurado ao/a servidor/a o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo, conforme disposto no art. 112 da Lei Complementar nº 001 de 23/11/2007 (REGIME JURIDICO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE QUIXADÁ).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticada pelo servidor **JOSE AMADEU SALES JUNIOR**, no cargo de **Agente de Combate às Endemias,** admitido em 02/01/2013, que vem apresentando conduta questionável, conforme o artigo 125, incisos VII e XI da Lei Complementar nº 001 de 23/11/2007 (Regime Jurídico do Servidor Municipal de Quixadá), bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 17 de Novembro de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E4762C20

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.11.001/2022

PORTARIA Nº 18.11.001/2022

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR".

A Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhes são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nº 034/2022, apurar as possíveis irregularidades envolvendo servidora YARA DE MENEZES QUEIROZ,

CONSIDERANDO Ofício nº 17.11.172/2022, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicita prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da comissão instaurada pela Portaria nº 20.09.002/2022, para apuração dos fatos apontados no respectivo Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 18 de Novembro de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:5341B0D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 031/2022

JULGAMENTO
Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2022

Acusado(a): Mccann Erickson Silva Martins
Portaria: 19.08.001/2022

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2022, instaurado pela Portaria nº 19.08.001/2022.

Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referencia (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da Republica (precedentes do STF e STJ).

Acolho o Parecer nº 10.11.002/2022 e adoto seus fundamentos para aplicar a penalidade **SUSPENSÃO, POR 30 (TRINTA) DIAS SEM REMUNERAÇÃO**, ao servidor publico, **MCCANN ERICKSON SILVA MARTINS**, em razão de haver a indiciado infringindo o art. 124, I, II, III E IV e art. 140, IV, do Regime Judiciário Único dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá (Lei Complementar nº 001/2007).

Cumpridas as diligências, determino o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar em apreço, após as devidas formalidades legais.

Quixadá, 10 de outubro de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:A78A58DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 027/2022

JULGAMENTO
Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2022

Acusado(a): Kleiton Luis Silva Fernandes
Portaria: 12.08.001/2022

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2022, instaurado pela Portaria nº 12.08.001/2022.

Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referencia (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da Republica (precedentes do STF e STJ).

Acolho o Parecer nº 10.11.002/2022 e adoto seus fundamentos para aplicar a penalidade **EXONERAÇÃO**, ao servidor publico, Kleiton Luis Silva Fernandes, em razão de ter infringindo o art. 19, § 1º, do Regime Judiciário Único dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá (Lei Complementar nº 001/2007), com base nos arts. 19,§ 2º e 38, paragrafo único, II, da mesma lei.

Cumpridas as diligências, determino o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar em apreço, após as devidas formalidades legais.

Quixadá, 10 de outubro de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:E584D1E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 030/2022

JULGAMENTO
Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2022

Acusado(a): Fátima Lúcia de Oliveira
Portaria: 18.08.001/2022

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2022, instaurado pela Portaria nº 18.08.001/2022.

Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referencia (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da Republica (precedentes do STF e STJ).

Acolho o Parecer nº 10.11.002/2022 e adoto seus fundamentos para ABSOLVER a servidora publica, **FÁTIMA LÚCIA DE OLIVEIRA**, em razão de haver prova suficiente de a indiciada ter infringido o art. 140, II e II, do Regime Judiciário Único dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá (Lei Complementar nº 001/2007).

Cumpridas as diligências, determino o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar em apreço, após as devidas formalidades legais.

Quixadá, 10 de outubro de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:A6BEFA7E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Pregão Eletrônico nº 2022.10.04.01 - PE. Contratante**: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público o extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 2022.10.04.01-PE: **nº 2022.10.04.01-1SEDET** – Valor global: R$ 29.980,00 – **Contratada**: AP de Sousa Eventos, através de seu representante legal, o Sr. Antônio Pereira de Sousa. **Unidade Administrativa**: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo. **OBJETO:** Contratação de serviço de show pirotécnico com fornecimento de material e mão de obra especializada com dois pontos simultâneos de detonação, "fogos de baixo ruído", Réveillon Popular de Quixadá 2022/2023, conforme Lei nº 3.090 de 07 de julho de 2021, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Quixadá-Ce. **Prazo de vigência**: 31 de dezembro de 2022, a partir da data da assinatura do contrato. **Assina pela contratante**: Secretário, Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes. Data da assinatura dos contratos: 09 de novembro de 2022

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:3499CB36

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 08.001/2021-01SME, resultante da Tomada de Preços nº 08.001/2021-TP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: FJ. de Queiroz da Silva, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Junior de Queiroz da Silva. OBJETO**:** contratação de empresa especializada para prestação de contas de serviço técnico contábeis, para atender as necessidades das unidades executoras no programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE de responsabilidade da Secretaria da Educação de Quixadá/Ce**.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 meses a partir de 05 de outubro de 2022. **Signatária:**Verúzia Jardim de Queiroz. **Data da assinatura:** 03 de outubro de 2022

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:BBC357D5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0377/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 18 de Novembro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 17 de Novembro de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:28A4CF05

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0376/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 18 de Novembro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 17 de Novembro de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:C30C4934

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0375/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que

se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 18 de Novembro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 17 de Novembro de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:FC6ACE3E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0374/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 18 de Novembro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 17 de Novembro de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:E3C85183

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0373/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 18 de Novembro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 17 de Novembro de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:7F0C6339

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0372/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 18 de Novembro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 17 de Novembro de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:4FE30ABD

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0371/2022

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 18 de Novembro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 17 de Novembro de 2022.

JEINY SHARA NERY MAIA
Vice-Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:FBE7CA99

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº0370/2022

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DO PARECER PRÉVIO Nº 0239/2022 DA LAVRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
CONSIDERANDO que tramita perante o Poder Legislativo o processo de análise e julgamento da prestação de contas anuais de governo do Município de Quixeré, referente ao Parecer Prévio nº 0239/2022, Processo nº 32664/2016-8, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, de responsabilidade do Sr. Francisco Raimundo Santiago Bessa, referente ao exercício financeiro de 2016;
CONSIDERANDO que o a Lei Orgânica do Município de Quixeré dispõe que as contas de governo do Município deverão ser julgadas no prazo improrrogável de sessenta dias;
CONSIDERANDO as disposições do Regimento Interno que regulamentam o início do processo de julgamento das contas, resolve:
Art. 1º. Torna público, no âmbito do Município de Quixeré, o julgamento das contas anuais de governo do Município de Quixeré, referente ao exercício financeiro de 2016, conforme Parecer Prévio nº 0239/2022, Processo nº 32664/2016-8, da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, de responsabilidade do Sr. Francisco Raimundo Santiago Bessa.
Parágrafo Único. O Parecer Prévio Nº 0239/2022 será parte integrante desta Portaria.
Art. 2°. Determino o encaminhamento dos autos à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Quixeré, para cumprir o rito processual previsto na Lei Orgânica do Município.
Art. 3º. Fica à assessoria jurídica do Parlamento Municipal responsável para prestar o auxílio necessário à Comissão de Finanças e Orçamento, assistindo-a no que precisar durante o processamento do julgamento das referidas contas de governo.
Art. 4o. Designo o(a) servidor(a) Cilene Belizário da Silva para acompanhar os trabalhos.
Art. 5o. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6o. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 17/11/2022.

VER. SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:E80E547B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA do município de Quixeré torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na **MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 1907.01/2022**, cujo objeto é **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS VICENTE FERNANDES, PADRE JOAQUIM DE MENEZES, JOSÉ GONÇALVES E HADOQUE COSTA NO BAIRRO PONTAL, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA,** declarando o processo Homologado e adjudicado em favor da empresa **VIGOR CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o Nº **38.042.705/0001-44,** com endereço na **Rua Custódio Nogueira de Carvalho, 73, Centro, Pereiro/CE** com o valor global de **R$ 402.664,62 (quatrocentos e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).**

Quixeré – CE, 18 de novembro de 2022.

VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:46C4BEDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA do município de Quixeré torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 2807.01/2022, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS PADRE JOAQUIM DE MENEZES, TRAV. MANOEL INACIO DA COSTA, RUA JOSÉ GONÇALVES FERREIRA DE LIMA E RUA JOÃO MARTINS DE SOUSA NO BAIRRO PONTAL, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA,** declarando o processo Homologado e adjudicado em favor da empresa **MF CONSTRUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº **33.056.057/0001-61,** com endereço **Rua Manoel Cunha, Nº 1010, Centro, Quixeré/CE** com o valor global de **R$ 312.229,64 (trezentos e doze mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).**

Quixeré – CE, 18 de novembro de 2022.

VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:3E4AAB3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré – CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual nº **1111.01/2022** resultante da PREGÃO PRESENCIAL nº **2406.01/2022**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.302.1004.2.051

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

CONTRATADA	VALOR GLOBAL
POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA	R$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais)

VIGÊNCIA DO (S) CONTRATO (S): da data da assinatura do (s) contrato (s), até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA (M) PELOS (AS) CONTRATADO (AS): RHYAN BRUNO ALENCAR PEIXOTO (SÓCIO ADMINISTRADOR).

ASSINA PELA CONTRATANTE: JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA

Quixeré – CE, 11 de novembro de 2022

JOSE EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:AAEE29D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual n° **1811.01/2022**, resultante do Pregão Presencial nº 2510.01/2022:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.122.1001.2.043 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Saúde e 0801.20.122.2001.2.059 - Manut. dos Serviços Admin da Secretaria de Agric. Pes. Rec. Hid e Des Rural.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (VEICULO TIPO PASSEIO E VEICULO TIPO MOTOCICLETA) A SEREM DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 180 (cento e oitenta) dias.

CONTRATADA: NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: Carlos Aurelio Cavalcante do Bomfim (procurador).

ASSINA PELO CONTRATANTE: JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).

Quixeré – CE,18 de novembro de 2022.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:9E8A8DAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Ordenadora de Despesas da Secretária de Saúde faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS AOS VEICULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, CONFORME PROJETO EM ANEXO.

FAVORECIDO: A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR ME;

VALOR: R$ 71.172,00 (setenta e um mil e cento e setenta e dois reais);

FUNDAMENTO LEGAL: inciso XI, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei n**o** 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. Ordenadora de Despesas da Secretária de Saúde, **JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA**.

Quixeré - Ce, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:0AB9DCC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006.16.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM AMPARO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E

Art. 1º - Criar Comissão de Avaliação composta por três membros, para proceder à avaliação sobre parte de imóvel rural objeto da matrícula de nº 588, do Cartório de Imóveis de Quixeré-CE, com descrição e finalidade motivadas pelo Decreto de nº 1.402/2022, de 11 de novembro de 2022, visando o pagamento de verba indenizatória, depois de elaborado Laudo de Avaliação onde constem todos os dados de medidas e qualidade da construção do mesmo, informando seu justo valor em moeda corrente.

Parágrafo Único – A Comissão acima será composta da seguinte forma:

Presidente – GABRIEL SOUZA BESSA;
1° Membro – FRANCISCA LUCIENE BARRETO e
2° Membro – JOSÉ FRANCISCO MERCÊS DA SILVA.

Art. 2° - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 16 de novembro de 2022.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D92467A6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal, homologado no dia 11 de março de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 12/03/2019, conforme relação abaixo, para comparecer a esta Prefeitura, na Secretaria de Administração, com sede na Rua Padre Zacarias, 332, Quixeré, na Direção de Gestão de Pessoas, no período de 28 de novembro de 2022 a 02 de dezembro de 2022, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de nomeação do Concurso Público.

Será considerado DESISTENTE o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecidos.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

N° DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
05	ERIKA ALMEIDA CHAVES	000240767

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

N° DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
61	MARIA OTANIZA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	000244873

CARGO: MOTORISTA

N° DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
25	MARCOS AURÉLIO ZARANZA LIMA	000242884

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:1A1ED345

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°.1811002/2022 DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **MARIA DANILCE LIMA DA SILVA,** portadora do RG n° 2008097069554 SSPDS/CE e CPF n° 051.817.103-52, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 2**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 31 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:529F906D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1811003/2022 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **MARIA DANILCE LIMA DA SILVA,** portadora do RG n° 2008097069554 SSPDS/CE e CPF n° 051.817.103-52, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 2**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 31 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:54D4A869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1811004/2022 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARIA DANILCE LIMA DA SILVA** portadora do CPF n° 051.817.103-52 a Gratificação **GTR – COM 4** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 dias do mês de NOVEMBRO de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:59DC056E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°.1811001/2022 DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. ANA VALÉRIA DA SILVA**,** portadora do RG n° 20071439743 SSPDS/CE e CPF n° 056.608.063-79, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS**

2, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 31 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:2C863A07

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CHAMADA PÚBLICA N.º SE-CH002/2022

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Francisco França Cambraia, s/n, bairro Centro, Senador Pompeu - Ce, comunica aos interessados que no dia **13 de Dezembro de 2022, às 09:00 horas**, vem realizar Chamada Pública n.º SE-CH002/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, PARA FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – (PNAE- CHECHE; PNAE-PRÉ ESCOLA; PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL; PNAE-AEE; PNAE-EJA; PROGRAMA AABB COMUNIDADE). O Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 horas às 12:00 horas e consultado através do Portal de Licitações: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. E no site do município:https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/.

Senador Pompeu-CE, 17 de Novembro de 2022.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:05838B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP001/2022

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Senador Pompeu, torna público o Extrato doTermodeHomologação e Adjudicação referente à**Concorrência Pública nº SI-CP001/2022** que tem como objeto e a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO**.FicaHomologado e Adjudicado em favor da empresa**DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**, pelo valor global deR$ 4.413.384,70 (quatro milhões quatrocentos e treze mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).Homologado e Adjudicadopelo Sr. Francisco Valberlanio Martins – Secretário de Infraestrutura, em 17.11.2022.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:DB8A9C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° SI-CP001/2022-01 SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Secretaria de Infraestrutura torna público o Extrato do Instrumento Contratual nºSI-CP001/2022-01 SEINFRA, decorrente da**Concorrência Pública nº SI-CP001/2022**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.** CONTRATADA: DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, pelo valor global deR$ 4.413.384,70 (quatro milhões quatrocentos e treze mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).**Assina pela Contratante:**Sr. Francisco Valberlanio Martins – Secretário de Infraestrutura;**Assina pela Contratada:**Sr. Rafael de Sá Cruz.Data de Assinatura do Contrato:17.11.2022. Vigência: 08 (oito) meses a partir da data de assinatura da ordem de serviço.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:0C1419FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE007/2022-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu torna público que a partir das 16:00 HORAS do dia 22 de NOVEMBRO de 2022 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE007/2022-SRP**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 1200 (UM MIL E DUZENTAS) CESTAS BÁSICAS, EMPACOTADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 08 de DEZEMBRO de 2022 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: www.bll.org.br. - https://licitacoes.tce.ce.gov.br - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:D8C889D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
EMISSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

PADARIA SANTO ANTÔNIO DO TABULEIRO LTDA– CNPJ 07.982.267/0001-70

Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo do município de Tabuleiro do Norte a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para fabricação de produtos de panificação industrial, localizada no município de Tabuleiro do Norte, na Rua Batista Maia, Nº4212, Centro, CEP 62960-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Port. Nº 010/2021

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:72D4BB80

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2022

DISPÕE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA, NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Umari, Sr. **Alex Sandro Rufino Ferreira** no uso de suas atribuições a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a proximidade do início da Copa do Mundo de Futebol, evento internacional de grande repercussão e comoção interna no País, contando com a participação da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente administrativo dos órgãos e entidades do Poder Executivo nas datas de jogos da Seleção Brasileira, mantendo sempre íntegra a prestação de serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece o expediente nos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de Futebol.

§ 1º Para fins do caput, deste artigo, observar-se-á o seguinte:

I – nos dias de jogos marcados para 13h, o expediente iniciará às 8h e encerrará às 12h;
II - nos dias de jogos marcados para 16h, o expediente iniciará às 8h e encerrará às 14h;

§ 2º No caso de servidores com jornada reduzida, esta será cumprida dentro dos horários fixados nos incisos I e II deste artigo, do §1º, deste artigo.

Art. 2º Os serviços essenciais e de interesse público prestados à população deverão ser realizados normalmente, tais como atendimento a hospitais, coleta de lixo, limpeza pública e serviço de segurança.

Art. 3º O expediente definido neste Decreto estende-se aos dias de jogos da Seleção Brasileira na fase eliminatória da Copa Mundo.

Art. 4º este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Umari, aos 18 dias de novembro de 2022.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:C3974975

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Várzea Alegre torna público o extrato do **Instrumento Contratual nº 2022.11.17.001,** resultante do **Pregão Presencial nº 2022.10.25.001**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.001.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 30.90.30.00

EMPRESA(S) VENCEDORA(S)	LOTE	VALOR GLOBAL
FRANCISCA LUCINETE CARDOSO DE SOUSA (ME)	01, 02, 03 e 04	R$ 11.453,50

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro 2022, contados a partir da assinatura do contrato.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCA LUCINETE CARDOSO DE SOUSA

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALAN SALVIANO LIMA - Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Várzea Alegre

Várzea Alegre(CE), 17 de Novembro de 2022

ALAN SALVIANO LIMA
Ordenador de Despesas
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Yago Costa da Cunha Bezerra
Código Identificador:1458D73D

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Várzea Alegre torna público o extrato do **Instrumento Contratual nº 2022.11.17.002,** resultante do **Pregão Presencial nº 2022.10.25.002**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.001.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 30.90.30.00

EMPRESA(S) VENCEDORA(S)	LOTE	VALOR GLOBAL
FRANCISCA LUCINETE CARDOSO DE SOUSA (ME)	01 e 02	R$ 16.894,50

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro 2022, contados a partir da assinatura do contrato.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCA LUCINETE CARDOSO DE SOUSA

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALAN SALVIANO LIMA - Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Várzea Alegre

Várzea Alegre(CE), 17 de Novembro de 2022

ALAN SALVIANO LIMA
Ordenador de Despesas
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Yago Costa da Cunha Bezerra
Código Identificador:F6E2CB16

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.327, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede gratificação por qualidade de serviço aos ocupantes do cargo de Agente Administrativo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, uma Gratificação por Qualidade de Serviço, concedida aos ocupantes do cargo de Agente Administrativo.

Parágrafo único. A gratificação de que trata o *caput* deste artigo corresponderá ao valor de 10% (dez porcento) sobre o vencimento base dos respectivos agentes administrativos da Secretaria de Saúde Municipal.

Art. 2°. Para fazer jus à gratificação de que trata esta Lei, a Secretaria Municipal de Saúde promoverá avaliação mensal do servidor público, visando comprovar:

I – A qualidade do serviço prestado perante a população;

II – A produtividade e eficiência do servidor.

Art. 3°. A gratificação de que trata esta Lei não se incorpora ao vencimento ou salário base para fins de aposentadoria ou pensão, não devendo sofrer desconto previdenciário ao Regime Próprio de Previdência e não será computada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária prevista no Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Alegre/CE, previsto na Lei Municipal n° 1.215/21.

Art. 4°. Não fará jus à gratificação prevista nesta Lei o servidor afastado temporariamente, ainda que seja afastamento com remuneração, exceto quanto ao período:

I - Que corresponder aos dias de feriados ou aos de recessos decorrentes de escalas de serviços ou em que o ponto seja facultativo;

II - De até 5 (cinco) dias consecutivos, motivado por:

a) casamento;

b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta e padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;

III - de participação em júri e outros serviços compulsórios;

IV - De até 15 (quinze) dias para tratamento da própria saúde;

Art. 5°. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Ceará, em 18 de novembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:8A2C5DB0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.328, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Modifica o art. 1º da Lei Municipal n° 1.307 de 05 de setembro de 2022, que altera a Lei Municipal n° 1.127, de 03 de fevereiro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o Artigo 1° da Lei Municipal n° 1.307 de 05 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° Ficam incluídos os artigos 5° e 6° na Lei Municipal n° 1.127/20, de acordo com a seguinte redação:

"Art. 5° Fica criado, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, 01 (um) cargo de provimento em comissão, de Assessor do Chefe do Departamento de Engenharia e Arquitetura vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

§1° O Assessor do Chefe do Departamento de Engenharia e Arquitetura é hierarquicamente subordinado ao Chefe do Departamento de Engenharia e Arquitetura e deverá ser necessariamente ocupado por Engenheiro Civil com inscrição regular no respectivo Conselho de Classe.

§2° O Assessor do Chefe do Departamento de Engenharia e Arquitetura perceberá remuneração de 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 6° São atribuições do Assessor do Chefe do Departamento de Engenharia e Arquitetura:

I – Prestar assessoramento ao Chefe do Departamento de Engenharia e Arquitetura no planejamento, organização, execução e supervisionamento dos serviços técnicos de engenharia e arquitetura do Município;

Il – Prestar assessoramento ao Chefe do Departamento de Engenharia e Arquitetura na execução da fiscalização nos contratos de prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura do Município;

III – Prestar assessoramento ao Chefe do Departamento de Engenharia e Arquitetura na coordenação das atividades relativas à supervisão de projetos ou serviços de maior complexidade relativos às obras municipais;

IV – Prestar assessoramento ao Chefe do Departamento de Engenharia e Arquitetura na análise e avaliação dos projetos de obras públicas, equipamentos, instalações e aquisição de imóveis municipais;

V – Prestar assessoramento ao Chefe do Departamento de Engenharia e Arquitetura na vistoria, análise e aprovação das licenças, para construção, para demolição e para habite-se relativos ao Município;

VI – Prestar assessoramento ao Chefe do Departamento de Engenharia e Arquitetura quanto ao estudo e elaboração de projetos de engenharia para a instalação de distritos industriais e zoneamentos empresariais;

VII – Prestar assessoramento ao Chefe do Departamento de Engenharia e Arquitetura nos estudos e projetos de implantação de loteamentos urbanos, observando o plano diretor e a função social da terra, em consonância com a legislação Federal, Estadual, Municipal e leis ambientais;

VIII – Prestar assessoramento ao Chefe do Departamento de Engenharia e Arquitetura na fiscalização de obras públicas, conferindo a regularidade e adequação às normas dos projetos de engenharia e arquitetura, no que se refere à legislação e especificações legais vigentes;

IX – Prestar assessoramento ao Chefe do Departamento de Engenharia e Arquitetura na coordenação de ações de expansão urbana observando os critérios definidos no plano diretor e na legislação atinente ao parcelamento do solo urbano, em cumprimento à função social do espaço;

X – Prestar assessoramento ao Chefe do Departamento de Engenharia e Arquitetura na fiscalização da execução de serviços de engenharia contratados, em suas diversas fases, fazendo com que sejam cumpridas as especificações contratuais;

XI – Prestar assessoramento ao Chefe do Departamento de Engenharia e Arquitetura na execução de trabalhos topográficos e em desenhos indispensáveis às obras e aos serviços a cargo do Município;

XII – Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo."

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre –Ceará, em 18 de novembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:C681B245

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.329, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui a criação do Hino do Distrito de Naraniu e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído a Criação do Hino do Distrito de Naraniu - Várzea Alegre/CE.

Parágrafo único. O anexo I desta Lei traz a letra do Hino do Distrito de Naraniu, de composição e música de Israel Batista.

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre - Ceará, em 18 de novembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

HINO DO NARANIU

Naraniu o teu belo recanto
É um pedacinho do céu
Suas terras que são banhadas
Pelo Riacho São Miguel
Que nos traz muitas riquezas
Lugar doce como o mel

Naraniu, Naraniu,
Quantas glórias tu nos dá
Tenho muito orgulho em mim
De viver nesse lugar.

Naraniu terra tão fagueira
Que São Caetano abençoou
As tuas águas tão doces
Minha sede saciou
O doce amargo do teu nome
Muito nos edificou

Teus sítios tão abençoados
Que nos traz muita emoção
Tua paz que nos encanta
Embevece o coração
Aqui encontramos alegria
E afasta a solidão

Nessa terra a gente encontra
Famílias tão tradicionais
Que foram edificadas
Pelos seus ancestrais
Que Nosso Senhor abençoou
Com suas bênçãos divinais.

LETRA E MÚSICA: Israel Batista

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:6D5AA0C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidora da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **ANA RAQUEL FERREIRA DE OLIVEIRA** (matrícula 04261)**,** portadora do CPF nº 015.129.453-40 do cargo de Coordenador Escolar/Nível VI, símbolo CDS-06, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos seus efeitos retroagindo a data de 16 de novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 18 de novembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:7E583862

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.248, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE licença para tratar de interesses particulares a servidorapública efetiva ÉRIKA NAYANE DUARTE LIMA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 1130.001/2022;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 99, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 248/2021.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE 03(três) anos de licença para tratar de interesses particulares a servidora **ÉRIKA NAYANE DUARTE LIMA (Matrícula nº 4466),** integrante da Secretaria Municipal de Administração e ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, a ser usufruída no período de 01/01/2023 a 31/12/2025 nos termos da Lei nº 1.215/21.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 18 de novembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:DC2F5477

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.249, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE licença especial a servidora pública efetiva EMELYNE PETRÔNIO DE QUEIROZ GOMES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 1014.008/2022;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) a servidora efetiva **EMELYNE PETRÔNIO DE QUEIROZ GOMES (Matrícula nº 5536)**, a ser usufruída no período de 01/01/2023 a 30/03/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 18 de novembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:226EC0FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.250, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE retorno de licença para tratar de interesses particulares à servidora pública MARA GABRIELLE MENDES DE SOUSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 1109.001/2022;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 99, da Lei nº 1.215/2021 e Decreto nº 248/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER retorno da Licença para tratar de interesses particulares, a partir de 16/11/2022, à servidora **MARA GABRIELLE MENDES DE SOUSA (matrícula 4719),** integrante da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 18 de novembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:E2388D3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.251, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE licença especial a servidora pública efetiva ANA CRISTINA BRITO MATIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0621.004/2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) a servidora **ANA CRISTINA BRITO MATIAS (Matrícula nº 3442)**, a ser usufruída no período de 01/09/2023 a 30/11/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 18 de novembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:3A6A577C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.252, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE licença especial a servidora pública efetiva MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº1026.001/2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) a servidora efetiva **MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA (Matrícula nº 1614)**, a ser usufruída no período de 24/11/2022 a 23/02/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 18 de novembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:627EBFBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.253, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE licença especial a servidora pública efetiva MARIA LÚCIA DE SOUSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 1020.225/2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) a servidora efetiva **MARIA LÚCIA DE SOUSA (Matrícula nº3284)**, a ser usufruída no período de 01/04/2023 a 30/06/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 18 de novembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:BB4D0830

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.254,DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE licença especial ao servidor público efetivo VICTOR EMMANUEL GREGÓRIO LEANDRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº0823.003/2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) ao servidor efetivo **VICTOR EMMANUEL GREGÓRIO LEANDRO (Matrícula nº 5020)**, a ser usufruída no período de 02/01/2023 a 01/04/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 18 de novembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:E28C3ED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE licença para tratamento de saúde ao servidor público efetivo FRANCISCO AFONSO BEZERRA LIMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0921.002/2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor **FRANCISCO AFONSO BEZERRA LIMA (Matrícula n°3084),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo de vigia II, pelo período dos 15 (quinze) primeiros dias, com início em 14/09/2022, tendo em vista que a Junta Médica Oficial determinou período indeterminado, concluindo pela invalidez total e permanente, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 18 de novembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:989104C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

PRORROGA Licença para tratar de interesses particulares a servidora pública efetiva MARIA IZABEL DE LIMA FIUZA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 1025.003/2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 99, da Lei nº 1.215/2021 e Decreto nº 248/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença para tratar de interesses particulares a servidora efetiva **MARIA IZABEL DE LIMA FIUZA,** integrante da Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica Infantil/5º ano, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 18 de novembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:5B840E9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar o Senhor Antonio Érico Bastos Batista, servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Fomento à Cultura e Turismo, matrícula sob n° 3588, lotado nesta Secretaria, CPF n°. 022.468.473-62, da função de Fiscal de Contrato da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2° Exonerar o Senhor João Cristiano de Andrade Morais, servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador da Unidade de Difusão Cultural, matricula sob n° 5797, lotado nesta Secretaria, CPF n°. 518.817.642- 49, da função de suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na presente data

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Turismo
Portaria nº08/2021

Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre, Estado do Ceará, aos 18 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:E8E73A8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 303, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Disciplina o expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Várzea Alegre nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;

CONSIDERANDO que a tabela divulgada prevê jogos a serem realizados em dias úteis, com início às 12h, às 13h ou às 16h (horário oficial de Brasília);
DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol, o expediente dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal ocorrerá da seguinte forma:

I – Nos dias em que os jogos se realizarem às 12h, o expediente se encerrará às 11h;
II – Nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, o expediente se encerrará às 12h;
III –Nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente se encerrará às 15h.

Parágrafo único. Ficam excluídos da declaração de que trata o *caput* e incisos deste artigo os serviços essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralização, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 2º Os Órgãos e Entidades Municipais, por suas gestões superiores, definirão internamente a forma e as condições para fins de compensação da jornada de trabalho, considerando as disposições deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre-Ceará, em 18 de novembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:27D50804

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**contratação de serviços especializados a serem prestados no fornecimento de decoração natalina em espaços públicos do Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação de Proposta de Preços: 24/11/2022 até 14:00 h.** As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre – CE. CEP – 63.540-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, **até a data limite**. O Aviso e Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município emwww.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (88) 9 9839-7074 e na Sala da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre – CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Várzea Alegre, 18 de Novembro de 2022.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:678B7843

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.11.17.1 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007-2022 - F.M.S.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.11.17.1 – F.M.S.; CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ESTOMATOTERAPIA REFERENTE A ATENDIMENTOS DE ASPECTO PREVENTIVO, TERAPÊUTICO E DE REABILITAÇÃO, BEM COMO NO CUIDADO AOS OSTOMIZADOS, PORTADORES DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, FISTULADAS E INCONTINÊNCIA ANAL E URINÁRIA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DA PELE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS SOB NOSSO CUIDADO, A SEREM PRESTADOS NESTA URBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0171.2.051.0000; 10.122.0037.2.054.000. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00/3.3.90.39.00. CONTRATADO: DÉBORA DE MENESES FIUZA, INSCRITA NO CPF nº 013.627.423-41. DATA DO CONTRATO: 17 DE NOVEMBRO DE 2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. IVO DE OLIVEIRA LEAL – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VÁRZEA ALEGRE – CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1E97159A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE BARBALHA/CE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2022/SEMARH

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MAQUINA MINICARREGADEIRA DE RODAS - MOTOR DIESEL 4 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, TIER 3 COM POTÊNCIA BRUTA DE 60HP @ 2900 RPM. CABINE.

O MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS,** torna pública a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para o preenchimento de vagas, mediante contratação por tempo determinado do cargo público de Operador de Máquinas - MINICARREGADEIRA DE RODAS - Motor diesel 4 cilindros, turboalimentado, Tier 3 com potência bruta de 60hp @ 2900 rpm. cabine, bem como, formação de cadastro de reserva, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barbalha/CE, em obediência aos arts. 37, inciso IX e 198, §4º da Constituição Federal e em consonância com a Lei Municipal 2.100/2013, de 09 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.573/2021 de 18 de junho de 2021.
O Processo Seletivo Simplificado, parte integrante deste edital, será realizado pela Comissão Organizadora do Processo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 17.11.001/2022, de 17 de novembro de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será coordenado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 17.11.001/2022, de 17 de novembro de 2022.
1.2 O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado contém normas e
procedimentos para a seleção em caráter de **urgência** para suprir a contratação temporária de Operador de Máquinas - MINICARREGADEIRA DE RODAS - Motor diesel 4 cilindros, turboalimentado, Tier 3 com potência bruta de 60hp @ 2900 rpm. cabine, em função da necessidade de interesse público voltado à realização de carregamento de caminhões com entulhos e resíduos sólidos, limpeza de estradas, ruas e avenidas e para atender as necessidades excepcionais e de caráter de urgência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no âmbito do município de Barbalha, Estado do Ceará, considerando, ainda, que não há candidatos classificados para o referido cargo no Processo Seletivo de Edital nº 001/2021, ora vigente. Nesse contexto oferta-se as vagas dos profissionais conforme previsão do **ANEXO I** deste Edital.

1.3 A seleção deve atender as demandas de trabalho conforme atribuições contidas no **ANEXO II** deste Edital dos cargos abaixo relacionados:

Operador de Máquinas - MINICARREGADEIRA DE RODAS - Motor diesel 4 cilindros, turboalimentado, Tier 3 com potência bruta de 60hp @ 2900 rpm. cabine.

1.4 A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de contratação, ficando reservado à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS o direito de proceder às contratações em número que atenda a urgência e as necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação do total de pontos dentro do prazo de validade deste Edital.
1.5 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado, dar-se-ão por editais e comunicados, que serão afixados no mural da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS e no sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE: https://barbalha.ce.gov.br/

1.6 Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos prazos, locais e horários para realização de todos os atos do presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive as suas possíveis alterações. . .
1.7 O Cronograma de datas e atividades Processo Seletivo Simplificado constante neste Edital, conforme **ANEXO IV** poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade e casos fortuitos.

1.8 Os cargos, nível de escolaridade, requisitos básicos, números de vagas, valor da remuneração, carga horária e características do trabalho estão no **ANEXO I.**

2. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições implicam conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento. .

2.2 As inscrições para seleção de contrato temporário em regime de urgência, para os cargos estabelecidos neste Edital, de Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas conforme descrito abaixo:

2.2.1 As inscrições serão realizadas por meio de correspondência eletrônica destinada ao e-mail de domínio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barbalha/CE conforme endereço que segue: processoseletivomeioambiente@barbalha.ce.gov.br , no período de **21 a 24 de novembro do corrente ano;**
2.2.2 O candidato deverá realizar sua inscrição com o envio dos documentos, conforme requisitos para o cargo (**ANEXO I**), devidamente acompanhados da Ficha de Inscrição constante no **ANEXO III** corretamente preenchida e assinada, devendo os documentos estarem dispostos em arquivo único, em formato PDF; .
2.2.3 Todos os documentos elencados no **inciso anterior** deverão ser apresentados em via original quando da possível contratação;
2.2.4 Uma vez efetuada a inscrição, não serão permitidas alterações na Ficha de Inscrição; **.**
2.3 Os dados constantes nas inscrições serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que não poderá alegar erros ou falhas de sua parte, ficando submetido às sanções cíveis e penais, conforme disposto em lei. .
2.4 Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato seja compatível com o cargo. .
2.5 A qualquer tempo poderão ser anulados os atos de inscrição, contagem de pontos ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto às informações apresentadas.

2.6 **Será publicada a Relação de Candidatos Habilitados, bem como, Convocação para realização da Prova Prática, no dia 25 de novembro de 2022**, no mural da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, e no sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE: https://barbalha.ce.gov.br/

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO
3.1 Requisitos:
a) Idade mínima de 18 anos.
b) Escolaridade mínima exigida compatível com cargo;
c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
e) Atender às condições prescritas para a função;
f) Disponibilidade de tempo para exercer suas atividades conforme carga horária descrita no **ANEXO I**.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos
a) cópia do RG;
b) cópia do CPF;
c) cópia do comprovante de endereço atualizado (conta de luz, água ou telefone);
d) cópia da carteira de trabalho;
e) cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria D/E;
f) cópia do certificado de escolaridade;
g) cópia do curso de operador de máquinas;

5. DA ANÁLISE CURRICULAR POR CONTAGEM DE PONTOS
5.1 Para seleção dos candidatos a contratos temporários será utilizada a Análise de currículo por contagem de pontos, acrescida da prova prática, observando as pontuações com base nos requisitos de certificados, formação e experiência profissional, e prática da atividade.
.
5.2 Para o item Cursos de Formação realizada na área que contempla conhecimentos da área, com limite (1,0 a 6,0 pontos).
.
5.3 A cada certificado serão atribuídos:
a) Certificado de nível médio:

Nível	**Certificado**	**Quantidades certificados**	**Pontos**	**Pontuação máxima**
Médio Completo	Certificado de Conclusão do Ensino Médio	1 (um) certificado	2,00 (dois) pontos	**2,00 (dois) pontos**

b) DO TEMPO DE SERVIÇO na área de opção de inscrição - mediante documento comprobatório - considerar o período dos últimos 10 anos (2010 a 2021).

Certificado	**Tempo de serviço**	**Pontos**	**Pontuação máxima**
Declaração do Órgão	para cada um ano (12 meses) de serviço prestado na Rede Pública (municipal, estadual, federal)	2,0 (dois) pontos por ano	20 (vinte) pontos
Carteira de Trabalho ou Contrato	para cada um ano (12 meses) de serviço prestado na Rede privada	1,0 (um) ponto por ano	10 (dez) pontos
Máximo de pontos			**30 (trinta) pontos**

c) Cursos: sendo considerados apenas 03 (três) certificados: 1,0 (um) ponto para cada certificado de 40horas exatas e 6,0 (seis) pontos para cada certificado de 240 horas ou mais;

Certificado	Carga horária	Pontos	Pontuação máxima
Certificados de Cursos	Cursos realizados que contemplem conhecimentos na área de atuação, com limite de: 1,0 (um) ponto para cada certificado de 40 horas exatas. E 6,0 (seis) pontos para cada certificado com carga horária de 240 horas ou mais.	Mínimo 1,0 (um) ponto. Máximo de 6,0 (seis) pontos	**18,0 (dezoito) pontos**

Os pontos são considerados por certificado individuais, e não em soma total;

pontuação máxima a ser atribuída nível médio.	**50,0 pontos**

5.5 Os critérios a serem analisados no currículo e pontuação atribuída estão dispostos na Ficha de Inscrição conforme **ANEXO III**, do edital.

5.6 Na hipótese de igualdade da pontuação final terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

Melhor desempenho na prova prática;
Maior tempo de serviço;
Maior idade;

6. DA PROVA PRÁTICA

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados a realizarem a prova prática através de comunicados, que serão afixados no mural da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS e no sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE: https://barbalha.ce.gov.br/

As provas práticas serão realizadas no dia 30 de novembro de 2022, em horário e local a serem definidos pela Comissão Organizadora no Edital de Convocação, que será publicado em 25 de novembro de 2022.

A comissão organizadora reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, alterar as datas e locais das provas práticas, dando ciência aos candidatos.

Os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados, com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado:

Munidos de documento de identificação e a habilitação determinada no edital para dirigir a máquina com o qual farão a prova prática, não se aceitando cópias, mesmo que autenticadas e ou protocolos.

Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.

A prova prática será realizada perante os membros integrantes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, sendo que o candidato será acompanhado do Instrutor no transcorrer de toda a prova.

Máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Barbalha/CE.

Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, junto com as ferramentas e materiais que empregarão para a realização da tarefa, os equipamentos de proteção individual determinados pela legislação em vigor. A recusa em usá-los ou o seu uso de forma inadequada implicará na desclassificação do candidato.

Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliador e ou máquina/equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.

Concluída a prova, o candidato assinará termo de realização da prova prática que atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias, do que não poderá arguir posteriormente.

A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Comissão Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a execução da prova.

Os candidatos serão submetidos à prova prática na ordem do número da sua inscrição.

Para a prova prática será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), e será avaliado de acordo com as normas, sendo que o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) na prova prática estará desclassificado do certame.

Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, exceto água.

Tarefas a serem executadas e critérios de avaliação para a prova prática:

Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente à máquina máquina/equipamento que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento da máquina/equipamento utilizado.

Fatores a serem avaliados para o cargo de Operador de Máquina:

Verificação do equipamento/máquina (pneus, água, óleo, bateria);

Habilidades ao operar o equipamento/máquina;

Aproveitamento do Equipamento/máquina;

Produtividade;

Técnica/Aptidão/Eficiência.

A Prova Prática para os cargos de Operador de Máquinas - MINICARREGADEIRA DE RODAS - Motor diesel 4 cilindros, turboalimentado, Tier 3 com potência bruta de 60hp @ 2900 rpm. cabine consistirá em ligar o equipamento, dirigir até local determinado e executar tarefa própria do equipamento/máquina.
Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste será desclassificado.
Os candidatos serão avaliados, conforme item 5.3.15.3, dos quais valerão 2 (dois) pontos por quesito a ser avaliado pelo avaliador até o limite máximo de 10 (dez) pontos.
Os candidatos serão avaliados no exame de direção/operação de máquina em função da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidos durante todas as etapas do exame, sendo que a pontuação terá a escala negativa. Atribuindo-se a seguinte pontuação:

uma falta eliminatória: reprovação

uma falta grave: 02 (dois) pontos negativos

uma falta média: 01 (um) ponto negativo

uma falta leve: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo

DAS FALTAS:

a) Faltas Eliminatórias:

Avançar o sinal vermelho;

Avançar a via preferencial;

Entrar na contramão;

Exceder a velocidade indicada para a via,

Avançar sobre o meio-fio;

Provocar acidente durante a realização do exame;

Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;

b) Faltas Graves:
desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;

não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;

não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;

não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;

não usar devidamente o cinto de segurança, e EPI's – Equipamento de Proteção Individual para operador de máquinas;

perder o controle da direção do veículo/máquina em movimento;

cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

c) Faltas Médias:
executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;

trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;

interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;

fazer conversão incorretamente;

usar buzina sem necessidade ou em local proibido;

desengrenar o veículo/máquina nos declives;

colocar o veículo/máquina em movimento, sem observar as cautelas necessárias;

usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;

entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo/máquina em ponto neutro;

engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;

cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

d) Faltas Leves:
provocar movimentos irregulares no veículo/máquina, sem motivo justificado;

ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;

não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;

apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo/máquina engrenado e em movimento;

utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo/máquina;

dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;

tentar movimentar o veículo/máquina com a engrenagem de tração em ponto neutro;

cometer qualquer outra infração de natureza leve.

A atribuição das faltas levará em conta a máquina/equipamento a ser operado.

Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final classificatório será obtido mediante a soma da pontuação auferida nos processos de Análise Curricular e Prova Prática. .
7.2 Na hipótese de igualdade da pontuação final terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

a) Maior pontuação na prova prática;
b) Maior tempo de serviço;
c) Maior idade;

7.3 O resultado classificatório das inscrições dar-se-á por edital e
comunicados, que serão disponibilizados no mural da
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS e no sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE: https://barbalha.ce.gov.br/

7.4 A lista de classificados será divulgada no dia **05 de dezembro de 2022**, a partir das **15 horas**, conforme endereços constantes no item 6.1 deste Edital. .

8. DO PRAZO DE VALIDADE

7.1 Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital terá validade pelo período máximo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período. .

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados, classificados quando convocados terão atribuição de cargo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para cargo. .
9.2 Os Candidatos à contratação temporária que não assumirem a vaga disponível no momento da convocação dentro do prazo não poderá mais ser convocado por este **PSS**, sendo excluído da lista. .
9.3 As vagas existentes serão de acordo com as disponíveis **no ANEXO I** deste Edital para atender as necessidades da demanda.
9.4 Os demais candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida e excederem ao número de vagas comporão o cadastro de reserva.
.

10. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO

10.1 O candidato quando convocado deverá comparecer no prazo máximo de **05 (cinco) dias, a partir da data da publicação do Edital de convocação,** para apresentação dos documentos abaixo relacionados, acompanhados do original, para posse imediata.

a) cópia do RG;
b) cópia do CPF;
c) cópia do comprovante de endereço atualizado (conta de luz, água ou telefone);
d) cópia do Título de eleitor e declaração que está em dia com a justiça eleitoral – Cartório Eleitoral;
e) cópia do documento serviço militar para sexo masculino;

f) cópia da Certidão Casamento, caso seja casado(a);
g) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, caso os tenha;
h) cópia do cartão de vacinação dos filhos até 05 anos de idade, caso os tenha;
i) cópia do Certificado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar e uma cópia do Certificado do Ensino Fundamental;
j) cópia da carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria D/E;
k) cópia da carteira de trabalho e original;
l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal;
m) Declaração de não ter sofrido penalidades serviço público;
n) Certificado de Conclusão de Curso de Operador de Máquinas vigente;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
11.2 A Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, divulgará, sempre que necessários, editais complementares e/ou avisos oficiais, no mural da Prefeitura e da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS e no sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE: https://barbalha.ce.gov.br/ referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.
11.3 Será expressamente vedada a posterior substituição, inclusão ou complementação de qualquer documento exigido na inscrição. .
11.4 A inscrição para todo e qualquer efeito de direito expressa o conhecimento e a total aceitação, por parte do Candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital e editais complementares. .
11.5 A declaração e documentos falsos ou inexatos de dados constantes da ficha de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.
11.6 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato do preenchimento da ficha de inscrição. .
11.7 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado através de edital por ordem decrescente, conforme pontuação obtida e conterá o nome do candidato, cargo e o total de pontos. .

11.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. .

Barbalha/CE, 18 de novembro de 2022.

José Alex Saraiva de Sá Barreto
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ANEXO I- QUADRO DE VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE BARBALHA/CE

Cargo	Requisito / Escolaridade	Carga Horária	Vagas	Remuneração
Operador de Máquinas - MINICARREGADEIRA DE RODAS - Motor diesel 4 cilindros, turboalimentado, Tier 3 com potência bruta de 60hp @ 2900 rpm. Cabine	Ensino médio completo, com Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria D/E Curso de Operador de Máquina	40 horas semanais	01	**R$ 2.500,00**

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

Operador de Maquinas - MINICARREGADEIRA DE RODAS - Motor diesel 4 cilindros, turboalimentado, Tier 3 com potência bruta de 60hp @ 2900 rpm. Cabine

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ensino Médio completo, Curso de Operador de Máquina e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria D/E.

ATRIBUIÇÕES: Operar máquina minicarregadeira, dirigindo e manipulando os comandos de marcha e direção e operação de movimentação da lâmina, para carregamento de caminhões com entulhos e resíduos sólidos, limpeza de estradas, ruas e avenidas; Executar manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado. Recolher o equipamento após a jornada do trabalho, conduzindo para a garagem para permitir a manutenção para abastecimento do mesmo. Verificar as ordens de serviço e tráfego, o itinerário a ser seguido e os horários e números de viagens a ser cumpridos. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO - 2022

1. DADOS PESSOAIS:				
NOME:				
DATA NASC:_/_/ END._Nº_____COMPLEMENTO:_BAIRRO:_CIDADE_CEP:_TELEF: RES:_CEL.: EMAIL:_RG:_EXP :_UFDATA EXP.:_/_/ CPF: DOCUMENTO MILITAR_____ **POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?** A. ( ) SIM B. ( ) NÃO TIPO: ( ) PÚBLICO ( ) PRIVADO - JORNADA DE TRABALHO:_____HORAS/ SEMANAIS				
2. OPÇÃO DE INSCRIÇÃO:				
( ) Operador de MINICARREGADEIRA DE RODAS - Motor diesel 4 cilindros, turboalimentado, Tier 3 com potência bruta de 60hp @ 2900 rpm. Cabine.				
3. DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO:				
3.1 - DA FORMAÇÃO (permitir somente o registro de um item e pontuá-lo) - mediante documento comprobatório.				
CRITÉRIOS		**CERTIFICADOS**	**PONTOS**	**PARA USO DA COMISSÃO**
a.	Para nível:	Diploma	**(2,0)** dois pontos nível médio	
Total				

4. DO TEMPO DE SERVIÇO – na área de atuação mediante documento comprobatório- **considerando período dos últimos 10 anos (2010 a 2021)**			
CRITÉRIOS		**PONTOS**	**PARA USO DA COMISSÃO**
a.	Para cada ano de serviço prestado na Rede Pública (municipal, estadual, federal) declaração do órgão	Total de anos:	
	2,0 (dois) pontos por ano	Total de pontos:	
b.	Para cada ano de serviço prestado na Rede privada (carteira de trabalho**)**	Total de anos:	
	1,0 (um) ponto por ano	Total de pontos:	
Total			
5. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR - mediante documento comprobatório - considerar **apenas 3 certificados**			
CRITÉRIOS		**PONTOS**	**PARA USO DA COMISSÃO**
a.	Cursos realizados que contemplem conhecimentos na área, com limite de: 1,0(um) ponto para certificados de 40 horas e 6,0 (seis) pontos para certificados com carga horária de 240 horas ou mais.	Total de Certificados: Total de pontos:	
Total			
7.	**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS**		
8.	**EM CASO DE EMPATE**		
a	Maior Qualificação Profissional Complementar (item 5.)		
b	Maior tempo de serviço (item 4.)		
c	Maior idade		
9. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE:			

Barbalha/CE, _____ de novembro de 2022.

_____
Assinatura do (a) Candidato(a)

Comissão Avaliadora

_____
_____

Presidente Membro

_____

Membro

ANEXO IV
DO CRONOGRAMA

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma a seguir:

DATA	Especificação
18 de novembro de 2022	data da publicação do Edital
21 a 24 de novembro de 2022	período de inscrições e entrega dos documentos para análise curricular
25 de novembro de 2022	publicação da lista de inscritos e convocação para a prova prática
30 de novembro de 2022	prova prática
05 de dezembro de 2022	publicação do resultado final

ANEXO V- PROVA PRÁTICA
Nome do Candidato:_____
Cargo:_____
N° de Inscrição:_____
Equipamento:_____

A Prova Prática para o cargo de Operador de Operador de MINICARREGADEIRA DE RODAS - Motor diesel 4 cilindros, turboalimentado, Tier 3 com potência bruta de 60hp @ 2900 rpm. Cabine consistirá em ligar o equipamento, dirigir até local determinado e executar tarefa própria do equipamento/máquina.

Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste será desclassificado.

Os candidatos serão avaliados, conforme item 6.10.1.2 do Edital, dos quais valerão 2 (dois) pontos por quesito a ser avaliado pelo avaliador até o limite máximo de 10 (dez) pontos.

A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Comissão Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a execução da prova.

Os candidatos serão submetidos à prova prática na ordem do número da sua inscrição.

Para a prova prática será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), e será avaliado de acordo com as normas, sendo que o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) na prova prática estará desclassificado do certame.

Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, exceto água.
Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente ao veículo, máquina/equipamento que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do da máquina/equipamento utilizado.

Fatores a serem avaliados:

Verificação do equipamento/máquina (pneus, água, óleo, bateria);

Habilidades ao operar o equipamento/máquina;

Aproveitamento do Equipamento/máquina;

Produtividade;

Técnica/Aptidão/Eficiência.

Os candidatos serão avaliados no exame de direção/operação de máquina em função da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidos durante todas as etapas do exame, sendo que a pontuação terá a escala negativa, atribuindo-se a seguinte pontuação:

uma falta eliminatória: reprovação
uma falta grave : 02 (dois) pontos negativos
uma falta média : 01 (um) ponto negativo
uma falta leve: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo

A nota final da prova prática será obtida pela média aritmética das notas atribuídas ao candidato, (pontuadas pela aplicação dos quesitos descritos no item anterior, subtraídas as notas com escala negativa pelas faltas, erros ou procedimentos inadequados cometidos).

De acordo:

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:8D4D1721

